SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3747

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2024

DECRETO Nº DV 00026/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINITÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MARIA CECILIA DA SILVA - CNPJ: 41.922.079/0001-95 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 54.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E5292CFB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2024

DECRETO Nº DV 00026/2024 - 01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINITÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MARIA CECILIA DA SILVA - CNPJ: 41.922.079/0001-95 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 54.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:66F32F00

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2024

DECRETO Nº DV 00026/2024 - 02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestora e** Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINITÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8B84B346

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2024

DECRETO Nº DV 00025/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00025/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO NATURALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEMANDAS QUE FOREM SURGINDO DE ACORDO COM A NCESSIDADE DA GSTÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: FREIRE DE ANDRADE SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.740.976/0001-27 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 50.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:828D641C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2024

DECRETO Nº DV 00025/2024 - 01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO NATURALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEMANDAS QUE FOREM SURGINDO DE ACORDO COM A NCESSIDADE DA GSTÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA:FREIRE DE ANDRADE SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.740.976/0001-27 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 50.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:CD9EB12F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2024

DECRETO Nº DV 00025/2024 - 02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestora** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO NATURALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEMANDAS QUE FOREM SURGINDO DE ACORDO COM A NCESSIDADE DA GSTÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C24C8777

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00022/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS E INTERATIVAS QUE DESPERTEM A FASCINAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EXPLORANDO CONCEITOS RELACIONADOS A PLANETAS, ESTRELAS, GALÁXIAS, E OUTROS ASPECTOS DA ASTRONOMIA, DURANTE O EVENTO DA FLICAB- FESTA LITERÁRIA DE CABACEIRAS, DE 12 A 14 DE DEZEMBRO**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - R$ 15.800,00 -**

Cabaceiras - PB, 08 de Novembro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3CC8B1E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS E INTERATIVAS QUE DESPERTEM A FASCINAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EXPLORANDO CONCEITOS RELACIONADOS A PLANETAS, ESTRELAS, GALÁXIAS, E OUTROS ASPECTOS DA ASTRONOMIA, DURANTE O EVENTO DA FLICAB- FESTA LITERÁRIA DE CABACEIRAS, DE 12 A 14 DE DEZEMBRO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024**. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) - 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) - 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 30% - 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30% - 33.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: **31/12/2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 09201/2024 - 08.11.24 -

URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - R$ 15.800,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:ACB34805

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 32 e o Art. 35 de seu Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios associados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL** que, realizar-se-á no dia **07 de janeiro de 2025 (terça feira)**, tendo como local a **Câmara Municipal de Queimadas,** em primeira convocação as **10h00**, com a presença de 2/3 dos Prefeitos ou às **11h00min** em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:
1. - Eleição do Presidente e sua Diretoria para o **biênio 2025/2026;**
2. - Aprovar o reajuste do (s) salário (s) do (s) funcionário (s) para o **biênio 2025/2026;**
3. - Indicar o Presidente da CPL ou Agente de Contratação do CISCOR para o **exercício de 2025;**
4. - Indicar o Secretário Executivo do CISCOR para o **biênio 2025/2026;**
5. Ratificar ou modificar o valor total do Contrato de Rateio assinado em 08.11.2024 para o exercício de **2025**;
6. - Ratificar a entrada de novos municípios como associados ao CISCOR que foi aprovado na reunião do 13.11.2024;
7. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do **CISCOR.**

Cabaceiras PB, 13 de novembro de 2024.

- JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ -
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DB5904DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA (50) REUNIÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA (50) REUNIÃO PARA DISCUTIR E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024), às onze horas e quarenta e cinco minutos em segunda convocação, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** prefeito de Caturité, reuniram-se os seguintes prefeitos: **JOÃO MARCOS DE FREITAS** prefeito de Boqueirão, **JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA** prefeito de Santa Cecília, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO** prefeito de Alcantil, **MARCELO PAULINO DA SILVA** Prefeito de Gado Bravo**, MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI** Prefeita de Fagundes, **DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO** prefeito de Aroeiras**, DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO** prefeito de Aroeiras, **ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA** prefeito de São Domingos do Cariri todos da região do Cariri Oriental.
Os prefeitos **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito de Cabaceiras e **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO** prefeito de Queimadas não puderam comparecer a reunião.
Estiveram presentes as seguintes prefeitas e prefeitos eleitos e outros convidados para participar do CISCOR em 2025. **DELÚSIA BARROS DA SILVA** prefeita eleita de Queimadas, **FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE** Prefeita eleita de Umbuzeiro, **WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR** prefeito eleito de Fagundes, **JOÃO PAULO FRANÇA** prefeito eleito de Barra de São Miguel, **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** prefeito eleito de Barra de Santana e **JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO** prefeito de Umbuzeiro.
Contamos ainda com a presença do secretário de finanças do município de Riacho de Santo Antônio e das secretárias de saúde dos municípios de Umbuzeiro, Riacho de Santo Antônio e Barra de São Miguel. Presente também, o Dr. JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR, Advogado, OAB/PB-15.713 e LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Secretário Executivo do CISCOR, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Secretário Executivo para deliberar leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:
1. - Tratar da entrada de novos municípios associados ao CISCOR;
2. - Tratar da alteração do Protocolo de Intenções ou do Estatuto do CISCOR;
3. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.
O presidente do CISCOR iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os prefeitos, prefeitas e secretárias de saúde, informou as vantagens para o município ser associado ao CISCOR para poder contar com diversos tipos de exames e consultas com médicos especialistas, e outras vantagens se o CISCOR aprovar novos serviços mediante a modificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções se for o caso, comunicou que já foi entregue a um advogado o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CSICOR para ser analisada e apresentada uma minuta dos documentos, em seguida, vamos convocar uma assembléia para discutir e se for o caso aprovar os novos documentos, em seguida passou a palavra ao secretário executivo do CISCOR senhor Luiz Carlos.
O secretário do CISCOR comunicou que os representantes dos municípios de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, BARRA DE SANTANA, BARRA DE SÃO MIGUEL e UMBUZEIRO foram convidados para participar do CISCOR a partir do exercício de 2025 caso aprove a Lei que autoriza o município a participar do CISCOR e a Lei que ratifica o Protocolo de Intenções, bem como, fale com seu contador para colocar no orçamento de 2025 dotação financeira para tal finalidade, comunicou também que os gestores desses municípios convidados devem se fazer presente a assembléia eleitoral que será convocada para o dia 07.01.2025 as 10h00 na Câmara de vereadores de Queimadas, o edital será publicado no Diário da FAMUP e enviado por e-mail a todos os entes consorciados e convidados a ser associado ao CISCOR. Após o assunto ter sido discutido, foi colocado em votação, **sendo aprovada por unanimidade dos prefeitos consorciados a participação dos quatro municípios desde que apresente as Leis devidamente aprovadas em suas respectivas Câmara de vereadores.**
O secretário do CISCOR informou que os municípios de **Barra de Santana** e **Riacho de Santo Antônio** já possuem as Leis aprovadas, só depende dos gestores comunicarem o valor que deseja repassar mensalmente e subscrever a sua participação já no próximo exercício. Já os municípios de **Barra de São Miguel e Umbuzeiro** mesmo tendo assinado o Protocolo de Intenções em 2009 não aprovou ou não encaminhou as Leis para o CISCOR, caso tenha desejo em participar devem aprovar os projetos de Lei que foi encaminhado por e-mail para os representantes desses dois municípios.
O secretário fez uma explanação geral sobre a área de atuação do CISCOR, os procedimentos, as obrigações em pagar os valores pactuados no Contrato de Rateio após sua aprovação e publicação, o que é preciso para entrar ou sair do CISCOR conforme determina o Estatuto, o entendimento do MPC-PB sobre o ente consorciado que não cumpre com suas obrigações financeiras com o CISCOR, conforme consta no **PROCESSO TC Nº 04640/18** e no **PROCESSO TC N° 04355/21**.
O secretário facultou a palavra à prefeita eleita de Queimada a senhora Delúsia Barros, que agradeceu a presença de todos, falou de sua expectativa em trabalhar com o CISCOR nos próximos anos, informou da sua intenção em colocar seu nome a disposição para a eleição a presidência do CISCOR para o **biênio 2025/2026** na

assembléia que será realizada no 07.01.2025, comunicou que tem interesse em transferir a sede do CISCOR da cidade de Cabaceiras para a cidade de Queimadas caso seja aprovado em votação na próxima assembléia, primeiro por ser uma cidade mais bem localizada para todos os entes associados, segundo, pretende realizar modificações no funcionamento do CISCOR e construir uma sede própria, após esses assuntos serem discutidos com os representantes dos entes consorciados vai propor que seja aprovado que o valor do ISS retido dos prestadores de serviços seja revertido como receita própria para o CISCOR, sendo assim, esses valores no futuro poderá ser utilizada como contrapartida nos futuros convênios a ser assinado pelo CISCOR ou reduzir a **taxa de administração que hoje é de 11% (onze por cento).**

O secretário facultou a palavra ao prefeito Alcantil o senhor Cícero do Carmo que fez uma series de esclarecimentos sobre o CISCOR e a sua participação em outro consorcio que é o CISCO com sede na cidade de SUMÉ, e principalmente em fortalecer o CISCOR com mais municípios associados e com mais opções de serviços.

Em seguida o advogado Dr. Murilo Duarte fez uso da palavra, apresentou uma serie de recomendações aos gestores presentes, as vantagens para os municípios em fazer parte de um consórcio, visto que, a região sul do País principalmente as cidades do Estado do Paraná e de Santa Catarina cresceram de forma exponencial utilizando a ferramenta do Consórcio Público, falou principalmente sobre o que devemos fazer para fortalecer e realizar as modificações necessárias para tornar o Consórcio multifinalitário.

Ao senhor Daniel que estava presente, o prefeito de Boqueirão Marcos Freitas perguntou sobre o funcionamento do CISCO já que o mesmo presta serviços através de sua empresa na realização das licitações do CISCO. Daniel fez uma excelente apresentação com diversas informações, sobre os valores que o CISCO consegue através de convênios e ou Emendas parlamentar. Em seguida o Prefeito de São Domingos senhor Onildo da Silva apresentou algumas sugestão de novos exames e especialidade para os próximos exercícios e foi acompanhado por outros gestores presentes.

O prefeito de Aroeiras senhor Domingos Marques agradeceu ao presidente e ao secretário do CISCOR pelos serviços prestados e informou sobre os atendimentos de excelente qualidade que são realizados em seu município através dos médicos contratados pelo CISCOR.

O secretário perguntou se mais alguém desejava fazer uso da palavra, como não tinha mais nenhum participante interessado, o secretário passou os trabalhos para o presidente do CISCOR. Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente Reunião às 13h40min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei está Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**.

Queimadas PB, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ -
Presidente do CISCOR -

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA -
Secretário Executivo do CISCOR -

JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR -
Advogado OAB/PB - 15.713 -

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Carlos Gomes de Lira -
CPF: 103.612.434-72.

2. Leandro Gomes de Lira -
CPF: 016.140.424-38.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2B785513

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Conceição – PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Conceição, estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes;

Considerando o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Destaca-se, em particular, o artigo 20, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os Municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão;

Considerando as diretrizes constantes no Decreto Presidencial no 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso l, do artigo 90, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência com a finalidade de monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, acompanhar, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes frente às diversas formas de violências, nos moldes da Lei Federal no 13.431/2017 e Decreto Presidencial no 9.603/2018.

Art. 2º O Comitê ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 3º O Comitê será composto por 02 (dois) representantes, um (a) titular e um (a) suplente, das seguintes instâncias:

I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

III – 02 (dois) representantes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME;

VI – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

VII – 02 (dois) representantes do Hospital e Maternidade Caçula Leite;

VIII- 02 (dois) representantes da Delegacia de Polícia Civil – DPC;

IX – 02 (dois) representantes da Polícia Militar – PM;

X 02 (dois) representantes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I

§ 1º Caberá ao Comitê definir um Coordenador e um Vice Coordenador para coordenação das atividades.

§ 2º Os titulares e suplentes serão indicados para representação do Comitê pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nomeação publicizada por meio de portaria assinada pelo Prefeito, sendo facultativa a participação de outros órgãos públicos ou da sociedade civil não citados neste artigo.

§ 3º 0 representante da sociedade civil deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º As atividades desenvolvidas no âmbito do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência não serão remuneradas.
§ 5º 0 mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 6º Sempre que necessárias, comissões temporárias ou permanentes poderão ser criadas conforme a identificação de demandas específicas.
Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I. Conhecer as ferramentas de trabalho da rede intersetorial, propor ações de educação permanente e continuada para a qualificação dos profissionais que atuam no sistema de proteção;
II. Organizar e implementar os protocolos de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de todas as formas de violência no Município de Conceição – PB;
III. Articular e monitorar a rede intersetorial de proteção as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência a fim de garantir fluxos atualizados, um sistema de referência e contrarreferência para um atendimento resolutivo entre todos os componentes da rede de proteção, observando os seguintes requisitos:
a) garantir o cumprimento da Linha de Cuidado para atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto pelo Ministério da Saúde;
b) acompanhar os dados da rede intersetorial referente às notificações das violências atendidas (ficha de notificação para a rede de proteção, SINAN, B.O, violência letal, SIPIA);
c) preservar o sigilo, evitar as exposições desnecessárias e a revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
I. Monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de definir fluxos de encaminhamento e atendimento às crianças e adolescentes e estratégias que promovam e assegurem os direitos em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social;
II. Promover campanhas de prevenção e proteção das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no âmbito municipal e na abrangência da região de atendimento do Centro de Referência de Atendimento Infantojuvenil;
III. Propor, articular e acompanhar a execução das políticas públicas direcionadas à prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violências e exploração sexual, por meio de ações multiprofissionais e interdisciplinares que integrem o Sistema de Garantia de Direitos;
IV. Subsidiar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas referentes a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
V. Solicitar dados periódicos ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Observatório de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Educação e Delegacias de Polícia, objetivando monitorar, analisar e divulgar os índices de violências contra crianças e adolescentes no município, visando a elaboração de novas políticas públicas;
Art.5º As reuniões do Comitê serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas pelos representantes.
§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.
§ 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples.
§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade e desde que convocadas pela Coordenação Executiva.
§ 4º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas, e serão disponibilizadas no endereço eletrônico de todos os membros do Conselho.
Art.6º 0 Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição – PB, em 29 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9265FF3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0161/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 27.592.532/0001-11.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/09/2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0161/2023, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 13.05.2025.

DO VALOR: O valor total do presente contrato que é de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato, permanece inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas. .

Conceição/PB, 13 de novembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME
CNPJ/MF sob o nº. 27.592.532/0001-11
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D9220FB8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº 01/2024
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2024-PMB

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 01/2024, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB, para aquisição de 02 Veículos Fiat Argo

Drive 1.0 Flex 4P, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 01.602.072/0001-71, no valor de R$ 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil, e novecentos reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Condado, 14 de novembro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:F817081B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2024
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Jericó–PB, conforme projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA - R$ 1.555.355,23.

Jericó - PB, 14 de Novembro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:471A8EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de apoio pedagógico, de natureza complementar, nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, do 5º e 9º ano, do ensino fundamental, destinados aos alunos e professores, acompanhados da prestação do suporte pedagógico contínuo, recursos interativos e plataforma digital educacional, em atendimento à secretaria municipal de educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06;

Decreto Municipal nº 0017/2022/22;

Decreto Municipal nº 0015/2023/23;

Decreto Municipal nº 0016/2023/23;

Decreto Municipal nº 0017/2023/23;

Decreto Municipal nº 0019/2023/23;

Decreto Municipal nº 0020/2023/23;

Decreto Municipal nº 0021/2023/23;

Decreto Municipal nº 0022/2023/23;

Decreto Municipal nº 0023/2023/23;

Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 14 de Novembro de 2024

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C7F142DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados de impostos 20.70 Fundo Municipal de Saúde 33.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa juridica 500 Recursos não vinculados de impostos 600 Tranferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Tranferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até 13/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00117/2024 - 13.11.24 - DR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - R$ 31.154,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:82050356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados de impostos 20.70 Fundo Municipal de Saúde 33.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa juridica 500 Recursos não vinculados de impostos 600 Tranferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Tranferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até 13/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00118/2024 - 13.11.24 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 31.154,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:8466A163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados de impostos 20.70 Fundo Municipal de Saúde 33.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa juridica 500 Recursos não vinculados de impostos 600 Tranferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601

Tranferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até 13/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00116/2024 - 13.11.24 - CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA - R$ 70.714,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B0DB248A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.805/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.805/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021
Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1.805/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e ACL MARTINS CONSULTAS MEDICAS LTDA, **Objeto Contratual: 1.805/2021, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 372/2021**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 08/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **ACL MARTINS CONSULTAS MEDICAS LTDA.**

08 de novembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde de Patos/PB

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:41311BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1803/2021

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803/2021
INEXIGIBILIDADE 023/2021
Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1803/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e JUAN NATA DE SOUSA FIGUEREDO, **Objeto Contratual: 1803/2021, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 370/2021**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 08/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **JUAN NATA DE SOUSA FIGUEREDO.**

08 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:6EA05892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802/2021

EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802/2021
INEXIGIBILIDADE 022/2021
Instrumento: termo de aditivo nº: 4º ao contrato nº 1802/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e SAVIO FLORENTINO PEREIRA , **Objeto Contratual: 1802/2021, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 369/2021**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 08/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **SAVIO FLORENTINO PEREIRA .**

08 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:59377238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1810/2021

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.810/2021
INEXIGIBILIDADE 030/2021
Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1.810/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e LARYSSA NASCIMENTO TAVARES, **Objeto Contratual: 1.810/2021, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 377/2021**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 08/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **LARYSSA NASCIMENTO TAVARES.**

08 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:A38305C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2344/2023

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2344/2023
INEXIGIBILIDADE 068/2023
Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 2344/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e BRUNO MORAIS BALDUINO DA NÓBREGA LTDA, **Objeto Contratual: 2344/2023, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 340/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **BRUNO MORAIS BALDUINO DA NÓBREGA LTDA.**

12 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:E6AE20EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1949/2021

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.949/2021
INEXIGIBILIDADE 039/2021
Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1.949/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e ANATOLIO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, **Objeto Contratual: 1.949/2021, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 386/2021**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 08/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **ANATOLIO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**

08 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:9D22AB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1815/2021

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1815/20021
INEXIGIBILIDADE 035/2021
Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1815/20021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e VINICIO RAMALHO RODRIGUES LTDA, **Objeto Contratual: 1815/20021, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 382/2021**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 08/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **VINICIO RAMALHO RODRIGUES LTDA.**

08 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:CA13C3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 859/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ Nº *11.050.568/0001-33*. OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R$ 18.035,85 (dezoito mil e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o valor atual R$ 271.599,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 289.634,85 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que representa um aumento aproximado de 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

Patos, 12 de novembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:0FDD8BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 44.220.921/00011-35. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) E LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇÃO CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPALDEPATOS.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor atual de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), que representa um aumento aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e do outro lado a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Patos, 08 de novembro de 2024

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:BB2A3DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1800/2021 I

INEXIGIBILIDADE 020/2021
Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1800/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e DIEGO VARELA DE MORAIS SANTOS, **Objeto Contratual: 1800/2021, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 367/2021**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 08/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **DIEGO VARELA DE MORAIS SANTOS.**

08 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:789EEE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2341/2023

INEXIGIBILIDADE 066/2023
Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 2341/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e GERMANA MARQUES DA NOBREGA LTDA, **Objeto Contratual: 2341/2023, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 332/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **GERMANA MARQUES DA NOBREGA LTDA.**

12 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:E7C96EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 719/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 719/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: MARCELO HOLANDA DA CUNHA, inscrito no CNPJ Nº *43.253.580/0001-31*. OBJETO CONTRATUAL: **CHAMAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R$10.987,20 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo que o valor atual R$43.948,80 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$54.936,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa MARCELO HOLANDA DA CUNHA.

Patos, 07 de novembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde de Patos/PB

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:D0ACC1E9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AO CONTRATO N.º 01.00049/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.
CONTRATADO: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 01.00049/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual, aproximado, de 21% sobre o valor total atualizado do contrato que é de R$ 436.032,75 que correspondendo ao acréscimo de R$ 91.500,96 atualizando o valor global do contrato para R$ 527.533,71, conforme na tabela a seguir:.
CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de **R$ 91.500,96 (Noventa e Um Mil Quarenta Reais e Noventa e Seis centavos).**
CLAUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 14 de Novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Contitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 202/2023, Pregão Eletrônico nº 00010/2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO - ME, CNPJ: 32.082.394/0001-60.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DE TODOS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16 de novembro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 14/11/2024 À 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 14 de Novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 01.00048/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 01.00048/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir.
CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de **R$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**
CLAUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 14 de Novembro de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* –**
Prefeito Contitucional

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 01.00018/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.
CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Primeira** do Contrato nº 01.00018/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir.
CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de **R$ 27.866,74 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).**
CLAUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 14 de Novembro de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* –**
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:3E01C026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 000011/2024
Objeto: Instalação de equipamentos de iluminação na entrada da cidade localizado na BR 230 do município de São Mamede-PB.
Vencedor: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ: 03.405.089/0001-64.**
Valor Global: R$: 174.729,59. (Cento e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove centavos).
Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 14 de Novembro de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* –**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:EECA3A1B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA D QUADRA EDUARDO DE MEDEIRO DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, O referido órgão de contratação **estará recebendo as propostas até o dia 20 de Novembro de 2024**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 14 de Novembro de 2024

***SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE*-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C0220BFC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO MUNICIPAL
Rua José Aquilino de Farias, S/N, Centro, Vista Serrana – PB
ERRATA
ONDE -SE -LE: A V I S O DE C R E D E N C I A M E N T O N° 001/2024 – PMVS/SMS
LEIA -CORRETAMENTE: A V I S O DE C R E D E N C I A M E N T O N° 002/2024 – PMVS/SMS
Processo administrativo nº 000159/2024
OBJETO CREDENCIAMENTO de profissionais de saúde: Médicos, em diversas especialidades, através de pessoas jurídicas, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Vista Serrana conforme termo de referencia em anexo.
O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br),
ONDE-SE -LÊ: a partir das 08h:30 do dia 12 de novembro de 2024, com o prazo final para o cadastro das propostas as 08h:30 do dia 27/11/2024
LEIA-SE CORRETAMENTE: a partir das 08h:30 do dia 04 de DEZEMBRO de 2024, com o prazo final para o cadastro das propostas as 08h:30 do dia 27/11/2024
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br.

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias,S/n, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 14 de novembro de 2024

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:10F560BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024 JUNTO A IVANILDO DE OLIVEIRA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00031/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00177/2024 - Ivanildo de Oliveira - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 4.132,92. ASSINATURA: 04.11.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3CBF9C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024 JUNTO A BEATRIZ LIRA VERAS DE OLIVEIRA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00029/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00175/2024 - Beatriz Lira Veras de Oliveira - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 4.265,00. ASSINATURA: 04.11.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:898169D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00094/2024 - Maxima a de Lima Dantas - CNPJ: 04.439.799/0001-78 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 30.574,88. CT Nº 00097/2024 - Michael Gomes Martins de Souza - CNPJ: 43.382.862/0001-39 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 50.345,20. ASSINATURA: 11.11.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0BC66240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 48.170,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R$ 39.395,15; E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - R$ 9.552,00; WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - R$ 750,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Novembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7F62789B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00326/2024 - 07.11.24 - E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - R$ 9.552,00; CT Nº 00327/2024 - 07.11.24 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 48.170,00; CT Nº 00328/2024 - 07.11.24 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R$ 39.395,15; CT Nº 00329/2024 - 07.11.24 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - R$ 750,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:39315683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00055/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00055/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DANIEL MUNDURUKU PARA PARTICIPAÇÃO NA XIV SEMANA MUNICIPAL DA LEITURA DE ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DM PROJETOS ESPECIAIS LTDA - R$ 24.800,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Novembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:CB1D2F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DANIEL MUNDURUKU PARA PARTICIPAÇÃO NA XIV SEMANA MUNICIPAL DA LEITURA DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2024. DOTAÇÃO: 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00330/2024 - 11.11.24 - DM PROJETOS ESPECIAIS LTDA - R$ 24.800,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EDCE9642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 14 de Novembro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E241D1DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 14 de Novembro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5D62AA66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 14 de Novembro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FFDDE183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE CINEMA NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 29 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 14 de Novembro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D494050E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene e outros, destinados as Secretarias da Administração Municipal desde Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do

dia 03 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 13 de Novembro de 2024

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:3E602481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **MARIA HELENA COSMO DA SILVA,** exercendo o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **1082**, a partir de 10 de novembro de 2024 a 10 de maio de 2025.
Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BB653C57

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, para atender as demandas de diversas secretarias deste Município durante o ano de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 14 de Novembro de 2024

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:3FF3E3B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 08011/23:
RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 69/2023, publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 27 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. **MARIA IRANEIDE DOS SANTOS MARTINHO,** matrícula sob nº 4077, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, e §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 01 de 2022).**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 11 de novembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:7D1A18D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETERMOADITIVO N° 062/2024 – CONTRATO N° 00241/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:CONSTRUTUORA DOIS IRMÃOS LIMITADA
Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato n° 0241/2022, fica prorrogado para até 27 de fevereiro de 2025.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, VI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n° 0241/2022 e Art. 57, § 1°, VI, da Lei 8.666/93, para viabiliza o pagamento da obra, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista - PB, 23 de Agosto de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:670FBFC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024/MEC/FNDE

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 02/2024, HOMOLOGO o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para aquisição de Mobiliários Escolares, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
35	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	150	670,00	100.500,00
37	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	150	695,00	104.250,00
38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	250	725,00	181.250,00
40	Conjunto Professor / CJP-01	20	970,00	19.400,00
41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	2	600,00	1.200,00

em favor da empresa INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 08.706.350/0001-80, no valor de R$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

As despesas serão pagas com Recursos Próprios, FUNDEB/Complementação da União - VAAT (Fonte 542) e TERMO DE CONVÊNIO nº 73/2024 (Fonte 571 - Convênio Educação do Estado), firmado com Governo do Estado.

Bernardino Batista, 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C75AB8D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 013 2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Aquisição de Móveis e Eletro Eletrônicos diversos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Jl Torre Comércio e Serviços Ltda - R$ 59.245,00.

Caiçara - PB, 12 de novembro de 2024

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:851DC88D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 013 2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletro Eletrônicos diversos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FMAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00037/2024 - 13.11.24 - Jl Torre Comércio e Serviços Ltda - R$ 59.245,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2152AF24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMC N°01.0263/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
CONTRATADA:**ALLENZA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **40.706.030/0001-32** com sede na Rua, Francisco Candido Magalhães, n.º 40, Sala, 1404, Bairro Triangulo, CEP 63.041-195 na cidade de Juazeiro do Norte – CE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2º ETAPA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, ATRAVÉS DA EMENDA FEDERAL Nº 202412770009 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.
VALOR: de **R$ 254.900,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais),**
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentaria
07. 000 – secretaria de infraestrutura:
15 451 1008 1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.7063110 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS.
RECURSO FEDERAL:
EMENDA FEDERAL Nº 202412770009 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 004/2024
DATA DA ASSINATURA:13 de novembrode 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:0790AA26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

Contrato 060/2024, decorrente do Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023, do Termo de Ratificação da Inexigibilidade 049/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: M DE A ARAUJO, CNPJ 53.405.232/0001-96. – Objeto: acréscimo de 25% ao valor original do Contrato 060/2024, correspondente ao valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a 18 (dezoito) plantões médicos, na forma art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 14/11/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Michel Andrade de Araújo (pela Contratada).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:961BDB0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS PARA ADENTER AS DEMADAS DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSITÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 14 de Novembro de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F7A943CD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTECILIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONGOTM TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R$ 59.780,00.

Cubatí.. - PB, 14 de Novembro de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:56E6A118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTECILIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONGOTM TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E MOBILIARIO/ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – Recursos Vinculados a Impostos – MDE – 0073.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.542.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0076.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0081.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00091/2024 - 14.11.24 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R$ 59.780,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2D082234

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA RENOME NACIONAL – SHOW DA BANDA " SEU DESEJO", PARA APRESENTAR–SE NA " EMANICIPAÇÃO POLÍTICA" EM PRAÇA PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGARACY/PB. A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA DE CULTUTA – 13 392 1017 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS 449 3.3.90.39 00 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00066/2024 - 14.11.24 - YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R$ 300.000,00.

Igaracy - PB, 14 de Novembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:43BBD751

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0079/2024.
Dotação: previstos no orçamento vigente.
Vigência: até 31/12/2024.
Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa JANDERSON CLEYTON ATAIDES LOPES - ME, CNPJ: 20.554.409/0001-67, com o valor total de R$ 29.178,10 (VINTE E NOVE MIL CERNTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 12 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B1832A41

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2023 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2023

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PB;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023;

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente contrato passará de R$ 857.767,16 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) para 839.278,72 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), em atenção ao que dispõe a cláusula primeira do contrato, referente ao reajuste de 4,14% sobre os valores unitários e globais do contrato.

DO PRAZO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0139/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 24 de fevereiro de 2025.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,
CNPJ: 08.940.694/0001-59.

Contratado:
CANAÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
Inscrita no CNPJ: 14.244.855/0001-72

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B4279110

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0079/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0079/2024, que objetiva**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS.**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica pessoa JANDERSON CLEYTON ATAIDES LOPES - ME, CNPJ: 20.554.409/0001-67, com o valor total de R$ 29.178,10 (VINTE E NOVE MIL CERNTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 12 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:E2164A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 24,86 %
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 24,86 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 022/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 24,86 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 022/2024 passando o valor total de R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), para R$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais), sendo portanto aditivado o valor de R$: 1.160,00 (mil cento e sessenta reais) correspondente a 24,86%, sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LEANDRO CAETANO DA SILVA, pessoa física, CPF: 122.352.754-94

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:604C49CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 24,87 %
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 24,87 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 026/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 24,87 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 026/2024, o passando o valor total de R$ 17.353,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais), para R$ 21.627,10 (vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 4.274,10 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos) correspondente 24,87 % sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: **MATEUS COELHO DE SOUSA, pessoa física, CPF: 121.417.854-56.**

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:A32A84BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 24,87%
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 24,87 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 028/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 24,87 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 028/2024, o passando o valor total de R$ 17.353,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais), para R$ 21.627,10 (vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 4.274,10 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos) correspondente 24,87 % sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: **TIAGO COELHO DE SOUZA- CPF: 143.191.354-58**

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:021056F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 24,89 %
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 24,89 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 017/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 24,89 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 017/2024, passando o valor total de R$ 13.807,50 (treze mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) , para R$ 17.235,00 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 3.427,50 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 24,89 %, sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CÍCERO MATIAS PEREIRA, CPF: 069.387.074-56

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:09AC41FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 24,93 %
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 24,93% do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 020/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 24,93 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 020/2024, passando o valor total de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) , para R$ 11.297,00 (onze mil duzentos e noventa e sete reais) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais) correspondente a 24,93 % sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: **JOAQUIM ELSON CASSIMIRO, pessoa física, CPF: 020.290.634-52**

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2333CBB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 24,93 %

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 24,93% do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 021/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 24,93 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 021/2024, passando o valor total de R$ 18.685,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais) , para R$ 23.316,50 (vinte e três mil trezentos e dezesseis e cinquenta centavos) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 4.631,50 (quatro mil seiscentos e trinta e um e cinquenta centavos) correspondente a 24,93 % sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: **JOSÉ RIBEIRO FÉLIX, pessoa física, CPF: 041.768.904-79.**

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:356FA7B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 24,96 %

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 24,96 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 016/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 24,96 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 016/2024, passando o valor total de R$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) , para R$ 9.578,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 1.903,00 (dois mil novecentos e três reais) correspondente a 24,96 % sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.
sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: CÍCERO GOMES DA SILVA, pessoa física, CPF: 631.914.744-04,

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:823331A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25 %

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 25 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 018/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 25 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 018/2024, o passando o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos) , para R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) correspondente a 25 %, sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: **GENIVALDO ROQUE VIRIATO**, CPF: 018.845.794-18

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C7C1044E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25 %

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 25 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 019/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 25 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 019/2024, passando o valor total de R$ 13.811,50 (treze mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos) , para R$ 17.240,50 (dezessete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais) correspondente a 25 % sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: **ITAMAR DUARTE DE ALMEIDA CAETANO** - CPF: 700.500.594-59

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:6DB07736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25 %

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 25 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 024/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 25 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 024/2024, o passando o valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) , para R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais) correspondente a 25 % , sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: **MARIA AUXILIADORA DANTAS VICENTE, CPF: 535.617.914-68**

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D5687DF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25 %

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 25 % do contrato que objetivou a **CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,. De acordo com o CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, Dispensa nº 17/2024, Contrato nº 027/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 25 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 027/2024, o passando o valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) , para R$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) , sendo portanto aditivado o valor de R$: 2.062,00 (dois mil sessenta e dois reais) correspondente a 25 % sobre o valor do item de acordo com o que foi solicitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: **SANDRA BEZERRA DOS SANTOS**, pessoa física, CPF: 044.898.244-75

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:BF1508F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e faz saber a quem interessar e quantos virem a presente convocação ou dela tiverem conhecimento, que fará realizar Leilão na modalidade online por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, JUCEP 023/2019. A alienação dos lotes será em conformidade com o edital publicado e regido pela **Lei n° 14.133/21**, com suas alterações posteriores e demais Legislações Pátria em vigor, a alienação de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município, vai ser realizada de forma on-line, do tipo maior lance, **no dia 09 de dezembro de 2024**, **a partir das 10hs00min,** transmitida pelo site www.colossoleiloes.com.br. Haverá suporte presencial na Câmara Municipal de Itaporanga, localizada na Av. Getúlio Vargas, 139, 1° Andar, Centro, Itaporanga/PB. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Licitação, ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou através do e-mail: contato@colossoleiloes.com.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido gratuitamente, nos sites: www.colossoleiloes.com.br.

Itaporanga, 14 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:E8869AD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 –PAULO GUSTAVO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2024 – PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 –PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2024 – PAULO GUSTAVO

RETIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, a Comissão de Coordenação, Acompamhemanto e Fiscalização, tendo em vista o disposto: na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, TORNA PÚBLICA a retificação de Prorrogação dos Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 –PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2024 – PAULO GUSTAVO

ONDE SE LÊ:
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://juripiranga.pb.gov.br/

Etapa	Período
Período de inscrições	28 de outubro a 12 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	19 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	20 e 21 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	22 de novembro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	25 de novmebro de 2024
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	28 de novembro de 2024
Periodo para pagamento das premiações	Até 30 de dezembro de 2024

LEIA-SE:
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://juripiranga.pb.gov.br/

Etapa	Período
Período de inscrições	28 de outubro a 18 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	22 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	25 e 26 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	27 de novembro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	28 de novmebro de 2024
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	05 e 06 de dezembro de 2024
Periodo para pagamento das premiações	Até 30 de dezembro de 2024

Juripiranga/PB, 13 de novembro de 2024.

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANTÔNIO MAROJA GOMES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C8BBA849

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DV 023 2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2024
A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material de expediente e didático. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 12 de Novembro de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:4919FBD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2024 - LEI 14.133/21
AVISO – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 13/11/2024
ERRO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Ratificação da INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2024 - LEI 14.133/21. Motivo: Erro na data de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado da Paraíba, quarta-feira, dia 13 de novembro de 2024, página 3; e Jornal A União, terça-feira, dia 13 de novembro de 2024, página 26.

Manaíra/PB, 14 de novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:0D3A2480

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 94505/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 00045/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: MARIA E FERREIRA - ME CNPJ: 45.357.178/0001-22
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativos, tendo em vista saldo insuficiente para cumprimento das atividades administrativas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. E com previsão no Contrato Original em sua "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES: 15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal n º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
O presente termo Aditivo terá vigência até o final do exercício financeiro.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço unitário permanece inalterado sendo aditivada as quantidades em 25,% que corresponde ao valor total de R$ 18.472,35 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que somado ao contrato Original de R$ 75.408,50 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), importará no valor total de R$ 93.880,85 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de aproximadamente 24,49%, portanto dentro do acréscimo de 25%, do limite previsto na Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: até o final do exercício financeiro.

Manaíra/PB, 13 de Novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:B772E500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 90605/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATAO: EDILEUZA RODRIGUES ALVES CODE CNPJ 10.651.944/0001-82
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original. .
DO(S) VALOR(ES) - permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 9.912,90 (nove mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), que somado ao contrato Original de R$ 39.798,50 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), importará o valor total de R$ 49.711,40 (quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos), resultando em um percentual de aproximadamente 24,90%, portanto dentro do limite do acréscimo de 25%, conforme a Lei 14.133/2021.

Manaíra - PB, 13 de Novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:E0C6AF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 91704/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ n° 51.127.326/0001-15.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original. .
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 5.046,60 (cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), que somado ao contrato Original de R$ 23.719,20 (vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), importará o valor total de R$ 28.765,80 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), resultando em um percentual de 21,27%, portanto dentro do acréscimo permitido de 25%, da Lei 14.133/2021.

Manaíra - PB, 13 de Novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:B2369B86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00056/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA, MEDIANTE LOCAÇÃO, COM OPERADOR, IMPLEMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS. Data da sessão 03/12/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 14 de novembro de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2CA5515A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00062/2024 DE 20.08.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00062/2024 DE 20.08.2024

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de banheiros públicos social, neste município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00062/2024, que fica aditado por mais 03 (três) meses a partir da data de vencimento que é 20/11/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:EA570574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2023 DE 17.02.2023

PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 25.10.2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2023 DE 17.02.2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Locação de Tendas, mesas, cadeiras e grades de isolamento para atender as necessidades deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00023/2023, que fica aditado por mais 02 (meses) meses a partir da data de vencimento que é 31/10/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 22 (vinte e dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25.10.2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:E0E4DF30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2023 DE 17.02.2023

PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 25.10.2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2023 DE 17.02.2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Locação de Tendas, mesas, cadeiras e grades de isolamento para atender as necessidades deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00023/2023, que fica aditado por mais 02 (meses) meses a partir da data de vencimento que é 31/10/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 22 (vinte e dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25.10.2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:0F2FCEFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00037/2024 - Francisco Lucas de Almeida Sousa 12570867403 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 10.355,50. ASSINATURA: 14.11.24

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:920A0B8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00038/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, para o dia 29 de Novembro de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de Novembro de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Mogeiro - PB, 14 de Novembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B15BD759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMNENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO CONTRATANTE TIPO SELF-SERVICE PARA ESTE MUNICÍPIO, para o dia 02 de Dezembro de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Dezembro de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Mogeiro - PB, 14 de Novembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6098CB11

LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: LEI MUNICIPAL 409/2023 01.010–CAMARA MUNICIPAL 01010.01.031.2001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mogeiro e: CT Nº 10002/2024 - 21.10.24 - DOC ORGANIZACOES LTDA - R$ 5.700,00.

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:39586513

LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DOC ORGANIZACOES LTDA - R$ 5.700,00.

Mogeiro - PB, 21 de Outubro de 2024

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:9EE1C07E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO PE 0.10.87/2023
CONTRATO Nº 124.1.01/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **124.1.01/2023**. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **02.977.362/0001-62**. OBJETO CONTRATUAL: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 14 de novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – PB, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E6251369

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.134/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.994/2023, de 21/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1079	**CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR**	
	15.451.2018.1079.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R$	**350.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**350.000,00**
	Valor Total R$	**350.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1079	**CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR**	
	15.451.2018.1079.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R$	**350.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**350.000,00**
	Valor Total R$	**350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:99D75C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de março de 2008**, a cada dia 07 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **07 de março de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1118/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDÉRIO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 0065198, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/12/2024 a 05/01/2025.

Picuí-PB, 13 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ABF10C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1110/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEBASTIÃO AROLDO DANTAS**, matrícula nº 0000374, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2024 a 30/12/2024.

Picuí-PB, 13 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:068D5720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de fevereiro de 2008**, a cada dia 22 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **22 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1116/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA**, matrícula nº 0065130, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/12/2024 a 24/01/2025.

Picuí-PB, 13 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B177CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0995/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0000430, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/01/2025 a 12/02/2025.

Picuí-PB, 14 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4B370EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 157/2024.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 157/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Leycinea Araújo
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na Emef. "Presidente Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana, deste município.
Valor: R$ 4.038,13 (quatro mil, trinta e oito reais e treze centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 09/10/2024 a 08/11/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 09 de outubro de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Leycinea Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9C6523FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 158/2024.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 158/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Kamilly Eduarda Oliveira Souza
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, localizada no Bairro Cenecista, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Em substituição a titular Maria Macedo Dias que está afastada por Licença Gestante.
Valor: R$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 11/11/2024 a 31/12/2024
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 07 de novembro de 2024..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Kamilly Eduarda Oliveira Souza

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:16C8FC63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10010/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10010/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 17.587.500 MANUELINA BEZERRA DO NASCIMENTO - R$ 50.400,00.

Pocinhos - PB, 13 de Novembro de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C26EB365

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10010/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA:
03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 03.011.10.122.1009.2032/ 03.011.10.301.1009.2034/ 03.011.10.301.
1009.2036// 03.011.10.302.1009.2039/ 03.011.10.302.1009.2041/ 03.011.10.303.1009.2043/ 03.01
1.10.304.1009.2044/ 03.011.10.301.1009.2045/ 03.011.10.302.1009.2046 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00/ 3.3.90.36.00.00 FONTE: 500 / 600 / VIGÊNCIA: até 14/11/2025.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e:
CT Nº 51001/2024 - 14.11.24 - 17.587.500 MANUELINA BEZERRA DO NASCIMENTO - R$ 50.400,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:25602737

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento da licença do uso do software em meio físico e digital, contemplando capacitação, vídeo aulas e certificação para todos usuários da rede junto a Secretaria de Educação de Poço de JosédeMoura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HELENILSON CLARINDO LTDA - R$ 38.388,00; REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA–ME - R$ 171.820,00.

Poço de José de Moura - PB, 11 de Novembro de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:B35134D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A Prefeitura Municipal de Pombal, torna público para conhecimento dos interessados, a **DECISÃO** do pela REVOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21. **Motivo:** Atendimento ao Ofício n.º 0182/2024 - SEDUC, estando presentes os pressupostos da revogação, quais sejam, interesse público em decorrência de fato superveniente. Fica desde já franqueada vista aos interessados, nos termos do art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Pombal-PB, 14 de novembro de 2024.

THATIANE DE ARAUJO COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:BC9F6CFE

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 167/2024
OBJETO: Execução de Obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em diversos Bairros na Cidade de Pombal - PB
CONTRATADA: CONSORCIO SERTÃO LTDA
CNPJ: 19.493.224/0001-00
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de novembro de 2024 a 05 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 05 de novembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Consorcio Sertão LTDA
KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:E3FC7850

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 114/2023

O Segundo Termo de Aditivo de valor ao Contrato de Nº 114/2023 da Tomada de Preços de Nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa V N CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 37.927.953/0001-00. CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia. O contrato se encontra com o valor R$ 984.490,53 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), o valor do acréscimo é de R$ 211.267,27 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), assim o aditivo ficará com o valor final de R$ 1.195.757,80 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), valor este que está dentro da porcentagem permitida de até 25% do valor do contrato. A planilha apresenta todos os itens de supressão e acréscimo. A planilha apresenta todos os itens de supressão e acréscimo. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Veriney Marques Leandro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de novembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BFC76F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% DOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023006/2024.

Pregão Eletrônico Nº 082/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.
O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.
Considerando, que o referido contrato está vigente até 30 de janeiro de 2025 e a necessidade de continuação do fornecimento dos combustíveis ora contratados;
Considerando, a necessidade da prorrogação da vigência do contrato de 30/01/2024 a 30/01/2025, para a nova vigência que de 30/01/2025 a 30/03/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda.
Considerando, os novos equipamentos incorporados na frota de veículos e com isso aumentou significativamente o consumo dos combustíveis é possível acrescentar em até vinte e cinco por cento os quantitativos contratados, fundamentado na cláusula segunda.

Desta forma, fica a vigente prorrogada para até 30 de março de 2025 e adicionado em até 25% (vinte e cinco) por centos todos os quantitativos inicialmente contratado, assim sendo, o valor total que está ser aditado será de R$ 943.500,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) referente aos itens 1, 2 e 3.
Todavia, o motivo do percentual está acima dos 25% no valor total de R$ 70.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) é por conta dos preços unitários do quadro acima está compatível com os reajustes que foram concedidos a contratada através dos aditivos anteriormente celebrados.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de novembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3830D381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% DOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 0203055/2024

Pregão Eletrônico Nº 083/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.
O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.
Considerando, que o referido contrato está vigente até 05 de junho de 2025 e a necessidade de continuação do fornecimento dos combustíveis ora contratados;
Considerando, não será necessário a prorrogação da vigência do contrato para utilização do saldo contratual;
Considerando, os novos equipamentos incorporados na frota de veículos e com isso aumentou significativamente o consumo dos combustíveis é possível acrescentar em até vinte e cinco por cento os quantitativos contratados, fundamentado na cláusula segunda.
Desta forma, fica adicionar em até 25% (vinte e cinco) por centos todos os quantitativos inicialmente contratado, assim sendo, o valor total que está sendo aditado através desta peça é de R$ 416.212,50 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente aos itens 1, 2 e 3.
Entretanto, o motivo do percentual está acima dos 25% no valor total de R$ 18.750,10 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) é por conta dos preços unitários do quadro acima está compatível com os reajustes que foram concedidos a contratada através dos aditivos anteriormente celebrados.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de novembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:40214302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes para as diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 14 de Novembro de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E7927CF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0010/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto o a pavimentação rural no município de Quixaba – PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R$ 711.285,52 (setecentos e onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato e apresentação da documentação atualizada em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 13 de novembro de 2024.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:0A3F8358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 0155/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
TOMADA DE PREÇO N° 0003/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras da ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Robson Carneiro, localizado no município de Quixaba/PB, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e assegurado pela Emenda Federal nº 40880005.
Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: CONSTRUTORA H S EIRELI, localizado à Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Patos/PB. CNPJ: 31.246.932/0001-42.
VALOR: R$ 93.472,88 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
DATA DA VIGENCIA: 03/10/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FD57D5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2024

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **18 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a** contratação de empresa para fornecimento de mobiliário concreto, plantas ornamentais e mudas de árvores para arborização dos órgãos, praças e vias públicas do Município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email: licitacao@quixaba.pb.gov.br, até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 14 de novembro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário concreto, plantas ornamentais e mudas de árvores para arborização dos órgãos, praças e vias públicas do Município de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESAS COM DAMA EM CIMENTO	UND	04		
2	BANCOS EM TRONCO	UND	10		
3	BANCOS SIMPLES	UND	05		
4	JARROS (G)	UND	08		
5	JARROS (M)	UND	08		
6	IXÓRIA	UND	100		
7	DIONELA	UND	100		
8	MORÉIA – POTE	UND	40		
9	PALMEIRA HAVAI (2,0MT)	UND	06		
10	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	UND	06		
11	GRAMA ESMERALDA	UND	150		
12	PINHEIRO TUIA	UND	10		
13	IPÊ ROSA (2,5MT)	UND	10		
14	IPÊ ROXO (2,5MT)	UND	10		
VALOR TOTAL					

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar o fornecimento, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização de fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:030CA819

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas (Rua da Cadeia, Rua Projetada I e Rua Projetada II) no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 310.376,07 (trezentos e dez mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos), vencedor do lote 01.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/11/2024 a 13/11/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3D56B8CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 054, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N. 054, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Transfere para o dia 18 de novembro (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo de São Domingos-PB, o feriado relativo ao Dia da Consciência Negra, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, em aplicação simétrica do art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência de se transferir para o dia 18 de novembro (segunda-feira) o feriado do Dia da Consciência Negra, previsto originalmente para dia 20 (quarta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 18 de novembro (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo de São Domingos-PB, o feriado relativo ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. No dia 20 de novembro (quarta-feira), a Administração Pública vinculada ao Poder Executivo municipal funcionará normalmente, sem exceções de qualquer área ou setor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 14 de novembro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:AC59625B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de dois veículos, novos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 185.680,00.

São Domingos - PB, 14 de Novembro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:01669EFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA. 00012 / 2024
Fica revogada a DISPENSA supra mencionado. Nos termos do artigo 71, II da lei 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE CURSOS, PALETRAS OFICINAS E AULAS PRÁTICAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DESTINADO AO ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Conforme consta nos termos da revogação.

São Francisco, 13 de novembro de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:49EC1372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2024
O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 00015/2024, para: 08:00 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00 horas, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 14 de Novembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4A3EA87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024
O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 00014/2024, para: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00 horas, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 14 de Novembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0B2E0A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, para o dia 04 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Francisco - PB, 14 de Novembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:80CBCA13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO 0001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Espinharas , no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 00015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 00024/2024, que objetiva: Aquisição de veículo de passeio, tipo hatch, zero km, para a Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, a qual sugere a contratação de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 08.134.975/0001-14, Valor: R$ 91.060,00.

São José de Espinharas - PB, 14 de Novembro de 2024.

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:735F5E71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 40901/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa M J CONSTRUÇÕES INDUSTRIA SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 47.059.965/0001-13.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40901/2023, de 14.11.2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 14 de novembro de 2024 e tendo seu término no dia 14 de novembro de 2025.
DA DOTAÇÃO: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse n° 939902/2022/MDR/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

José de Espinharas - PB, 14 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:E50C53CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2024

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados (softwares), destinados a manutenção das atividades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB; DESIGNO os servidores Josivaldo Rodrigues de Araujo - Mat.: 2124147, Gestor de Contratos, como Gestor; e Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2124319, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 12 de Novembro de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -
Diretor Executivo

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EE81028A

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados (softwares), destinados a manutenção das atividades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gestor – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 12/11/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:41894480

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados (softwares), destinados a manutenção das atividades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40100.04.122.1004.2088 – Manter atividades do Prev–Sapé 3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até 12/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00007/2024 - 12.11.24 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - R$ 20.090,04; CT Nº 00008/2024 - 12.11.24 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D4E76AF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1592/2024 SAPÉ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ESTADO DA PARAÍBA PARA A INSTALAÇÃO DO CEU DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel de propriedade do Município de Sapé, com matrícula nº 12.761 junto á Serventia Notarial e Registro da Comarca de Sapé, ao Estado da Paraíba.

Art. 2º - O imóvel será destinado á construção do CEU da Cultura.
Art. 3º - O donatário não poderá, sob qualquer hipótese, dar destinação diferente ao imóvel de que trata a presente Lei, sob pena de ser a doação revogada, sem direito a qualquer indenização por edificação ou benfeitoria feita no bem doado.
Art. 4º - A escritura de transferência de propriedade deverá conter cláusula de reversão do imóvel, caso ocorra alteração da finalidade da doação.
Art. 5º - Não sendo implementado o objeto desta doação no prazo de 4 (quatro) anos, cessarão automaticamente os seus efeitos.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 14 novembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:470AEE09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 09/2024
Realizações de shows e espéculos artísticos

A Prefeitura Municipal de Serra Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a realização de shows e espetáculos artísticos com atividades no município de Serra Grande-PB

1. **DA JUSTIFICATIVA**
O **Prêmio Produção Cultural** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art.5º e nos artigos 7º e 12 da Leite nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.
A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

2. **DO OBJETIVO**
2.1 Constitui-se como objetivo deste Edital a seleção de 06 artistas produtores, grupos coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município conforme critérios e estabelecidos no certame.

3. **DAS DEFINIÇOES**
3.1 Este Edital adota as seguintes definições:
3.1.1 Artes visuais, Artes Integrada**s, Artesão**/artesã, Culinária, Dança, Música, Literatura, teatro e demais áreas culturais.

4. **DOS VALORES**
4.1 Este certame prevê um investimento total **R$ 6.210,69** (Seis Mil Duzentos e Dez Reais e Sessenta e nove Centavos)
4.2 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB- Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº 308822120230005-015079- Ministério da Cultura. Fundo Nacional de Cultura/Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

5 **DAS AÇOES AFIRMATIVAS**
5.1 Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10 de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura a saber:
5.1.1 Cota de 25% (Vinte e cinco por cento) para proposta cujo proponente seja pessoa negra;
5.1.2 Cota de 10% (dez por cento) para proposta cujo proponente seja pessoa indígena;
5.1.3 Cota de 5% (Cinco por cento) para proposta cujo proponente seja pessoa deficiente e
5.1.4 Critérios diferenciados de pontuação para proposta cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):
Mulheres

Pessoas LGBTQIAPN+;
pessoas idosas;
pessoas em situação de rua
membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o §2º DO ART. 4º do Decreto Federal nº 8.750 de 9 de maio de 2016.
5.2 na hipótese e não haver projetos aptos em números suficientes para o preenchimento de uma das categorias de cota de que tratam os itens5.1.1,5.1.2 e 5.3os recursos remanescentes serão destinados ás demais categorias.
5.3 Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3- Autodeclaração para ações afirmativas.
5.4 Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do Sistema de Ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
5.5 Superado o direito a ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da procuradoria de Itaporanga, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de Editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer do município.

6. **DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS**
6.1 Este Edital comtempla as seguintes vagas.

Categoria	Quantidade De prêmios	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Bandas	02	2.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Cantor solo	03	570,23	1.710,69	Pessoa Física
Dança	01	500,00	500,00	Pessoa Física
Valor total			**6.210,69**	

6..2 As vagas deste Edital compreendem premiações para artistas, grupos, fazedores de Cultura e produtores Culturais que comprovem residência e atuação no município de Serra Grande há, no mínimo 02 (dois) anos.
6.3 Caso não seja preenchida as vagas em algumas das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro mesmo Edital.

7. **DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO**
7.1 Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de Serra Grande-PB.
7.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas.
7.3 Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195 d 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Etapa	Período
Período de inscrição	12 A 15 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos habilitados	18 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	20 e 21 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	26 de novembro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	28 de novembro de 2024
Período de assinatura dos Recibos e Termos de Premiações	02 a 06 de dezembro de 2024
Período para pagamento das premiações	26 a 30 de dezembro de 2024

8. **DAS INSCRIÇOES**
8.1 A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 12 a 15 de novembro de 2024 no site da Prefeitura. Serragrande.pb.gov.br. ou presencialmente na Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer horário das 8h as 12hs de segunda a sexta através do formulário disponibilizado.
8.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
8.3 Somente será aceita uma inscrição por proponente.
8.4 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. **DO CRONOGRAMA**
9.1 As datas constantes no cronograma são responsáveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site serragrande.pb.gov.br

10. **DO PROCESSO DE SELEÇAO**
10.1 O processo de analise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
10.1.1 Habilitação. Onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
10.1.2 Analise de objeto. Onde será atribuída a nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. **DA HABILITAÇÃO**
11.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
11.2 **Proponente Pessoa Jurídica**
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Copia do termo de posse do representante legal, ou copia da ata que o elegeu;
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Copia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Debito Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Debito de Tributos e Contribuições Federais atualizada;
i) Certidão Negativa de Debito Estadual
j) Certidão Negativa de Debito Municipal
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agencia e conta corrente) da pessoa jurídica
m) Currículo do proponente
n) Portifólio
11.3 **Proponente MEI – Microempreendedor Individual**
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Copia do termo de posse do representante legal, ou copia da ata que o elegeu;
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Copia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Debito Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Debito de Tributos e Contribuições Federais atualizada;
i) Certidão Negativa de Debito Estadual ;
j) Certidão Negativa de Debito Municipal;
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agencia e conta corrente) da pessoa jurídica
m) Currículo do proponente
n) Portifólio
11.4 **Proponente Pessoa Física**
a) Cópia do documento de identidade;
b) Copai do Cadastro de Pessoa Física - CPF
c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
d) Certidão Negativa de Debito Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Debito de Tributos e Contribuições Federais atualizada;
f) Certidão Negativa de Debito Estadual;
g) Certidão Negativa de Debito Municipal;
h) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agencia e conta corrente) do Proponente, (cartão);
i) Currículo do proponente;
j) Portifólio
Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

11.5 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2- Documentação obrigatória para a etapa de Habilitação.
11.6 O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.
11.7 O envio da documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
11.8 O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no site serragrande.pb.gov.br e deverá informar eventuais razoes de inabilitação, quando for o caso.
11.9 Do resultado provisório será facultado à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site serragrande.pb.gov.br
11.9.1 À interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
11.10 A coordenação do Edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
11.11 O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site serragrande.pb.gov.br

12. **DA ANALISE DE OBEJETO**
12.1 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à analise de objeto, conforme previsto no **Anexo 1- Formulário- Documentação obrigatória para a etapa de analise de objeto.**
12.2 Os projetos habilitados serão analisados por uma comissão de seleção que disporá de no mino 02 9dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla analise de cada proposta submetida.
12.3 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer** para a devida tomada de decisão.
12.4 Os pareceristas deverão emitir qualificativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação a baixo:

Item	Critério	Não apresentou	Apresentou parcialmente	Apresentou integralmente
	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
	Coerência de Metodologia em relação aos objetos Descritos	0,0	0,5	2,0
	Currículo e portifólio	0,0	0,5	2,0
	Criatividade e originalidade	0,0	0,5	2,0
Total Geral				**10**

12.5 Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4 receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos) , acrescida à nota de avaliação.
12.5.1 Eventual ´pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (Dez) pontos.
12.6 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no iem 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
12.7 O resultado final da etapa da análise de objeto e homologação dos aprovados será divulgado no site serragrande.pb.gov.br e no diário oficial do município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
12.8 Serão Selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.
12.9 para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05(cinco) suplentes observadas a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Recibo de Pagamento e Termo de Premiação por parte de proponente inicialmente selecionado. Serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. **DA ASSINTURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO**
13.1 Em conformidade com art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. **DA CONVOÇAO DE SUPLENTES**
14.1 Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
14.2 Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13. Em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, acompanhamento e Fiscalização.

15. **DO PAGAMENTO**
15.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, por meio de conta bancaria.

16. **DA CONTRA PARTIDA SOCIAL**
16.1 Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contra partida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente Edital e ou em outras datas a combinar com a Comissão de analise.
16.2 Todos os proponentes resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação os logos da PNAB- Política Nacional Aldir Blanc, Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer de Serra Grande Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pela Comissão de Coordenação, acompanhamento e Fiscalização da PNAB no município.

17. **DAS DISPOSIÇOES GERAIS**
17.1 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas despesas com copias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
17.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer o acompanhamento, a supervisão e a Fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providencias em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
17.3 É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
17.4 Eventuais casos omissos constatados nas etapas de habilitação e Analise de objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, acompanhamento e Fiscalização da PNAB no município durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
17.5 Eventuais duvidas poderão ser dirimidas através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

17.6 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site serragrande.pb.gov.br
17.6.1 Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
17.6.2 Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação de analise de objeto;
17.6.3 Anexo 3- Autodeclaração para ações afirmativas;
17.6.4 Anexo 4- Formulário de Interposição de Recurso;
17.6.5 Anexo 5- Formulário de Representatividade de Grupos.

Serra Grande, 12 de novembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO 01
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 09/2024
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DEPRODUÇÃO CULTURAL- PNAB - 2024

Formulário Padrão de Inscrição
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

Proposta

Área

Categoria

Município

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Pessoa Física
NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL
REDES SOCIAIS

Pessoa Jurídica
NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL
REDES SOCIAIS
SITE
DADOS DO RESPONSAVEL PELA PESSOA JURIDICA
NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL
REDES SOCIAIS

EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

OBJETIVOS DA PROPOSTA/OBJETO

CONTRAPARTIDA SOCIAL

Serra Grande, _____ de _____de 2024

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:33D107D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AO CONTRATO N.º 20601/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E H&G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.791/0001-55, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA PEDRO DELMIRO NO BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO, TAPEROÁ - PB.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **H&G CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada neste ato por **Antônio Hilário de Gouveia**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Caixa D'Água, Zona Rural, Cacimbas-PB, portador do CPF Nº 825.603.314-20, Carteira de Identidade Nº 37.313.172-0 SSP-SP, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 20601/2023, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 20601/2023 até o dia 14 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20601/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 14 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

H&G Construtora LTDA
ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA
CNPJ: 42.176.791/0001-55
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:30F67767

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 026/2024 DA PREFEITURA MUNICPAL DE TAVARES - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade

de Licitação nº 026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON, EM PRAÇA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024; RATIFICO o objeto e ADJUDICO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BR5 PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R$ 40.000,00.

Tavares - PB, 08 de novembro de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 259/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 026/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON, EM PRAÇA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 01/01/2024.PARTES CONTRATANTES: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - R$ 40.000,00.

Tavares - PB, 11 de novembro de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E34EBC06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00164/2024 - Largem Construcoes Locacoes e Eventos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 50.462,71. ASSINATURA: 14.11.24

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:E4879296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 00040/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2024
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e novas instalações, com fornecimento de peças e componentes, para o sistema de câmeras de segurança instaladas em todas as repartições públicas e em todas as vias públicas do município de Uiraúna. O Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido se encontra em anexo a essa publicaçãoo. Para mais informações, entrar em contato junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 14 de Novembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Presidente da Comissão

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e novas instalações, com fornecimento de peças e componentes, para o sistema de câmeras de segurança instaladas em todas as repartições públicas e em todas as vias públicas do município de Uiraúna, incluindo inspeções periódicas, reparos, substituições e suporte técnico, visando a garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos equipamentos, contando com o sistema de videomonitoramento utilizado em eventos públicos.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de empresa especializada para manutenção e instalação do sistema de câmeras de segurança em repartições e vias públicas de Uiraúna–PB é essencial para garantir a segurança e integridade do patrimônio público e da população. A manutenção preventiva e corretiva, junto com a instalação de novas câmeras, assegura o pleno funcionamento do videomonitoramento, especialmente em eventos públicos, contribuindo para a prevenção de incidentes e a rápida resposta em situações de emergência.
2.2.Para a estimativa de quantitativo:
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, para o sistema de câmeras de segurança instaladas em todas as repartições públicas e em todas as vias públicas do município de Uiraúna, incluindo inspeções periódicas, reparos, substituições e suporte técnico, visando a garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos equipamentos. DESLOCAMENTO E TODAS AS PEÇAS FICARÁ POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	12
2	VIDEOMONITORAMENTO PARA EVENTOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, EQUIPE TECNICA FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, DESLOCAMENTO E TODOS OS	DIÁRIA	10

	OUTROS ATOS O CONTRATADO FICARÁ NA RESPONSABILIDADE.		

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.8. Responsabilizar-se com todas as despesas com frete, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciário, comerciais e, ainda, os gastos com transportes, bem como autorizar a dedução direto na fonte de pagamento no valor de 2% do valor referente a lei n° 758/13 - Programa Nosso Negócio.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Uiraúna - PB, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:995F2E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional comtemplado os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, com controles de índices pedagógicos acadêmicos através do BI – BISINESS INTELIGENCE, sistema funcionando on–line em tem. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 14 de Novembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:4197995B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 10:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 14 de Novembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Ofi

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:4B436E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00279/2023

EXTRATO **2º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 0014/2023
Nº. CONTRATO 000279/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: M. F. F. CAVALCANTI ENGENHARIA - ME
CNPJ N: 42.803.942/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA

CRECHE PADRÃO TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 4 (Quatro) meses - PERÍODO DE VIGÊNCIA 11/02/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:A7B0FE63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023 - CONTRATO N 00106/2023

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA EXTRATO
1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0001/2023
N°. CONTRATO 000106/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: UNIBLOK CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÕES LTDA CNPJ N: 27.775,391/0001-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO Município DE UIRAÚNA-PB, PRAZO ADITIVADO POR 45 (quarenta e cinco) DIAS- PERÍODO DE VIGÊNCIA 19/12/2024
Fundamentação legal: art, 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:69F6C0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 00041/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2024
A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS EM PEDRA GRANITO. O Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido se encontra em anexo a essa publicação. Para mais informações, entrar em contato junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 14 de Novembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Presidente da Comissão

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS EM PEDRA GRANITO CONFORME PROJETO BÁSICO DESTINADO A PRAÇA OSVALDO CASCUDO DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA–PB.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS EM PEDRA GRANITO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. contratação de serviços para confecção, fornecimento e montagem de peças em pedra granito conforme projeto básico para a Praça Osvaldo Cascudo, no município de Uiraúna–PB, visa garantir a revitalização do espaço público, promovendo melhorias estéticas e estruturais. O uso de granito é necessário devido à sua durabilidade, resistência e valor estético, assegurando que a praça ofereça um ambiente agradável e duradouro para a comunidade.
2.2.Para a estimativa de quantitativo:
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GRANITO BRANCO ITAÚNAS – CORTADO E APLICADO CONFORME PROJETO BÁSICO.	M²	6,3
2	GRANITO PRETO ESCOVADO – CORTADO E APLICADO CONFORME PROJETO BÁSICO.	M²	27,8

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP
4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.8. Responsabilizar-se com todas as despesas com frete, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciário, comerciais e, ainda, os gastos com transportes, bem como autorizar a dedução direto na fonte de pagamento no valor de 2% do valor referente a lei n° 758/13 - Programa Nosso Negócio.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 10 (dez) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:553A56FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 00415/2023

EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00049/2023
Nº. CONTRATO 000415/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: DUARTE & MARTINS LTDA
CNPJ N: 04.934.590/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL VEICULAR SEM CONDUTOR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, TIPO PASSEIO 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, CARACTERIZADO E EQUIPADO TIPO VIATURA DESTINADO AO EXERCÍCIO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 16/11/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:5348FB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 085, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Transfere para o dia 18 de novembro (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo de Uiraúna-PB, o feriado relativo ao Dia da Consciência Negra, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, em aplicação simétrica do art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência de se transferir para o dia 18 de novembro (segunda-feira) o feriado relativo ao Dia da Consciência Negra, previsto originalmente para dia 20 (quarta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 18 de novembro (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo de Uiraúna-PB, o feriado relativo ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. No dia 20 de novembro (quarta-feira), a Administração Pública vinculada ao Poder Executivo municipal funcionará normalmente, sem exceções de qualquer área ou setor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Uiraúna – PB, 14 de novembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:340A2776

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 14 de Novembro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8A77975F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00127/2024 - A S L Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 35.520.026/0001-45 - Apostila 01 - Acrescentar dotação orçamentária e fonte de recurso: 12.361.2001.2016 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTMENTAL COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 550 Transferência do Salário Educação. CT Nº 00129/2024 - Mercado Atual Ltda - CNPJ: 43.609.814/0001-30 - Apostila 01 - Acrescentar dotação orçamentária e fonte de recurso: Acrescentar dotação orçamentária e fonte de recurso: 12.361.2001.2016 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTMENTAL COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 550 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário Educação. ASSINATURA: 14.11.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:40CBB21C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA "REDE DE PONTOS DE CULTURA DE ITAPORANGA-PB POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DE ITAPORANGA - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei **ALDIR BLANC-2(PNAB)** Instituída pela Portaria Nº **59/**2024, publicada no Diário Oficial do Município, em **04 de Setembro de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2024** para Ponto de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2,(PNAB), da "REDE DE PONTOS DE CULTURA DE ITAPORANGA-PB por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.torna público o resultado final, conforme tabela anexa.

Itaporanga - PB, 14 de Novembro de 2024.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC-2(PNAB)

ALBERTO VIANA DOS SANTOS
SEBASTIÃO CÉSAR DA SILVA LIMA
RAFAEL SERAFIM FERREIRA

HÉLIO SIDNEY GUIMARAES
JUCIVÂNIO DE SOUSA SILVA
CAÍQUE LUCAS BARBOSA CORREIA

"REDE DE PONTOS DE CULTURA DE ITAPORANGA-PB RESULTADO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
PONTO DE CULTURA - VIVA- VALOR 38.157,97- UM MIL REAIS						
01	GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA - GICI	REALIZAÇÃO DE OFICINAS	PONTO DE CULTURA	APROVADO	---------	9,0

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional Itaporanga-PB

HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:E8507734

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.133/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	04.122.1002.2002.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20100) R$	**5.000,00**
20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.122.1002.2004.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
	04.122.1002.2004.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
	04.122.1002.2004.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**85.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**85.000,00**
20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA**	
	04.123.1002.2007.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
	04.123.1002.2007.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**57.000,00**
	Valor Total do Órgão (20400) R$	**57.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
	20.122.2009.2010.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	20.122.2009.2010.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**130.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**130.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3191130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**110.000,00**
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	12.122.2028.2094.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**145.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**50.000,00**
2037	**MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS**	
	10.302.2005.2037.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**5.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**10.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	28.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**28.000,00**
2073	**MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS**	
	10.303.2004.2073.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**11.000,00**
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
	10.301.2004.2079.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**75.000,00**
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
	10.301.2004.2080.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R$	**20.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	10.122.2023.2096.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**34.000,00**
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	10.305.2025.2097.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**283.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2090.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	08.244.2001.2090.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**60.000,00**
2103	**MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
	08.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**10.000,00**
2106	**MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL**	
	08.244.2013.2106.3191130000.660 OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R$	**16.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**86.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**806.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	

	12.361.2011.2082.3190040000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	101.500,00
	12.361.2011.2082.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.100,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**106.600,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190040000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.900,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**30.900,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**137.500,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633.500,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**633.500,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**633.500,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1136	**ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.122.2001.1136.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	Valor Total da Ação (1136) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**35.000,00**
	Valor Total R$	**806.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2725B1E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 503/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
LEI Nº 503/2024, de 07 de novembro de 2024.

Altera a Lei nº 413/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Brejo do Cruz para o Quadriênio 2022–2025, a fim de compatibiliza-la à Lei Orçamentária Anual de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei que trata da Altera a Lei nº 413/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Brejo do Cruz para o Quadriênio 2022–2025 para apreciação e votação
Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 413/2021, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2022–2025, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
PLANO PLURIANUAL 2021/2025						
Anexo I - Evolução da Receita 2021/2025 (Consolidado)						
EXERCÍCIO DE 2025						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO R$ 1,00**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES	21.296.799	23.679.448	27.752.312	32.957.011	34.110.506	35.304.374
Impostos, Taxas e Contribuições de	436.320	516.224	389.588	535.634	554.381	573.785
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	281.611	278.729	338.280	289.209	299.331	309.808
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	1.041	1.080	1.118	1.157
Transferências Correntes	20.550.741	22.831.398	26.995.450	32.075.994	33.198.654	34.360.607
Outras Receitas Correntes	28.127	53.098	27.953	55.094	57.022	59.018
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -						
Receita Patrimonial - Intra-						
RECEITAS DE CAPITAL	1.465.184	1.456.820	2.230.900	2.314.779	2.395.796	2.479.649
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	60.000	62.255	64.434	66.689
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.465.184	1.456.820	2.170.900	2.252.524	2.331.362	2.412.960
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-
Total	**22.761.984**	**25.136.268**	**29.983.212**	**35.271.790**	**36.506.303**	**37.784.023**

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CARLIANA ALVES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
PLANO PLURIANUAL 2021/2025						
Anexo II - Evolução da Despesa 2021/2025 (Consolidado)						
EXERCÍCIO DE 2025						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2026**
DESPESAS CORRENTES (I)	20.929.588	22.739.749	24.625.983	29.682.748	30.721.644	31.796.902
Pessoal e Encargos Sociais	10.768.104	12.111.962	13.321.110	16.128.143	16.692.628	17.276.870
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida			5.000	5.200	5.382	5.570
Outras Despesas Correntes	10.161.484	10.627.787	11.299.873	13.549.405	14.023.634	14.514.461
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.114.245	1.787.829	4.907.229	5.089.042	5.267.158	5.451.509
Investimentos	2.026.861	1.757.908	4.867.229	5.039.042	5.215.408	5.397.948
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	87.384	29.921	40.000	50.000	51.750	53.561
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000	500.000	517.500	535.613
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-
Total	**23.043.833**	**24.527.579**	**29.983.212**	**35.271.790**	**36.506.303**	**37.784.023**

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CARLIANA ALVES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91					**Lei: , Data:**
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Justificativa: MELHORIA NAS CONDIÇÕES PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS NESTE MUNICIPIO.					
Objetivo: MELHORES CONDIÇÕES PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS NESTE MUNICIPIO.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	859.440,00	1.239.300,00	1.570.399,00	1.653.692,00	5.322.831,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	834.440,00	1.184.300,00	1.439.487,00	1.519.317,00	4.977.544,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	55.000,00	130.912,00	134.375,00	345.287,00
Programa: 0002 ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE					
Justificativa: MELHORIA NAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE BONS TRABALHOS NO GABINETE CIVIL DO PREFEITO.					
Objetivo: CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE BONS TRABALHOS NO GABINETE CIVIL DO PREFEITO.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	487.950,00	455.438,00	626.635,00	1.030.860,00	2.600.883,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	483.950,00	450.438,00	607.885,00	1.000.860,00	2.543.133,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	5.000,00	18.750,00	30.000,00	57.750,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91				**Lei: , Data:**	
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0003 GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE					
Justificativa: MELHORIA NAS CONDIÇÕES PARA O BOM DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.					
Objetivo: CONDIÇÕES PARA O BOM DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	899.600,00	1.386.384,00	1.459.035,00	1.897.614,00	5.642.633,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	889.600,00	1.348.084,00	1.438.110,00	1.825.814,00	5.501.608,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	38.300,00	20.925,00	71.800,00	141.025,00
Programa: 0004 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES					
Justificativa: REALIZAR FESTIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS NO MUNICIPIO, VISANDO PROPICIAR ATIVIDADES PARA A POPULAÇÃO.					
Objetivo: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS NO MUNICIPIO.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral

	78.540,00	112.799,00	226.483,00	258.699,00	676.521,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	78.540,00	112.799,00	226.483,00	258.699,00	676.521,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91			**Lei: , Data:**		
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0005 FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA					
Justificativa: PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA O BOM PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FINANCEIRAS DESTA PREFEITURA.					
Objetivo: CONDIÇÕES PARA O BOM PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FINANCEIRAS DESTA PREFEITURA.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	675.400,00	658.187,00	807.731,00	934.202,00	3.075.520,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	504.400,00	585.187,00	761.481,00	877.327,00	2.728.395,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	171.000,00	73.000,00	46.250,00	56.875,00	347.125,00
Programa: 0006 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA					
Justificativa: ASSEGURAR O BOM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.					
Objetivo: ASSEGURAR O BOM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.018.300,00	1.913.726,00	2.153.440,61	2.006.294,00	7.091.760,61
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	864.000,00	1.632.830,00	1.539.340,00	1.569.169,00	5.605.339,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	154.300,00	280.896,00	614.100,61	437.125,00	1.486.421,61

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91			**Lei: , Data:**		
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Justificativa: OFERTAR EDUCAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DA QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO, COMO FATOR DE MAIOR IMPACTO NAS APRENDIZAGENS DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROMOVENDO A EQUIDA DE.					
Objetivo: ASSEGURAR A APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ENSINO DESTE MUNICIPIO					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	3.334.520,00	4.946.586,50	6.521.352,92	8.321.994,00	23.124.453,42
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.920.960,00	4.607.259,50	5.556.108,87	7.245.639,00	20.329.967,37
4 DESPESAS DE CAPITAL	413.560,00	339.327,00	965.244,05	1.076.355,00	2.794.486,05
Programa: 0008 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Justificativa: OFERTAR EDUCAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DA QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO, COMO FATOR DE MAIOR IMPACTO NAS APRENDIZAGENS DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROMOVENDO A EQUIDA DE.					
Objetivo: CAPACIDADE PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO DANDO OPORTUNIDADE DE P ARTICIPAR DE ATIVIDADES QUEM PROMOVEM O DESENVOLVIMENTO					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	868.800,00	1.929.765,51	2.319.856,00	2.628.437,00	7.746.858,51
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	843.600,00	1.822.863,51	1.937.539,00	2.339.870,00	6.943.872,51
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.200,00	106.902,00	382.317,00	288.567,00	802.986,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91			**Lei: , Data:**		
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0009 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Justificativa: OFERTAR EDUCAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DA QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO, COMO FATOR DE MAIOR IMPACTO NAS APRENDIZAGENS DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROMOVENDO A EQUIDA DE.					
Objetivo: PROMOVER ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM PARA JOVENS E ADULTOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	46.600,00	44.164,00	55.208,00	59.929,00	205.901,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	44.800,00	42.130,00	52.665,00	57.929,00	197.524,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00	2.034,00	2.543,00	2.000,00	8.377,00
Programa: 0011 APOIO AO ESPORTE					
Justificativa: PROMOVER O ESPORTE, PROPICIANDO A POPULAÇÃO O ACESSO A UMA DIMENSÃO DE CONHECIMENTOS E DE EXPER IÊNCIAS CORPORAIS DIVERSAS E HISTORICAMENTE PRODUZIDAS POR DIFERENTES GRUPOS SOCIAIS.					
Objetivo: ACESSO AO ESPORTE PARA TODOS OS MUNICIPES.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	170.980,00	197.588,00	327.498,00	360.238,00	1.056.304,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	89.930,00	100.264,00	127.023,00	139.722,00	456.939,00

4 DESPESAS DE CAPITAL	81.050,00	97.324,00	200.475,00	220.516,00	599.365,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91			**Lei: , Data:**		
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0012 APOIO AO ENSINO MÉDIO					
Justificativa: ASSEGURAR O APOIO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO ENSINO MÉDIO.					
Objetivo: ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO ENSINO MÉDIO					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	10.200,00	0,00	14.390,00	15.735,00	40.325,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.400,00	0,00	11.850,00	13.035,00	33.285,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00	0,00	2.540,00	2.700,00	7.040,00
Programa: 0013 PROGRAMA DE AUX.ILIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR					
Justificativa: PROMOVER O ACESSO AOS ESTUDANTES DE NOSSO MUNICÍPIO AOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR.					
Objetivo: VALORIZAR OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE NOSSO MUNICÍPIO					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	26.800,00	10.600,00	34.090,00	37.499,00	108.989,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	26.800,00	10.600,00	34.090,00	37.499,00	108.989,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91			**Lei: , Data:**		
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0015 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE					
Justificativa: DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE POSITIVAMENTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE DAS COLETIVIDADE S.					
PROMOVER AÇÕES INDIVIDUAIS E AÇÕES COLETIVAS DENTRO DE UM MODELO AMPLIADO DE ATENÇÃO À SAÚDE.					
Objetivo: PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITA ÇÃO, A REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	954.800,00	911.211,50	1.023.000,00	1.098.949,00	3.987.960,50
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	921.800,00	894.261,50	976.388,00	1.075.949,00	3.868.398,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	16.950,00	46.612,00	23.000,00	119.562,00
Programa: 0016 MELHORIA SANITÁRIA					
Justificativa: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.					
Objetivo: CONSTRUÇÃO RECUPERQAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS, OBJETIVANDO CORRIGIR TRANSTORNOS QU E AFETAM O COTIDIANO E CAUSANDO DOENÇAS AOS MORADORES.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	30.000,00	36.500,00	70.625,00	72.149,00	209.274,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	22.600,00	28.250,00	31.075,00	81.925,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	13.900,00	42.375,00	41.074,00	127.349,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91					**Lei: , Data:**
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
Justificativa: OFERTA E CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DESSAS AÇÕES E SERVIÇO.					
Objetivo: CONSTRUÇÕES NOVAS OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTENTES UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERV IÇOS DE SAÚDE.					
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADES DE SAÚDE.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	434.100,00	181.276,00	689.344,00	699.091,00	2.003.811,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	434.100,00	181.276,00	689.344,00	699.091,00	2.003.811,00
Programa: 0018 SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS					
Justificativa: PROTEÇÃO À FAMÍLIA, À MATERNIDADE, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA E À VELHICE;					
AMPARO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES;					
PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO;					
HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.					
Objetivo: APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DESTINADO A MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	489.189,00	714.545,00	882.199,00	976.623,00	3.062.556,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	482.589,00	703.313,00	870.660,00	963.931,00	3.020.493,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.600,00	11.232,00	11.539,00	12.692,00	42.063,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91 **Lei: , Data:**

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Programa: 0020 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: PROTEÇÃO À FAMÍLIA, À MATERNIDADE, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA E À VELHICE;

AMPARO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES;

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO;

HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA;

Objetivo: APRIMORAR AS AÇÕES E SERVIÇOS RELATIVOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, TENDO COMO BASE A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	430.449,00	562.470,00	758.312,00	771.673,00	2.522.904,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	319.145,00	417.621,00	599.753,00	589.723,00	1.926.242,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	111.304,00	144.849,00	158.559,00	181.950,00	596.662,00

Programa: 0021 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES

Justificativa: SUPRIR AS CARENCIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPES.

Objetivo: APOIO AS CARENCIAS MUNICIPAIS

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	55.000,00	55.000,00	68.750,00	75.625,00	254.375,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	68.750,00	75.625,00	254.375,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91 **Lei: , Data:**

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Programa: 0024 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

Justificativa: PROVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E E M ESPECIAL NO SEGMENTO DE MOBILIDADE URBANA E REDE DE ESGOTO - SISTEMAS INDISPENSÁVEIS AO BEM-ESTA R E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Objetivo: RECURSOS DESTINADO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.824.960,00	2.207.224,00	2.777.179,00	3.233.835,00	10.043.198,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.403.100,00	1.874.074,00	1.891.587,00	2.250.595,00	7.419.356,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	421.860,00	333.150,00	885.592,00	983.240,00	2.623.842,00

Programa: 0025 APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL

Justificativa: APOIAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA BUSCANDO SEU DESENVOLVIMENTO E INDEPENDÊNCIA.

Objetivo: APOIAR O DEFICIENTE FÍSICO NA ÁREA EDUCACIONAL

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.800,00	0,00	2.540,00	2.000,00	6.340,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00	0,00	2.540,00	2.000,00	6.340,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91 **Lei: , Data:**

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Programa: 0028 APOIO AO TEATRO MUNICIPAL

Justificativa: INCENTIVAR A CULTURA TEATRAL NO MUNICÍPIO.

Objetivo: AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO;

INCENTIVAR O TEATRO AMADOR.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	21.100,00	23.052,00	29.788,00	31.981,00	105.921,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	7.900,00	8.136,00	20.148,00	12.266,00	48.450,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.200,00	14.916,00	9.640,00	19.715,00	57.471,00

Programa: 0030 APOIO A CULTURA LOCAL

Justificativa: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

Objetivo: REFORMA DO PREDIO. BIBLIOTECA ANTONIO SARAIVA MAIA

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	404.398,00	573.814,00	747.612,00	848.177,00	2.574.001,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	349.700,00	549.758,00	528.054,00	625.277,00	2.052.789,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	54.698,00	24.056,00	219.558,00	222.900,00	521.212,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91 **Lei: , Data:**

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Programa: 0031 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE

Justificativa: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, VISANDO A MELHORIA DO TRÁFEGO TERRESTRE NA ZONA RURAL;

MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA.

Objetivo: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS;

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	435.360,00	1.038.242,00	1.517.522,00	1.730.038,00	4.721.162,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	415.060,00	1.024.038,00	1.358.543,00	1.666.305,00	4.463.946,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.300,00	14.204,00	158.979,00	63.733,00	257.216,00
Programa: 0033 APOIO AO TURISMO LOCAL					
Justificativa: DESENVOLVER O TURISMO SUSTENTÁVEL PRESERVANDO TRADIÇÕES LOCAIS, A CULTURA E RECURSOS NATURAIS.					
Objetivo: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	49.000,00	46.556,00	119.203,00	134.511,00	349.270,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	38.700,00	34.917,00	54.656,00	64.611,00	192.884,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.300,00	11.639,00	64.547,00	69.900,00	156.386,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91					**Lei: , Data:**
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0036 CONTROLE SOCIAL					
Justificativa: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL, VISANDO A FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS.					
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS ENQUANTO INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS, DE CARÁTER PERMENENTE E COMPOSIÇÃO PARIT ÁRIA ENTRE GOVERNOS E SOCIEDADE CIVIL, COMO FORMA DE DEMOCRATIZAR A GESTÃO.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	15.200,00	1.017,00	23.146,00	25.462,00	64.825,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	15.200,00	1.017,00	23.146,00	25.462,00	64.825,00
Programa: 0037 HABITAÇÃO					
Justificativa: POSSIBILITAR UM AMBIENTE SEGURO E SAUDÁVEL PARA QUE FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL IDADE.					
Objetivo: PROMOVER ACESSO A DIREITOS BÁSICOS ATRAVÉS DA SEGURANÇA HABITACIONAL					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	34.300,00	500,00	48.438,00	53.281,00	136.519,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	34.300,00	500,00	48.438,00	53.281,00	136.519,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91					**Lei: , Data:**
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0038 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Justificativa: ASSEGURAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABI LIDADE.					
Objetivo: PROMOVER ACESSO A DIREITOS BÁSICOS ATRAVÉS DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	11.100,00	239,00	14.125,00	15.537,00	41.001,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	11.100,00	239,00	14.125,00	15.537,00	41.001,00
Programa: 0039 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE					
Justificativa: POSSIBILITAR A LOCOMOÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA.					
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO PARA O USO EXCLUSIVO					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	36.000,00	0,00	122.500,00	130.300,00	288.800,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00	0,00	122.500,00	130.300,00	288.800,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91					**Lei: , Data:**
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0040 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL					
Justificativa: PRPPORCIONAL MELHORES CONDIÇÕES NA DIVERSIFICAÇÃO DE CULTIVOS, AGREGAÇÃO DE VALOR E CRIANDO DE O PORTUNIDADES.					
Objetivo: APRIMORAR AS AÇÕES E SERVIÇOS RELATIVOS AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAÇ					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	173.500,00	192.225,00	239.040,00	259.634,00	864.399,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	158.500,00	175.275,00	217.850,00	239.634,00	791.259,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	16.950,00	21.190,00	20.000,00	73.140,00
Programa: 0041 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR					
Justificativa: POSSIBILITAR O ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITANDO A SE RELACIONAR, INTERPRETAR INFORMAÇÕES, LIDAR COM SUAS PRÓPRIAS EMOÇÕES, OBTER SATISFAÇÃO PESSOAL E A DESENVOLVER SUAS HABILIDADES, POTENCIALIDADE S PROFISSIONAIS.					
Objetivo: ASSEGURAR O ACESSO DOS ESTUDANTES ÀS VAGAS ESCOLARES DISPONIBILIZADAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, EM ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E SUA PERMANÊNCIA COM SUCESSO NA ESCOLA, DEPENDE DO ATENDIMENTO A UMA SÉRIE DE ELEMENTOS ESTRTURAIS E SERVIÇOS.					

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	137.792,00	105.644,00	179.220,00	188.678,00	611.334,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	33.300,00	27.744,00	34.645,00	38.108,00	133.797,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	104.492,00	77.900,00	144.575,00	150.570,00	477.537,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91					**Lei: , Data:**
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0042 CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					
Justificativa: POSSIBILITAR A FORMAÇÃO O PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.					
Objetivo: FORMAÇÃO O PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	10.000,00	11.300,00	14.125,00	15.537,00	50.962,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	11.300,00	14.125,00	15.537,00	50.962,00
Programa: 0043 CONTROLE INTERNO					
Justificativa: POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DOS DADOS CONTÁBIL, AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR E PROMOVER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DA GESTÃO MUNICIPAL.					
Objetivo: APRIMORAR OS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	46.090,00	59.320,00	75.400,00	82.938,00	263.748,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	44.090,00	56.820,00	72.275,00	79.501,00	252.686,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.500,00	3.125,00	3.437,00	11.062,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91					**Lei: , Data:**
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0044 INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Justificativa: POSSIBILITAR A LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO.					
Objetivo: INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	9.370,00	100,00	13.250,00	15.000,00	37.720,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.370,00	100,00	13.250,00	15.000,00	37.720,00
Programa: 0045 APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO					
Justificativa: ATENDER AS DEMANDAS DA ASSESSORIA JUIRIDICA.					
Objetivo: APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIOS					
Público Alvo: PUBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	61.500,00	1.195,00	86.866,00	95.550,00	245.111,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	59.000,00	1.170,00	83.335,00	91.666,00	235.171,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	25,00	3.531,00	3.884,00	9.940,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA L					
01612692/0001-91					**Lei: , Data:**
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos					
Programa: 0046 JUVENTUDE SÃO JOSEENSE					
Justificativa: PROMOVER O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS AO APOIO DA JUVENTUDE.					
Objetivo: FORTALECIMENTO DAS POLITICAS AO APOIO DA JUVENTUDE.					
Público Alvo: PUBLICO EM GERAL					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	37.300,00	42.149,00	52.659,00	57.573,00	189.681,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	34.500,00	38.985,00	48.704,00	53.573,00	175.762,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.800,00	3.164,00	3.955,00	4.000,00	13.919,00
Programa: 0047 APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO					
Justificativa: PROMOVER INCENTIVO AOS MEI, ME E EPP EM CONFORMIDADE COM A LC 043/2017.					
Objetivo: PROMOVER TRATAMENTO DIFERENCIANDO E SIMPLIFICADO AOS MEI, ME E EPP EM CONFORMIDADE COM A LC 043/20 17.					
Público Alvo: EMPRESAS LOCAIS					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	31.800,00	20.934,00	44.920,00	49.410,00	147.064,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	31.800,00	20.934,00	44.920,00	49.410,00	147.064,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA L	
01612692/0001-91	**Lei: , Data:**

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Programa: 0048 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Justificativa: ORGANIZAR O ATENDIMENTO DE SAÚDE DE FORMA A ATENDER À MAIOR PARTE DAS NECESSIDADES DE UMA POPULA ÇÃO DE FORMA REGIONALIZADA, CONTÍNUA E SISTEMATIZADA.

Objetivo: APRIMORAR AS AÇÕES E SERVIÇOS RELATIVOS A ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.037.730,00	3.517.390,00	4.633.266,28	4.836.926,00	15.025.312,28

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.994.330,00	3.471.860,00	4.267.181,28	4.769.517,00	14.502.888,28
4 DESPESAS DE CAPITAL	43.400,00	45.530,00	366.085,00	67.409,00	522.424,00

Programa: 0051 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Justificativa: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR, AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, V IGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, A QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAME NTO DO CORONAVÍRUS.

Objetivo: AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	27.500,00	21.143,00	30.826,00	42.814,00	122.283,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	26.500,00	20.013,00	29.414,00	41.261,00	117.188,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.130,00	1.412,00	1.553,00	5.095,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91 **Lei: , Data:**

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Programa: 0052 COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO

Justificativa: RECOLHIMENTO DO LIXO DE FORMA CORRETA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL.

Objetivo: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA COLETA SELETIVA E APROVEITAMENTO DO LIXO, EM PARCERIA COM AS DEMAI S SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	15.000,00	16.950,00	21.187,00	23.305,00	76.442,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	16.950,00	21.187,00	23.305,00	76.442,00

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa: PREVISÃO PARA PAGAMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES DE POSSIVEIS AÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS, CÍVEIS, PREVIDENCIÁRIAS E INDENIZAÇÕES POR DESAPROPRIAÇÕES E OUTRAS CAUSAS QUE POSSA CAUSA DANOS AO PAT RIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	90.000,00	0,00	450.000,00	500.000,00	1.040.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	450.000,00	500.000,00	1.040.000,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: , Data:**

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0001	010100	2001	500	1121	4	25.000,00	25.813,00	26.654,00	27.517,00
1	0001	010100	2001	500	0000	3	834.440,00	861.560,00	889.560,00	918.470,00
					Total SubFunção:		859.440,00	887.373,00	916.214,00	945.987,00
					Total Função:		859.440,00	887.373,00	916.214,00	945.987,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0045	021500	2029	500	0000	4	2.500,00	2.581,00	2.665,00	2.752,00
2	0045	021500	2029	500	0000	3	59.000,00	60.917,00	62.987,00	64.941,00
					Total SubFunção:		61.500,00	63.498,00	65.652,00	67.693,00

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0039	020200	1099	500	0000	4	36.000,00	37.170,00	38.378,00	39.625,00
2	0044	020300	1035	500	0000	4	9.370,00	9.674,00	9.989,00	10.314,00
2	0003	020300	2005	500	0000	3	889.600,00	918.512,00	948.364,00	979.185,00
2	0002	020200	2003	500	0000	3	483.950,00	499.678,00	515.918,00	532.685,00
2	0003	020300	2005	500	0000	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0002	020200	2003	500	0000	4	4.000,00	4.130,00	4.264,00	4.403,00
					Total SubFunção:		1.432.920,00	1.479.489,00	1.527.574,00	1.577.219,00

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0005	020400	2007	500	0000	4	4.000,00	4.130,00	4.264,00	4.403,00
2	0042	020400	2103	500	0000	3	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0005	020400	0008	500	0000	4	167.000,00	172.428,00	178.031,00	183.817,00
2	0005	020400	0008	500	0000	3	5.600,00	5.782,00	5.970,00	6.164,00
2	0005	020400	2007	500	0000	3	498.800,00	515.011,00	531.749,00	549.031,00
					Total SubFunção:		685.400,00	707.676,00	730.675,00	754.422,00

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025

2	0043	020200	2179	500	0000	4	2.000,00	2.065,00	2.132,00	2.201,00
2	0043	020200	2179	500	0000	3	44.090,00	45.523,00	47.002,00	48.530,00
					Total SubFunção:		46.090,00	47.588,00	49.134,00	50.731,00
					Total Função:		2.225.910,00	2.298.251,00	2.373.035,00	2.450.065,00
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 241 Assistência à Pessoa Idosa										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0036	021400	2188	500	0000	3	4.500,00	4.646,00	4.797,00	4.953,00
					Total SubFunção:		4.500,00	4.646,00	4.797,00	4.953,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D										
AV. FUNDADOR SARAIVA L										
01612692/0001-91										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)										**Lei: , Data:**
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0020	021400	2012	660	0000	3	3.000,00	3.098,00	3.198,00	3.302,00
2	0020	021400	1051	661	0000	4	14.060,00	14.517,00	14.989,00	15.476,00
2	0020	021400	2012	500	0000	3	7.000,00	7.228,00	7.462,00	7.705,00
2	0020	021400	2033	660	0000	4	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0020	021400	2020	661	0000	3	15.458,00	15.960,00	16.479,00	17.015,00
2	0020	021400	2020	661	0000	4	3.280,00	3.387,00	3.497,00	3.610,00
2	0020	021400	2081	500	0000	3	46.587,00	48.101,00	49.664,00	51.278,00
2	0020	021400	2081	660	0000	3	72.400,00	74.753,00	77.182,00	79.691,00
2	0020	021400	1051	500	0000	4	4.600,00	4.749,00	4.903,00	5.063,00
2	0020	021400	1035	661	0000	4	18.746,00	19.355,00	19.984,00	20.634,00
2	0020	021400	1035	500	0000	4	9.300,00	9.602,00	9.914,00	10.236,00
2	0018	021400	2127	500	0000	3	6.300,00	6.505,00	6.716,00	6.934,00
2	0018	021400	2096	660	0000	4	1.800,00	1.858,00	1.919,00	1.981,00
2	0018	021400	2096	660	0000	3	14.950,00	15.436,00	15.934,00	16.456,00
2	0018	021400	2047	500	0000	3	109.600,00	113.162,00	116.840,00	120.637,00
2	0018	021400	2044	500	0000	4	6.400,00	6.608,00	6.823,00	7.044,00
2	0018	021400	2044	500	0000	3	348.339,00	359.660,00	371.349,00	383.418,00
2	0020	021400	2152	660	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0038	021400	2119	500	0000	3	11.100,00	11.461,00	11.833,00	12.218,00
2	0037	021400	2159	700	0000	4	25.000,00	25.812,00	26.651,00	27.518,00
2	0037	021400	2159	500	0000	4	9.300,00	9.602,00	9.914,00	10.237,00
2	0036	021400	2158	500	0000	3	12.500,00	12.906,00	13.326,00	13.759,00
2	0021	021400	2052	500	0000	3	55.000,00	56.787,00	58.633,00	60.538,00
2	0020	021400	2154	660	0000	3	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0020	021400	2153	660	0000	3	19.300,00	19.927,00	20.575,00	21.244,00
2	0020	021400	2081	660	0000	4	8.000,00	8.260,00	8.528,00	8.806,00
2	0020	021400	2149	661	0000	4	28.118,00	29.032,00	29.975,00	30.950,00
2	0020	021400	2149	660	0000	4	9.000,00	9.292,00	9.595,00	9.906,00
2	0020	021400	2149	500	0000	4	4.600,00	4.750,00	4.904,00	5.063,00
2	0020	021400	2143	660	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0020	021400	2143	660	0000	3	97.900,00	101.082,00	104.367,00	107.759,00
2	0020	021400	2117	660	0000	4	8.000,00	8.260,00	8.528,00	8.806,00
2	0020	021400	2117	660	0000	3	38.800,00	40.061,00	41.363,00	42.707,00
2	0020	021400	2152	660	0000	3	13.700,00	14.145,00	14.605,00	15.080,00
					Total SubFunção:		1.030.738,00	1.064.237,00	1.098.818,00	1.134.537,00
					Total Função:		1.035.238,00	1.068.883,00	1.103.615,00	1.139.490,00
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0015	021300	2093	602	0000	3	278.000,00	287.035,00	295.064,00	305.995,00
2	0051	021300	2011	500	1002	3	3.700,00	3.820,00	3.944,00	4.073,00
2	0051	021300	2011	602	0000	3	7.400,00	7.641,00	7.889,00	8.145,00
2	0015	021300	2093	500	1002	3	20.000,00	20.650,00	21.321,00	22.014,00
2	0015	021300	2104	635	0000	3	27.700,00	28.600,00	29.530,00	30.489,00
2	0015	021300	2104	500	1002	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0015	021300	2104	500	1002	3	567.600,00	586.047,00	605.794,00	624.846,00
					Total SubFunção:		914.400,00	944.118,00	974.203,00	1.006.569,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D										
AV. FUNDADOR SARAIVA L										
01612692/0001-91										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)										**Lei: , Data:**
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0048	021300	2177	600	0000	3	12.520,00	12.926,00	13.347,00	13.781,00
2	0048	021300	2183	500	1002	3	500,00	516,00	533,00	550,00
2	0048	021300	2183	600	0000	3	230.900,00	238.404,00	244.151,00	254.152,00
2	0017	021300	1114	601	0000	4	15.000,00	15.487,00	15.991,00	16.511,00
2	0017	021300	1114	621	0000	4	12.000,00	12.390,00	12.793,00	13.208,00
2	0048	021300	2135	600	0000	4	1.500,00	1.549,00	1.599,00	1.651,00
2	0048	021300	2135	600	0000	3	6.500,00	6.711,00	6.929,00	7.155,00
2	0048	021300	2113	600	0000	4	500,00	516,00	533,00	550,00
2	0048	021300	2113	600	0000	3	8.100,00	8.363,00	8.635,00	8.915,00
2	0048	021300	2109	600	0000	3	112.130,00	115.774,00	119.537,00	123.422,00
2	0048	021300	2109	500	1002	4	3.000,00	3.097,00	3.198,00	3.302,00
2	0017	021300	1023	601	0000	4	46.800,00	48.321,00	49.891,00	51.513,00
2	0017	021300	1032	621	0000	4	23.400,00	24.160,00	24.946,00	25.756,00
2	0017	021300	1032	601	0000	4	14.000,00	14.455,00	14.925,00	15.410,00
2	0017	021300	1032	500	1002	4	14.000,00	14.455,00	14.925,00	15.410,00
2	0017	021300	1024	632	0000	4	74.800,00	77.231,00	79.741,00	82.333,00

2	0017	021300	1114	500	1002	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0017	021300	1023	500	1002	4	18.000,00	18.585,00	19.189,00	19.813,00
2	0015	021300	2021	600	0000	4	5.000,00	5.163,00	6.330,00	5.504,00
2	0015	021300	2021	600	0000	3	28.500,00	29.426,00	30.683,00	31.370,00
2	0015	021300	1075	500	1002	4	18.000,00	18.586,00	19.056,00	19.813,00
2	0017	021300	1079	601	0000	4	93.000,00	96.055,00	99.143,00	102.331,00
2	0017	021300	1079	500	1002	4	14.000,00	14.455,00	14.925,00	15.410,00
2	0048	021300	2040	631	3110	3	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0017	021300	1115	601	0000	4	65.600,00	67.732,00	69.933,00	72.206,00
2	0017	021300	1115	500	1002	4	28.000,00	28.910,00	29.850,00	30.820,00
2	0048	021300	1009	601	3110	4	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0048	021300	2036	500	1002	3	756.600,00	781.488,00	809.186,00	833.718,00
2	0048	021300	2036	501	0000	3	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00
2	0048	021300	2036	600	0000	3	356.800,00	368.396,00	380.369,00	392.731,00
2	0048	021300	2036	600	0000	4	30.000,00	30.975,00	31.982,00	33.021,00
2	0048	021300	2109	500	1002	3	11.600,00	11.977,00	12.366,00	12.768,00
2	0048	021300	2097	600	0000	3	21.700,00	22.405,00	23.133,00	23.885,00
2	0048	021300	2102	600	0000	4	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0048	021300	2102	600	0000	3	77.400,00	79.915,00	82.513,00	85.194,00
					Total SubFunção:		2.124.050,00	2.193.111,00	2.265.523,00	2.337.914,00
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0048	021300	2184	600	0000	3	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.503,00
2	0048	021300	2184	500	1002	3	181.700,00	187.605,00	193.702,00	199.998,00
2	0017	021300	1024	500	1002	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.980,00
2	0017	021300	1024	601	0000	4	18.700,00	19.308,00	19.325,00	20.583,00
					Total SubFunção:		207.200,00	213.935,00	220.276,00	228.064,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA L
01612692/0001-91
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: , Data:**
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0048	021300	2108	600	0000	3	27.800,00	28.703,00	29.636,00	30.600,00
2	0048	021300	2108	500	1002	3	52.800,00	54.516,00	56.288,00	58.117,00
2	0048	021300	2108	600	0000	4	1.000,00	1.032,00	1.066,00	1.101,00
2	0048	021300	2108	621	0000	3	6.000,00	6.195,00	6.396,00	6.604,00
2	0048	021300	2178	500	1002	3	1.500,00	1.549,00	1.599,00	1.651,00
2	0048	021300	2178	621	0000	3	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
					Total SubFunção:		90.900,00	93.854,00	96.904,00	100.054,00
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0048	021300	2148	600	0000	4	1.600,00	1.652,00	1.706,00	1.761,00
2	0048	021300	2148	600	0000	3	21.350,00	22.044,00	22.760,00	23.500,00
2	0048	021300	2148	500	1002	3	4.600,00	4.750,00	4.904,00	5.063,00
					Total SubFunção:		27.550,00	28.446,00	29.370,00	30.324,00
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0051	021300	2008	600	0000	3	13.800,00	14.248,00	14.712,00	15.190,00
2	0048	021300	2038	500	1002	3	5.500,00	5.679,00	5.863,00	6.054,00
2	0048	021300	2038	600	0000	3	67.330,00	69.518,00	71.778,00	74.110,00
2	0048	021300	2038	600	0000	4	800,00	826,00	853,00	880,00
2	0051	021300	2008	600	0000	4	1.000,00	1.033,00	1.066,00	1.101,00
2	0051	021300	2008	500	1002	3	1.600,00	1.652,00	1.706,00	1.761,00
					Total SubFunção:		90.030,00	92.956,00	95.978,00	99.096,00
					Total Função:		3.454.130,00	3.566.420,00	3.682.254,00	3.802.021,00
Função: 12 Educação										
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0007	020600	2016	552	0000	3	32.000,00	33.040,00	31.114,00	35.222,00
2	0007	020600	2016	501	0000	3	46.000,00	47.495,00	49.039,00	50.632,00
					Total SubFunção:		78.000,00	80.535,00	80.153,00	85.854,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA L
01612692/0001-91
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: , Data:**
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0007	020600	1021	500	1001	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0007	020600	1021	570	0000	4	23.400,00	24.161,00	24.946,00	25.746,00
2	0007	020600	1025	500	1001	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0007	020600	1019	569	0000	4	28.000,00	28.910,00	29.850,00	30.820,00
2	0007	020600	1025	571	0000	4	46.000,00	47.495,00	52.042,00	50.649,00
2	0007	020600	2013	500	1001	3	900.300,00	929.560,00	959.770,00	990.963,00
2	0007	020600	2013	500	1001	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0007	020600	2013	501	0000	3	2.300,00	2.375,00	2.452,00	2.532,00
2	0041	020600	2171	569	0000	3	10.300,00	10.635,00	10.980,00	11.337,00
2	0041	020600	1081	570	0000	4	37.492,00	38.710,00	39.969,00	41.267,00
2	0041	020600	1092	500	1001	4	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0041	020600	1092	569	0000	4	18.000,00	18.585,00	19.189,00	19.813,00
2	0025	020600	1073	500	1001	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0041	020600	1093	500	1001	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.510,00
2	0041	020600	2171	500	1001	3	13.800,00	14.249,00	14.712,00	15.190,00
2	0007	020600	1019	500	1001	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00

2	0041	020600	2172	500	1001	4	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0041	020600	2172	570	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0041	020600	2174	569	0000	3	9.200,00	9.499,00	9.808,00	10.127,00
2	0007	020600	1010	500	1001	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0007	020600	1018	500	1001	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0007	020600	1018	569	0000	4	18.000,00	18.585,00	19.189,00	19.813,00
2	0041	020600	1081	500	1001	4	9.000,00	9.292,00	9.594,00	9.906,00
2	0007	020600	2101	569	0000	3	13.200,00	13.629,00	14.072,00	14.529,00
2	0007	020600	2186	571	0000	4	18.000,00	18.585,00	19.189,00	19.813,00
2	0007	020600	2186	570	0000	3	73.000,00	75.373,00	77.822,00	80.351,00
2	0007	020600	2185	569	0000	3	24.500,00	25.296,00	26.118,00	26.967,00
2	0007	020600	2185	500	1001	4	7.000,00	7.228,00	7.462,00	7.705,00
2	0007	020600	2185	500	1001	3	55.000,00	56.788,00	58.633,00	60.538,00
2	0007	020600	2168	569	0000	3	19.400,00	20.031,00	20.681,00	21.354,00
2	0007	020600	2112	550	0000	3	45.260,00	46.731,00	48.250,00	49.818,00
2	0007	020600	2013	573	0000	3	45.000,00	46.462,00	47.973,00	49.532,00
2	0007	020600	2110	500	1001	3	22.000,00	22.715,00	23.453,00	24.215,00
2	0007	020600	2125	500	1001	4	500,00	516,00	533,00	550,00
2	0007	020600	2110	553	0000	3	24.400,00	25.193,00	26.012,00	26.857,00
2	0007	020600	2111	551	0000	3	6.000,00	6.195,00	6.396,00	6.604,00
2	0007	020600	2111	551	0000	4	900,00	929,00	959,00	991,00
2	0007	020600	2125	500	1001	3	5.400,00	5.575,00	5.757,00	5.944,00
2	0007	020600	2112	550	0000	4	21.560,00	22.261,00	22.984,00	23.731,00
2	0007	020600	2014	541	1070	3	110.000,00	123.900,00	127.927,00	132.084,00
2	0007	020600	2014	500	1001	3	82.000,00	84.665,00	87.417,00	90.258,00
2	0007	020600	2014	501	1070	3	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0007	020600	2015	540	0000	3	463.400,00	478.460,00	494.010,00	510.066,00
2	0007	020600	2015	500	1001	3	70.000,00	72.275,00	74.624,00	77.049,00
2	0007	020600	2015	540	0000	4	5.000,00	5.164,00	5.330,00	5.503,00
2	0007	020600	2014	540	1070	3	864.000,00	892.080,00	921.072,00	951.007,00
					Total SubFunção:		3.199.912,00	3.314.241,00	3.424.950,00	3.533.167,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: , Data:**

Função: 12 Educação

SubFunção: 362 Ensino Médio

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0012	020600	2030	500	1001	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0012	020600	2030	500	1001	3	8.400,00	8.673,00	8.955,00	9.246,00
					Total SubFunção:		10.200,00	10.532,00	10.874,00	11.227,00

SubFunção: 364 Ensino Superior

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0013	020600	2031	500	1001	3	26.800,00	27.671,00	28.570,00	29.499,00
					Total SubFunção:		26.800,00	27.671,00	28.570,00	29.499,00

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0008	020600	2023	500	1001	3	33.000,00	34.073,00	35.179,00	36.223,00
2	0008	020600	2023	500	1001	4	3.800,00	3.924,00	4.051,00	4.183,00
2	0007	020600	1037	500	1001	4	18.000,00	18.585,00	19.189,00	19.813,00
2	0007	020600	1037	570	0000	4	140.000,00	144.550,00	229.270,00	234.754,00
2	0007	020600	1056	500	1001	4	20.000,00	20.650,00	21.321,00	22.014,00
2	0008	020600	2055	500	0000	4	8.600,00	8.880,00	9.168,00	9.466,00
2	0008	020600	2027	541	0000	4	8.000,00	8.260,00	8.528,00	8.806,00
2	0008	020600	2146	542	1070	3	13.000,00	13.423,00	13.859,00	14.309,00
2	0008	020600	2146	540	1070	3	124.300,00	128.340,00	132.511,00	136.817,00
2	0008	020600	2138	500	0000	4	3.000,00	3.098,00	3.198,00	3.302,00
2	0008	020600	2138	500	0000	3	12.500,00	12.906,00	13.326,00	13.759,00
2	0008	020600	2055	500	0000	3	24.800,00	25.606,00	24.438,00	27.297,00
2	0008	020600	2026	500	1001	3	37.000,00	34.073,00	35.180,00	36.323,00
2	0008	020600	2027	540	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.917,00	1.981,00
2	0008	020600	2027	540	0000	3	147.000,00	151.778,00	156.710,00	161.803,00
2	0008	020600	2026	541	1070	3	45.400,00	46.876,00	48.399,00	49.972,00
2	0008	020600	2026	540	1070	3	406.600,00	454.320,00	433.458,00	447.546,00
					Total SubFunção:		1.046.800,00	1.111.201,00	1.189.702,00	1.228.368,00

SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0009	020600	2024	569	0000	3	13.800,00	14.249,00	14.712,00	15.190,00
2	0009	020600	2018	540	1070	3	26.000,00	26.845,00	27.717,00	28.618,00
2	0009	020600	2024	500	1001	3	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0009	020600	2024	500	1001	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
					Total SubFunção:		46.600,00	48.116,00	49.678,00	51.293,00

SubFunção: 367 Educação Especial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	020600	2025	569	0000	3	12.800,00	13.216,00	13.646,00	14.089,00
2	0007	020600	2025	500	1001	4	3.600,00	3.717,00	3.838,00	3.963,00
					Total SubFunção:		16.400,00	16.933,00	17.484,00	18.052,00

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	020600	1010	570	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
					Total SubFunção:		1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
					Total Função:		4.426.512,00	4.611.088,00	4.803.330,00	4.959.441,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: , Data:**

Função: 13 Cultura

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	021100	2192	500	0000	4	2.800,00	2.891,00	2.985,00	3.082,00
2	0046	021100	2189	500	0000	3	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.503,00
2	0046	021100	2190	500	0000	3	4.500,00	4.646,00	4.797,00	4.953,00
2	0046	021100	2192	500	0000	3	25.000,00	25.812,00	26.651,00	27.518,00
					Total SubFunção:		37.300,00	38.512,00	39.763,00	41.056,00

SubFunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0028	021100	2080	500	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0030	021100	1022	500	0000	4	1.400,00	1.445,00	1.492,00	1.541,00
2	0028	021100	2080	500	0000	3	7.900,00	8.157,00	8.422,00	8.696,00
2	0028	021100	1082	700	0000	4	4.000,00	4.130,00	4.264,00	4.403,00
2	0028	021100	1082	500	0000	4	7.400,00	7.640,00	7.889,00	8.145,00
					Total SubFunção:		22.500,00	23.231,00	23.986,00	24.766,00

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0030	021100	2086	500	0000	4	2.800,00	2.891,00	2.984,00	3.082,00
2	0030	021100	2090	500	0000	3	13.800,00	14.249,00	14.712,00	15.190,00
2	0030	021100	2091	500	0000	3	11.900,00	12.287,00	12.686,00	13.098,00
2	0030	021100	2091	500	0000	4	2.800,00	2.891,00	2.984,00	3.082,00
2	0030	021100	2086	500	0000	3	6.300,00	6.505,00	6.716,00	6.934,00
2	0030	021100	2092	500	0000	3	11.500,00	11.874,00	12.260,00	12.658,00
2	0030	021100	2092	500	0000	4	6.900,00	7.124,00	7.356,00	7.594,00
2	0030	021100	2105	500	0000	3	14.600,00	15.075,00	15.564,00	16.070,00
2	0030	021100	2105	500	0000	4	3.200,00	3.304,00	3.411,00	3.522,00
2	0004	021100	2006	500	0000	3	61.840,00	63.850,00	65.925,00	68.067,00
2	0030	021100	2035	716	0000	3	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0030	021100	1085	700	0000	4	18.000,00	18.585,00	19.189,00	19.813,00
2	0004	021100	2004	500	0000	3	16.700,00	17.243,00	17.803,00	18.382,00
2	0030	021100	1083	500	0000	4	1.400,00	1.446,00	1.493,00	1.541,00
2	0030	021100	1083	701	0000	4	4.688,00	4.840,00	4.998,00	5.160,00
2	0030	021100	1085	500	0000	4	4.200,00	4.337,00	4.477,00	4.623,00
2	0030	021100	2084	500	0000	4	2.800,00	2.891,00	2.985,00	3.082,00
2	0030	021100	1116	500	0000	4	2.810,00	2.901,00	2.996,00	3.093,00
2	0030	021100	2035	715	0000	3	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0030	021100	2074	500	0000	3	276.100,00	285.073,00	294.338,00	303.904,00
2	0030	021100	2074	500	0000	4	3.700,00	3.820,00	3.944,00	4.073,00
2	0030	021100	2084	500	0000	3	10.500,00	10.841,00	11.194,00	11.557,00
					Total SubFunção:		476.538,00	492.027,00	508.015,00	524.525,00
					Total Função:		536.338,00	553.770,00	571.764,00	590.347,00

Função: 15 Urbanismo

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA L

01612692/0001-91

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: , Data:**

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0024	020900	1145	500	0000	3	4.500,00	4.646,00	4.797,00	4.953,00
2	0024	020900	1145	500	0000	4	12.000,00	12.390,00	12.793,00	13.208,00
2	0024	020900	1069	700	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0024	020900	1069	701	0000	4	9.000,00	9.293,00	9.595,00	9.906,00
2	0024	020900	1070	500	0000	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0024	020900	1071	500	0000	4	20.000,00	20.650,00	21.321,00	22.014,00
2	0024	020900	1072	500	0000	4	5.000,00	5.000,00	5.163,00	5.504,00
2	0024	020900	1072	701	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0024	020900	1069	500	0000	4	5.500,00	5.678,00	5.863,00	6.054,00
2	0024	020900	1163	700	0000	4	20.000,00	20.650,00	21.321,00	22.014,00
2	0024	020900	2058	500	0000	3	1.304.100,00	1.305.885,00	1.305.945,00	1.348.114,00
2	0024	020900	2058	500	0000	4	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0024	020900	2058	704	0000	3	74.200,00	76.612,00	79.101,00	81.672,00
2	0024	020900	2058	704	0000	4	8.000,00	8.260,00	8.528,00	8.805,00
2	0024	020900	2089	500	0000	3	5.700,00	5.885,00	6.077,00	6.274,00
2	0024	020900	2144	500	0000	3	14.600,00	15.075,00	15.564,00	16.070,00
2	0024	020900	2144	500	0000	4	4.000,00	4.130,00	4.264,00	4.403,00
2	0024	020900	1064	500	0000	4	14.060,00	14.517,00	14.989,00	15.476,00
2	0024	020900	1059	500	0000	4	45.000,00	46.463,00	47.973,00	49.532,00
2	0024	020900	1059	700	0000	4	110.000,00	113.575,00	117.266,00	121.077,00
2	0024	020900	1060	500	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0024	020900	1062	500	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.611,00
2	0024	020900	1063	500	0000	4	7.000,00	7.228,00	7.462,00	7.705,00
2	0024	020900	1063	700	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0024	020900	1067	700	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0024	020900	1064	700	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0024	020900	1065	500	0000	4	13.000,00	13.423,00	13.859,00	14.309,00
2	0024	020900	1065	701	0000	4	9.000,00	9.293,00	9.595,00	9.906,00
2	0024	020900	1066	500	0000	4	2.800,00	2.892,00	2.985,00	3.082,00
2	0024	020900	1066	700	0000	4	7.500,00	7.744,00	7.995,00	8.255,00
2	0024	020900	1067	500	0000	4	10.000,00	10.325,00	10.660,00	11.007,00
Total SubFunção:							1.824.960,00	1.843.518,00	1.861.044,00	1.921.528,00

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0031	021200	2094	500	0000	3	356.000,00	367.570,00	379.516,00	391.850,00
2	0031	021200	2095	500	0000	4	1.800,00	1.858,00	1.919,00	1.981,00
2	0031	021200	2094	500	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00

2	0031	021200	2095	500	0000	3	28.700,00	29.633,00	30.596,00	31.590,00
Total SubFunção:							388.300,00	400.920,00	413.950,00	427.402,00
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0016	020900	1039	700	0000	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0016	020900	1039	500	1002	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0016	020900	1039	701	0000	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
Total SubFunção:							30.000,00	30.975,00	31.983,00	33.021,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D										
AV. FUNDADOR SARAIVA L										
01612692/0001-91										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)										**Lei: , Data:**
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0052	021200	2032	500	0000	3	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
Total SubFunção:							15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0031	021200	1068	750	0000	3	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
2	0031	021200	1068	500	0000	3	26.460,00	27.453,00	28.479,00	29.537,00
2	0031	021200	1068	700	0000	4	9.000,00	9.293,00	9.595,00	9.906,00
2	0031	021200	1068	500	0000	4	7.500,00	7.744,00	7.995,00	8.255,00
Total SubFunção:							47.060,00	48.590,00	50.169,00	51.798,00
Total Função:							2.305.320,00	2.339.491,00	2.373.137,00	2.450.260,00
Função: 17 Saneamento										
SubFunção: 511 Saneamento Básico Rural										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0006	020500	1020	500	0000	4	7.000,00	7.228,00	7.462,00	7.705,00
2	0006	020500	1020	700	0000	4	9.000,00	9.293,00	9.595,00	9.906,00
Total SubFunção:							16.000,00	16.521,00	17.057,00	17.611,00
Total Função:							16.000,00	16.521,00	17.057,00	17.611,00
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 606 Extensão Rural										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0006	020500	1142	500	0000	3	31.000,00	32.008,00	33.048,00	34.122,00
2	0006	020500	2009	500	0000	3	799.100,00	825.071,00	851.886,00	882.570,00
2	0006	020500	2009	704	0000	3	33.900,00	35.002,00	36.139,00	37.314,00
2	0006	020500	2009	500	0000	4	14.000,00	14.455,00	14.925,00	15.410,00
2	0006	020500	1142	700	0000	4	9.300,00	9.602,00	9.914,00	10.237,00
2	0006	020500	1142	500	0000	4	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0006	020500	1141	500	0000	4	10.000,00	10.390,00	10.793,00	11.208,00
2	0040	020500	2164	500	0000	3	36.000,00	37.170,00	38.378,00	39.625,00
2	0040	020500	2167	500	0000	3	40.000,00	41.300,00	42.642,00	44.028,00
2	0040	020500	2166	500	0000	3	20.000,00	20.650,00	21.321,00	22.014,00
2	0040	020500	2165	500	0000	3	7.500,00	7.744,00	7.995,00	8.255,00
2	0006	020500	1080	500	0000	4	15.000,00	15.487,00	15.991,00	15.511,00
2	0006	020500	1012	500	0000	4	35.000,00	36.138,00	37.312,00	38.525,00
2	0006	020500	1141	750	0000	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2	0040	020500	1042	500	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
2	0040	020500	1042	500	0000	3	55.000,00	56.788,00	58.633,00	60.539,00
2	0006	020500	1090	500	0000	4	15.000,00	15.487,00	15.991,00	15.511,00
2	0006	020500	1090	700	0000	4	15.000,00	15.487,00	15.991,00	15.511,00
2	0006	020500	1141	701	0000	4	18.000,00	18.585,00	19.189,00	19.813,00
Total SubFunção:							1.175.800,00	1.214.015,00	1.253.469,00	1.294.208,00
Total Função:							1.175.800,00	1.214.015,00	1.253.469,00	1.294.208,00
Função: 23 Comércio e Serviços										
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D										
AV. FUNDADOR SARAIVA L										
01612692/0001-91 Página 10 de 11										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)										**Lei: , Data:**
Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 691 Promoção Comercial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0047	020200	2191	500	0000	3	31.800,00	32.833,00	33.900,00	35.002,00
Total SubFunção:							31.800,00	32.833,00	33.900,00	35.002,00
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0033	021100	2122	500	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0033	021100	2130	500	0000	3	8.300,00	8.570,00	8.848,00	9.136,00
2	0033	021100	2133	500	0000	3	3.600,00	3.717,00	3.838,00	3.963,00
2	0033	021100	2132	500	0000	3	3.600,00	3.717,00	3.838,00	3.963,00
2	0033	021100	2131	500	0000	3	3.600,00	3.717,00	3.838,00	3.963,00
2	0033	021100	2130	500	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0033	021100	1129	500	0000	4	2.800,00	2.891,00	2.985,00	3.082,00
2	0033	021100	2123	500	0000	4	3.000,00	3.098,00	3.198,00	3.302,00
2	0033	021100	2123	500	0000	3	7.500,00	7.744,00	7.995,00	8.255,00
2	0033	021100	2122	500	0000	3	7.200,00	7.434,00	7.676,00	7.925,00
2	0033	021100	2121	500	0000	4	900,00	929,00	959,00	991,00
2	0033	021100	2121	500	0000	3	4.900,00	5.059,00	5.224,00	5.393,00
Total SubFunção:							49.000,00	50.594,00	52.237,00	53.935,00
Total Função:							80.800,00	83.427,00	86.137,00	88.937,00
Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	0011	021100	1027	700	0000	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0011	021100	1027	500	0000	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0011	021100	1029	500	0000	4	9.200,00	9.499,00	9.808,00	10.126,00
2	0011	021100	1026	700	0000	4	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00

2	0011	021100	1026	500	0000	4	9.200,00	9.499,00	9.808,00	10.126,00
2	0011	021100	2120	500	0000	4	1.800,00	1.859,00	1.919,00	1.981,00
2	0011	021100	1029	700	0000	4	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
2	0011	021100	1094	500	0000	4	11.250,00	11.616,00	11.993,00	12.383,00
2	0011	021100	1170	500	0000	4	4.600,00	4.750,00	4.904,00	5.063,00
2	0011	021100	1170	700	0000	4	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
2	0011	021100	2120	500	0000	3	22.130,00	22.849,00	23.594,00	24.359,00
2	0011	021100	2134	500	0000	3	67.800,00	70.004,00	72.279,00	74.628,00
Total SubFunção:							175.980,00	181.702,00	187.609,00	193.702,00
Total Função:							175.980,00	181.702,00	187.609,00	193.702,00
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2	9999	909900	9999	500	0000	9	90.000,00	92.925,00	95.945,00	99.063,00
Total SubFunção:							90.000,00	92.925,00	95.945,00	99.063,00
Total Função:							90.000,00	92.925,00	95.945,00	99.063,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D										
AV. FUNDADOR SARAIVA L										
01612692/0001-91 Página 11 de 11										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)										**Lei: , Data:**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C13C32E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2024

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rubens Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 08.706.350/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – DIMENSÕES: 800 X 496 X 1600 MM (LXPXA). COR CINZA TAM O SU ERIOR CONFECCIONADO COM CHA AS DE MD – MÉDIUM DENSITY ARTICLEBOARD, SELECIONADAS DE EUCALI TO E INUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB RESSÃO, COM 25 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO RENSADO DE MELAMINICO COM ES ESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOM ANHA TODO O CONTORNO DO TAM O É ENCABEÇADO COM FITA DE OLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ES ESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS. COR O (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAM O INFERIOR E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHA AS DE MD – MÉDIUM DENSITY ARTICLEBOARD, SELECIONADAS DE EUCALI TO E INUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB RESSÃO, COM 18 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO RENSADO DE MELAMINICO COM ES ESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI–FOSCO. OS BORDOS A ARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ES ESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS, E OS BORDOS NÃO A ARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ES ESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO A POOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM INO VERTICAL ARA IM EDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA RATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TI O MINIFIX. 01 PRATELEIRA FIXADA, NA PARTE SU ERIOR, DEIXANDO OP NRIMEIRO VÃO COM 340 A 360MM. AS OUTRAS 03 PRATELEIRAS DEVERÃO SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS DE, NO MÁXIMO EM 7 EM 7 CM E DEVERÃO SER SUSTENTADAS ATRAVÉS DE SU ORTES DE ALTA QUALIDADE, REFORÇADOS. ORTAS DE GIRO DE NO MÍNIMO 180º GRAUS: ORTAS CONFECCIONADAS COM CHA AS DE MDF – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD, SELECIONADAS DE EUCALI TO E INUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB RESSÃO, COM 18 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO RENSADO DE MELAMÍNICO COM ES ESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI–FOSCO. O BORDO QUE ACOM ANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ES ESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS. O PAR DE PORTAS SUSTENTA–SE EM SEIS DOBRADIÇAS TO (3 OR ORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ES AÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO ACIDENTES OR NÃO TER CANTOS VIVOS, ERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ–MARCADOS PARA ERFEITO ALINHAMENTO DO AR DE ORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA COM 02 CHAVES (RINCI AL E RESERVA) COM COR OS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO	Própria/Própria	UND	30	1.400,00	42.000,00

	ZINCADO E CA A LÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA ELA DIREITA, OR MEIO DE 02 CHA AS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, ERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO AR DE ORTAS COM A ENAS UMA O ERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE UXADORES TI O "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO RETO FOSCO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS.RODA É RETANGULAR NA COR RETA: RODA É RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM RÉTRATAMENTO OR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECA AGEM FOSFATIZAÇÃO) E INTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA E ÓXI EM Ó OLIÉSTER, OLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. A BASE É A OIADA POR 04 SA ATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA E NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE ISO. COR CINZA DO ARMÁRIO. MEDIDAS: ACOM ANHANDO AS MEDIDAS DA BASE DO ARMÁRIO. OBS.: ADMITIR–SE–Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS ERMITIDOS ELAS NORMAS DA ABNT. A RESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA – REFERÊNCIA FSC OU CERFLOR, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13961:2010, BEM COMO LAUDO DA NBR 13961:2010 EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO, NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS A LICAÇÕES – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA), PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO OR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA					
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X700X496MM – COR CINZA TAM O: EM MD 25MM DE ES ESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ES ESSURA; BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ES ESSURA 3MM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. ORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDP DE 18MM DE ES ESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM 0,3MM DE ES ESSURA EM AMBAS AS FACES POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ES ESSURA DE 1MM, CADA PORTA POSSUI DUAS DOBRADIÇAS QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270º, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA. A RESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, E PEÇA EM PLÁSTICO DE PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DE OIS DE FECHADA. TEM EIXO EM AÇO, EVITANDO O ATRITO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO CONVEXO. FECHADURA: EM AÇO CROMADO, CILINDRO EM AÇO CROMADO; DOTADO DE MOLAS E INOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEM ENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO OSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM UM SEGREDO INDIVIDUAL, NÃO ERMITINDO QUE A CHAVE DE OUTRA FECHADURA A ABRA; OSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE ERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA ARTE SU ERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO OR MEIO DE ARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES OSSUEM ACABAMENTO EM OLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE ERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. RATELEIRAS: 01 RATELEIRA REGULÁVEL, EM MD 18MM DE ES ESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES EM BORDAS TRANSVERSAIS ROTEGIDAS OR FITA DE OLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ES ESSURA DE 1MM; NAS BORDAS LONGITUDINAIS DE TEM FITA COM ES ESSURA 3MM, COM RAIO DE 2,5MM; CONTÉM QUATRO SU ORTES EM OLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE ARA OS INOS DE REGULAGEM; O TRAVAMENTO DAS RATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO OR MEIO DE INOS EM AÇO INOXIDÁVEL FIXOS NAS LATERAIS OR MEIO DE FUROS ARA ENGATE. BASE EM MDP COM 18MM DE ES ESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ES ESSURA DE 1MM. OSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS. OSSUI REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓ ICA AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA PELO LADO INTERNO DO ARMÁRIO. LATERAIS EM MD COM 18MM DE ES ESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE AMBAS AS FACES BORDAS ROTEGIDAS OR FITA DE OLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ES ESSURA DE 1MM; OSSUI RECORTE QUE RO ICIA ACABAMENTO ERFEITO NA MONTAGEM DAS EÇAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM. FUNDO EM MD COM 18MM DE ES ESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE EM AMBAS AS FACES; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAM O SU ERIOR E INFERIOR, COM ERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO COR O DO MÓVEL. SA ATAS NIVELADORAS EM POLIPRIPLENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓ ICO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, FIXADA A UM SU ORTE DE POLIURETANO INJETADO; CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZINCADOS. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAM O SU ERIOR E INFERIOR É FEITO OR MEIO DE CAVILHAS E INOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA ADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE O OSTA À ROSCA ARA O TRAVAMENTO, E RECORTE ARA ENGATE DO INO DE AÇO, O QUAL É FIXADO AO TAM O SU ERIOR E INFERIOR OR MEIO DE INO EM ZAMAK, ROSCA ADRÃO M6 NA ARTE INTERNA E ROSCA AUTO ATARRAXANTE NA EXTERNA, COM RECORTES NO FIO DA ROSCA ARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA EÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS INOS DE AÇO OR JUNÇÃO. A RESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA – REFERÊNCIA FSC OU CERFLOR, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13961:2010, BEM COMO LAUDO DA NBR 13961:2010 EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO, NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS A LICAÇÕES – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA). PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO OR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS). APRESENTAR LAUDO TÉCNICO NR 17 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ASSINADO POR PROFIS	Própria/Própria	UND	30	690,00	20.700,00
3	GAVETEIRO VOLANTE – COM 3 GAVETAS MEDINDO, A ROXIMADAMENTE, 409X496X587MM (LX XA) TAM O SUPERIOR PRODUZIDO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M D) DE, NO MÍNIMO, 25 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXAP PRESSÃO NA COR A DEFINIR, COM BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM, NO MÍNIMO, 2MM DE ES ESSURA NA MESA COR DO TAM O OU A DEFINIR, COLADAS ELO SISTEMA HOTMELT. COR O (DUAS LATERAIS E TAM O INFERIOR) PRODUZIDO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MD) DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ES ESSURA, E FUNDO DE, NO	Própria/Própria	UND	10	700,00	7.000,00

	MÍNIMO, 15MM DE ES SSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR A DEFINIR, COM BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE OLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 1MM DE ES ESSURA NA MESMA COR DO TAM O, COLADAS ELO SISTEMA HOTMELT. GAVETAS COM FRENTE EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) DE, NO MÍNIMO, 18MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. COR O DA GAVETA: EM CHA A DE AÇO DE, NO MÍNIMO 0,45 MM DE ES ESSURA OU LATERAIS E FUNDO EM MDP DE, NO MÍNIMO, 18MM E ARTE INFERIOR EM MADEIRA COM, NO MÍNIMO, 4MM DE ES ESSURA. CORREDIÇAS TELESCÓ ICAS EM AÇO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS COM OSTO DE FECHADURA FRONTAL EM AÇO COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, ACOM ANHADO DE 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS EMBUTIDOS JUNTO COM TAMBORES (MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK E CAVILHAS. UXADORES TI O ALÇA, COM ROSCA INTERNA E ACABAMENTO NÍQUEL FOSCO. SUPERFÍCIES METÁLICAS: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ–TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO E BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECA AGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA E PÓXI EM PÓ. 02 PÉS COM RODIZIO RB50 SEM TRAVA E 02 02 PÉS COM RODIZIO RB50 COM TRAVA – CINZA. BASE METAL: A RESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE REÇOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13961:2010, BEM COMO LAUDO DA NBR 13961:2010 EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO, NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS A LICAÇÕES, FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA). PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS). APRESENTAR LAUDO TÉCNICO NR 17 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO ELO INMETRO, ASSINADO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO ELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADORA NR–17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COM ROBATÓRIO).					
4	ARMÁRIO DE AÇO POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR – PERSONALIZADA COM A SIGLA OU BRASÃO DO ÓRGÃO COM APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA E FONTE SEGOE SCRPT FEITO POR MEIO DE CORTE A LASER DIGITAL ATRAVÉS DO PROCESSO DE CORTE COM DESFIBRILAÇÃO EQUIPADAS COM FECHADURA CROMADA DO TIPO MAÇANETA, COM CHAVES ESCAMOTEÁVEIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA (L) 900MM, ALTURA (A) 1980MM E PROFUNDIDADE (P) 400MM. ELE CONTA COM 5 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, OFERECENDO FLEXIBILIDADE NA ORGANIZAÇÃO. OS 4 PÉS NIVELADORES HEXAGONAIS COM ALTURA DE 24MM, SÃO FIXADOS A UMA CHAPA DE AÇO CARBONO EM FORMATO TRIANGULAR, COM UMA ROSCA DE PORCA GARRA 1/4 SOLDADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. ALÉM DISSO, O ARMÁRIO PASSOU POR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOI PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA. AS ESPESSURAS MÍNIMAS DAS CHAPAS SÃO: PRATELEIRAS Nº 26, LATERAIS E FUNDO Nº 26, COSTA, RODAPÉ E PORTAS Nº 26. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO OR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS). ENSAIO DE RESISTÊNCIA A REAGENTES QUÍMICOS DOMÉSTICOS – ASTM D1308:2020 – NBR 16040:2020 – E–QUI.412_1 – ABNT NBR NM 300–3:2011 – ARAMETROS DE CHUMBO – JIS Z 2801:2010 (E).	Própria/Própria	UND	50	1.350,00	67.500,00
5	ARQUIVO ESCRITÓRIO – ARQUIVO MDF 470 X 450 X 1370MM COM 4 GAVETAS ARA ASTA SU ENSA TI O VERTICAL COM 4 GAVETAS ARA ASTA SUS ENSA; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; DIMENSÕES EXTERNAS NO MÍNIMO 470 X 450 X 1370MM (LX XA); COR O E ESTRUTURA COM ES ESSURA MÍNIMA DE 18MM; FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS E SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; UXADORES EM ABS CINZA COM FURAÇÃO DE 96 MM; TRILHOS EM METAL COM ROLAMENTOS ESFÉRICOS ARA O DESLIZAMENTO DAS GAVETAS. BASE: METALON DE AÇO CARBONO 50X30 COM PARADE DE 0,90 FEITOS POR MEIO DE CORTES 45°. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas a licações – Requisitos e métodos de ensaios FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA). PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS).	Própria/Própria	UND	10	1.300,00	13.000,00
6	ESTAÇÃO TRABALHO EM L – ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 GAVETAS, COM ONENTES 4 MESAS MULTIFICIONAIS, TIPO ILHA: SUPERFÍCIE: EM MDF, OU MD , DE 25 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA RESSÃO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE VC DE 02 MM DE ES ESSURA, COLADA A QUENTE, ELO SISTEMA TI O HOLTMELT, EM TODO SEU ERÍMETRO. ASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM VC. FIXADA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAIS DA MESA ATRAVÉS DE ARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. TAM O INTEIRIÇO EM L. AINÉIS FRONTAIS: 02 AINÉIS FRONTAIS, EM MDF, OU MD , DE 18 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA RESSÃO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, COLADA A QUENTE, PELO SISTEMA TI O HOLT–MELT, EM TODO SEU ERÍMETRO. 02 CALHAS HORIZONTAIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAM O, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO. ESTRUTURA CENTRAL E LATERAIS: EM CHA A DE AÇO #16 DE ES ESSURA, DOBRADA, FORMANDO 01 CANAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PARAFUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE CALHAS E SA ATAS NIVELADORAS. ÉS LATERAIS ARQUEADOS EM AÇO DE ES ESSURA DE 2,0 MM (COMO EÇA ÚNICA), FIXADO A UMA ESTRUTURA DE TUBO 30X20MM DE ES ESSURA 1,2MM EM FORMATO DE "T" COM ACABAMENTO EM ONTEIRAS INTERNAS; CALHA CENTRAL EM CHA A DE AÇO DE 0,6 COM 04 FRISOS ESTAM ADOS, SENDO 02 NA ARTE INFERIOR E 02 NA ARTE SU ERIOR, ERSONALIZADA COM A SIGLA DO ÓRGÃO NO CENTRO DOS MESMOS; LETRAS COM A ROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA E FONTE SEGOE SCRI T FEITO OR MEIO DE CORTE A LASER DIGITAL ATRAVÉS DO ROCESSO DE CORTE COM DESFIBRILAÇÃO, INTADOS EM TINTA E ÓXI ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO ERMITINDO A ASSAGEM DOS CABOS DE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONIA. ARREMATE INFERIOR COM SA ATA REGULADORA DE NÍVEL REDONDA DE Ø63MM COM BASE EM POLIESTIRENO OU PVC INJETADO DE ALTO IM ACTO. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR O TAM O. COM TRATAMENTO DE AÇO ANTICORROSIVO, AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO BANHADAS EM SOLUÇÕES ÁCIDAS RE PARADAS PARA REMOÇÃO DE CAMADAS DE OXIDAÇÃO E POSTERIORMENTE EM SOLUÇÕES DE	Própria/Própria	UND	30	1.500,00	45.000,00

	LAVAGEM. INTURA EM TINTA EPÓXI, PINTADA COM ES ESSURA DE 50 A 70 MÍCRONS DE TINTA EM PÓ HIBRIDA COM OLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEM ERATURA MÍNIMA DE 200ºC NA PEÇA METÁLICA. COM ONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM RÉ–TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECA AGEM E FOSFATIZAÇÃO, RE ARANDO A SU ERFÍCIE ARA RECEBER À INTURA. INTURA EPÓXI– Ó APLICADA PELO ROCESSO DE DE OSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM OLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. MEDIDAS INDICADAS: 1400 X 1400 X 600 X 725 MM. OBS.: ADMITIR–SE–Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS ERMITIDOS ELAS NORMAS DA ABNT. COR CINZA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE REÇOS: ABNT NBR 13966/2008, BEM COMO LAUDO DA NBR 13966/2008 EMITIDO OR ORGANIZAÇÃO ACREDITADA ELO INMETRO, NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS A LICAÇÕES, FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA). PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO OR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS). APRESENTAR LAUDO TÉCNICO NR 17 EMITIDO OR LABORATÓRIO ACREDITADO ELO INMETRO, ASSINADO OR ROFISSIONAL CERTIFICADO ELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADORA NR–17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COM PROBATÓRIO).					
7	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELERIRAS 30CM – ESTANTE METÁLICA DESMONTÁVEL, EM CHA A 20 – 0,90 MM COM 6 PRATELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DU LAS NAS LATERAIS E TRI LAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM FEITAS OR MEIO DE SISTEMA LASER, REFORÇOS ÔMEGA NA ARTE INTERNA DAS RATELEIRAS. ACOM ANHA 04 SA ATAS PLÁSTICAS E COMREFORÇO EM X EM SUA LATERAL E PARTE TRASEIRA DA MESMA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA COM SECAGEM EM ESTUFA. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHA A DE AÇO Nº 20 (0,90 MM). CA ACIDADE: 20 KG POR RATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). MEDIDAS INDICADAS: 1980 MM X 300 MM X 920 MM. OBS.: ADMITIR–SE–Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU ARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS. COR: CINZA. PERSONALIZADA COM A SIGLA DO ÓRGÃO NA DOBRA DE UMA PRATELEIRA, COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA E FONTE SEGOE SCRPT FEITO POR MEIO DE CORTE A LASER DIGITAL ATRAVÉS DO PROCESSO DE CORTE COM DESFIBRILAÇÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS:. PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO OR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS). ENSAIO DE RESISTÊNCIA A REAGENTES QUÍMICOS DOMÉSTICOS – ASTM D1308:2020 – NBR 16040:2020 – E–QUI.412_1 – ABNT NBR NM 300–3:2011 – ARAMETROS DE CHUMBO – JIS Z 2801:2010 (E)	Própria/Própria	UND	50	570,00	28.500,00
8	MESA COPA/COZINHA – 4 CADEIRAS MESA 1200 GRANITO – CADEIRA CRISTAL TECIDO RETO RENDA INTURA BRANCO BRILHANTE MESA: ESTRUTURA COM LETA COM COM ONENTES DESMONTÁVEIS. A ESTRUTURA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO E BARRA MACIÇA DE AÇO COM SU ERFÍCIE LISA. TAM O FABRICADO EM EDRA GRANITO. OSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO OR ARAFUSOS, ORCAS SEXTAVADAS E BUCHAS EX ANSIVAS INJETADAS EM OLI RO ILENO, QUE UNEM AS TRAVESSAS ÀS ERNAS, GARANTINDO ESTABILIDADE. ONTEIRAS DE ROTEÇÃO EM VC ARA ERNAS. TODOS OS COM ONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA ASSAM OR RÉ–TRATAMENTO ANTIFERRUGEM RE ARANDO A SU ERFÍCIE ARA O ROCESSO DE INTURA. ESTRUTURA RECEBE INTURA E ÓXI– Ó, FIXADA OR MEIO DE CARGA ELÉTRICA O OSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEM ERATURA, NA COR BRANCA BRILHANTE. DIMENSÕES L:1200 A:750 :750 4 ERNAS: SENDO DUAS DIREITAS E DUAS ESQUERDAS, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA DE 3" (76,2MM) E ES ESSURA DA AREDE A 0,90MM. ALTURA DA ERNA 725MM, COM FURAÇÕES NA ARTE SU ERIOR ARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS MAIOR E MENOR QUE IRÃO DAR ESTABILIDADE À MESA. 2 TRAVESSAS MAIORES: FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA 3/4" (19,05MM) E ES ESSURA DA AREDE A 0,90MM, COM 2 TRAVESSAS MEDINDO 1410MM DE LARGURA. OSSUI 2 DETALHES DECORATIVOS EM FORMATO DE "V" SOLDADOS COM SOLDA TI O MIG, FABRICADOS EM BARRA DE AÇO MACIÇA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1/4" (6,35MM) SU ERFÍCIE LISA. L:1110 A:100 :19,05 2 TRAVESSAS MENORES: FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA 3/4" (19,05MM) E ES ESSURA DA AREDE A 0,90MM, COM 2 TRAVESSAS MEDINDO 610MM DE LARGURA. OSSUI 1 DETALHE DECORATIVO EM FORMATO DE "V" SOLDADOS COM SOLDA TI O MIG, FABRICADO EM BARRA DE AÇO MACIÇA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1/4" (6,35MM) SU ERFÍCIE LISA. L:610 A:100 :19,05 TAM O: FABRICADO EM EDRA TI O GRANITO NA COR OCRE, COM DIMENSÕES DE L:1200 A:20 :750. CADEIRAS: ESTRUTURA COM LETA COM COM ONENTES DESMONTÁVEIS. A ESTRUTURA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO. ASSENTO ANATÔMICO FABRICADO EM MADEIRA COM ENSADA LAMINADA. ASSENTO ANATÔMICO FABRICADO EM MADEIRA COM ENSADA LAMINADA. ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIDO COM ES UMA RETA DE OLIURETANO COM ES ESSURA DE 20MM DO TI O D23. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO OR MEIO DE ORCAS GARRAS E ARAFUSOS DE ¼ X 1.¼". SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS ERNAS DESMONTÁVEIS A ARTIR DE ARAFUSOS M5 X 25MM. ONTEIRAS LÁSTICA EXTERNA ARA ROTEÇÃO, MODELO ARA TUBO DE 1 X ¼" (31,75MM) FIXADAS NAS ERNAS E ONTEIRAS LÁSTICA INTERNA ARA ROTEÇÃO, MODELO ARA TUBO DE ¾" FIXADAS NO ENCOSTO. TODOS OS COM ONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA ASSAM OR RÉ–TRATAMENTO ANTIFERRUGEM RE ARANDO A SU ERFÍCIE ARA O ROCESSO DE INTURA. ESTRUTURA RECEBE INTURA E ÓXI– Ó, FIXADA OR MEIO DE CARGA ELÉTRICA O OSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEM ERATURA, NA COR BRANCA BRILHANTE. DIMENSÕES: L:400 A:900 :500 1 ENCOSTO: ARCO EXTERNO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA DE 1 X ¼" (31,75MM) E ES ESSURA DA AREDE A 0,90MM. ARCO INTERNO DECORATIVO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO ¾" (19,05MM) E ES ESSURA DA AREDE A 0,90M. TRAVESSA INFERIOR ARA FIXAÇÃO DOS COM ONENTES. TODAS AS EÇAS SÃO UNIDAS OR MEIO DE SOLDA TI O MIG. ENCOSTO ASSA ELO ROCESSO DE FLUOFURAÇÃO, ARA A LICAÇÃO DE ROSCA NAS ERNAS, DESTINADAS A UNIR AS ERNAS DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES L:274 A:900 :190 2 ERNAS DESMONTÁVEIS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA DE 1 X ¼" (31,75MM) E ES ESSURA DA AREDE A 0,90MM. OSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO ARA UNIÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO. DIMENSÕES L:435A:455 :31,75 1 ASSENTO: ASSENTO ANATÔMICO FABRICADO EM MADEIRA COM ENSADA LAMINADA. ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIDO COM ES UMA RETA DE OLIURETANO COM ES ESSURA DE 20MM DO TI O D23. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO SINTÉTICO COM SU ERFÍCIE COM OSTA OR 100% DE VC E BASE OR 100% OLIÉSTER. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO OR MEIO DE ORCAS GARRAS E ARAFUSOS DE 1	Própria/Própria	UND	15	1.520,00	22.800,00

	X ¼" (31,75MM). DIMENSÕES L:400 A:70 :400. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE REÇOS: PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO OR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS). ENSAIO DE RESISTÊNCIA A REAGENTES QUÍMICOS DOMÉSTICOS – ASTM D1308:2020 – NBR 16040:2020 – E–QUI.412_1 – ABNT NBR NM 300–3:2011 – ARAMETROS DE CHUMBO – JIS Z 2801:2010 (E).					
9	MESA DE REUNIÃO PARA ADULTOS REDONDA MEDIDAS – 1,20 DE DIÂMETRO – MESA REUNIÃO REDONDA CONFECCIONADO MDF/AGLOMERADO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE MED: 1200MM DE DIAMETRO E 740MM DE ALTURA. TAM O CONFECCIONADO EM MDF/AGLOMERADO/MD EM ARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, SOBRE OSTO A UMA ESTRUTURA, TOTALIZANDO UMA ALTURA DE 740MM, CHA A ÚNICA COM 25MM DE ES ESSURA, COM REDONDO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SU ERFÍCIE SU ERIOR E INFERIOR. TENDO BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI RÍGIDO COM ES ESSURA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAM O TENDO BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU ERÍMETRO EXTERNO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM COLADOS A QUENTE OR MEIO DO ROCESSO HOT MELT. FIXADO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE RESSÃO. ESTRUTURA SUSTENTAÇÃO DA SU ERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE "X". COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM (1,50 MM) DE ES ESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS SU ERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 30X50 MM EM CHA A #18 (1,20 MM) DE ES ESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS INFERIORES (MÍNIMO) EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM (1,50 MM) DE ES ESSURA (MÍNIMO), COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS. NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE RE UXO DE AÇO PARA ADA TAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COM ONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ–TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECA AGEM E FOSFATIZAÇÃO, REPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. INTURA E ÓXI– Ó APLICADA PELO ROCESSO DE DE OSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. SA ATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2 COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO SESSENTA MILÍMETROS COM FORMATO CÔNICO NA PARTE SU ERIOR E RETO NA INFERIOR COM REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. APRESENTAR JUNTO A RO OSTA DE REÇOS: ABNT NBR 13966/2008, BEM COMO LAUDO DA NBR 13966:2008 EMITIDO OR ORGANIZAÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO, NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas a licações – Requisitos e métodos de ensaios, FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA). PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS). APRESENTAR LAUDO TÉCNICO NR 17 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ASSINADO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEERGONOMIA) , ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADORA NR–17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Própria/Própria	UND	15	790,00	11.850,00
10	MESA EM MDF – 1,40x600 – MESA DE TRABALHO 1400 X 600 X 725 COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS. TAM O CONFECCIONADO EM MD , DE 25 MM DE ES ESSURA REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA RESSÃO COM BORDAS ARREDONDADAS ENCABEÇADA EM TODO SEU ERÍMETRO COM FITA VCRETA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAM O COLADAS ELO SISTEMA HOTMELT, COM DOIS FUROS ASSA–CABOS NAS LATERAIS DA SU ERFÍCIE, DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 50MM EM OLIESTIRENO OU VC INJETADO DE ALTO IM ACTO; CALHA EM CHA A 0,6 EM FORMATO DE "U" COM FURAÇÕES FEITAS A LASER ARA ASSAGEM DE FIAÇÃO E FILTRO DE LINHA. AINEL: LONGITUDINAL, SOB O TAM O SUS ENSO DO ISO DE 300 MM A 400 MM, EM MD ES ESSURA MÍNIMA DE 18 MM E MÁXIMA DE 30 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA RESSÃO, FIXADO A ESTRUTURA DE AÇO ATRAVÉS DE ORCA CILÍNDRICA E ARAFUSOS DE 1/4 X 2 1/2" FENDA HILI S. GAVETAS RODUZIDAS EM MADEIRA RENSADA MD COM NO MÍNIMO 18MM DE ES ESSURA NA FRENTE, LATERAIS E TRASEIRO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA RESSÃO (B) COM ALTA RESISTÊNCIA A IM ACTOS, E BASE DA GAVETA EM CHA A DE FIBRA DE MADEIRA DE 2,5 MM DE ES ESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA FACE SU ERIOR. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA RODUZIDAS EM VC DE NO MÍNIMO 1,0 MM DE ES ESSURA, DOTADAS DE SISTEMA DE DESLIZAMENTO FIXADO NAS LATERAIS DO COR O ATRAVÉS DE CORREDIÇAS DE ABERTURA TOTAL COM ROLONGAMENTO DO CURSO E DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, EÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTOTRAVANTE FIM DE CURSO COM TRAVAS QUE ERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO OR 02 ÉS LATERAIS ARQUEADOS EM AÇO DE ES ESSURA DE 2,0 MM (COMO EÇA ÚNICA), FIXADO A UMA ESTRUTURA DE TUBO 30X20MM DE ES ESSURA 1,2MM EM FORMATO DE "T" COM ACABAMENTO EM ONTEIRAS INTERNAS; CALHA CENTRAL EM CHA A DE AÇO DE 0,6 COM 04 FRISOS ESTAM ADOS, SENDO 02 NA ARTE INFERIOR E 02 NA ARTE SU ERIOR, ERSONALIZADA COM A SIGLA DO ÓRGÃO NO CENTRO DOS MESMOS; LETRAS COM A ROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA E FONTE SEGOE SCRI T FEITO OR MEIO DE CORTE A LASER DIGITAL ATRAVÉS DO ROCESSO DE CORTE COM DESFIBRILAÇÃO, INTADOS EM TINTA E ÓXI ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO ERMITINDO A ASSAGEM DOS CABOS DE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONIA. ARREMATE INFERIOR COM SA ATA REGULADORA DE NÍVEL REDONDA DE Ø63MM COM BASE EM POLIESTIRENO OU VC INJETADO DE ALTO IM ACTO. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR MEIO DE ARAFUSOS EMBUTIDOS, OSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR O TAM O. COM TRATAMENTO DE AÇO ANTICORROSIVO, AS ARTES CONFECCIONADAS EM AÇO BANHADAS EM SOLUÇÕES ÁCIDAS RE ARADAS ARA REMOÇÃO DE CAMADAS DE OXIDAÇÃO E OSTERIORMENTE EM SOLUÇÕES DE LAVAGEM. INTURA EM TINTA EPÓXI, PINTADA COM ES ESSURA DE 50 A 70 MÍCRONS DE TINTA EM PÓ HIBRIDA COM OLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEM ERATURA MÍNIMA DE 200°C NA EÇA METÁLICA. COR CINZA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE REÇOS: ABNT NBR 13966/2008, BEM COMO LAUDO DA NBR 13966/2008 EMITIDO OR ORGANIZAÇÃO ACREDITADA ELO INMETRO, NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS A LICAÇÕES, FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA). PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS	Própria/Própria	UND	20	850,00	17.000,00

	MOBILIÁRIOS).APRESENTAR LAUDO TÉCNICO NR 17 EMITIDO OR LABORATÓRIO ACREDITADO ELO INMETRO, ASSINADO OR ROFISSIONAL CERTIFICADO ELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADORA NR–17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COM PROBATÓRIO).					
11	MESA SECRETARIA – MESA DE TRABALHO 1200 X 600 X 725 SEM GAVETAS. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP – DE 25 MM DE ES SURA REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA RESSÃO COM BORDAS ARREDONDADAS ENCABEÇADA EM TODO SEU ERÍMETRO COM FITA VCRETA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAM O COLADAS ELO SISTEMA HOTMELT, COM DOIS FUROS ASSA–CABOS NAS LATERAIS DA SU ERFÍCIE, DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 50MM EM OLIESTIRENO OU VC INJETADO DE ALTO IM ACTO; CALHA EM CHA A 0,6 EM FORMATO DE “U” COM FURAÇÕES FEITAS A LASER ARA ASSAGEM DE FIAÇÃO E FILTRO DE LINHA. AINEL: LONGITUDINAL, SOB O TAM O SUS ENSO DO ISO DE 300 MM A 400 MM, EM MD ES ESSURA MÍNIMA DE 18 MM E MÁXIMA DE 30 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA RESSÃO, FIXADO A ESTRUTURA DE AÇO ATRAVÉS DE ORCA CILÍNDRICA E ARAFUSOS DE 1/4 X 2 1/2” FENDA HILI S. GAVETAS RODUZIDAS EM MADEIRA RENSADA MD COM NO MÍNIMO 18MM DE ES ESSURA NA FRENTE, LATERAIS E TRASEIRO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (B) COM ALTA RESISTÊNCIA A IM ACTOS, E BASE DA GAVETA EM CHA A DE FIBRA DE MADEIRA DE 2,5 MM DE ES ESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA PRETA PRODUZIDAS EM VC DE NO MÍNIMO 1,0 MM DE ES ESSURA, DOTADAS DE SISTEMA DE DESLIZAMENTO FIXADO NAS LATERAIS DO COR O ATRAVÉS DE CORREDIÇAS DE ABERTURA TOTAL COM ROLONGAMENTO DO CURSO E DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, EÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTOTRAVANTE FIM DE CURSO COM TRAVAS QUE ERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO OR 02 ÉS LATERAIS ARQUEADOS EM AÇO DE ES ESSURA DE 2,0 MM (COMO EÇA ÚNICA), FIXADO A UMA ESTRUTURA DE TUBO 30X20MM DE ES ESSURA 1,2MM EM FORMATO DE “T” COM ACABAMENTO EM ONTEIRAS INTERNAS; CALHA CENTRAL EM CHA A DE AÇO DE 0,6 COM 04 FRISOS ESTAM ADOS, SENDO 02 NA ARTE INFERIOR E 02 NA ARTE SU ERIOR, ERSONALIZADA COM A SIGLA DO ÓRGÃO NO CENTRO DOS MESMOS; LETRAS COM A ROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA E FONTE SEGOE SCRI T FEITO OR MEIO DE CORTE A LASER DIGITAL ATRAVÉS DO ROCESSO DE CORTE COM DESFIBRILAÇÃO, INTADOS EM TINTA E ÓXI ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO ERMITINDO A ASSAGEM DOS CABOS DE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONIA. ARREMATE INFERIOR COM SA ATA REGULADORA DE NÍVEL REDONDA DE Ø63MM COM BASE EM POLIESTIRENO OU PVC INJETADO DE ALTO IM ACTO. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR O TAM O. COM TRATAMENTO DE AÇO ANTICORROSIVO, AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO BANHADAS EM SOLUÇÕES ÁCIDAS PREPARADAS ARA REMOÇÃO DE CAMADAS DE OXIDAÇÃO E OSTERIORMENTE EM SOLUÇÕES DE LAVAGEM. INTURA EM TINTA EPÓXI, PINTADA COM ES ESSURA DE 50 A 70 MÍCRONS DE TINTA EM PÓ HIBRIDA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEM ERATURA MÍNIMA DE 200°C NA PEÇA METÁLICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE REÇOS: ABNT NBR 13966/2008, BEM COMO LAUDO DA NBR 13966/2008 EMITIDO OR ORGANIZAÇÃO ACREDITADA ELO INMETRO, NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS A LICAÇÕES, FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA). PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS)..APRESENTAR LAUDO TÉCNICO NR 17 EMITIDO OR LABORATÓRIO ACREDITADO ELO INMETRO, ASSINADO OR ROFISSIONAL CERTIFICADO ELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADORA NR–17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COM PROBATÓRIO).	Própria/Própria	UND	15	810,00	12.150,00
12	ARMÁRIO ESCANINHO – ARMÁRIO FECHADO TIPO ESCANINHO – COM 08 NICHOS COM PORTAS E FECHADURAS INDIVIDUAIS. CORPO É PRODUZIDO EM MADEIRA PRENSADA MDF/MDP, COMPOSTO POR 08 NICHOS LATERAIS COM NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO DE NO MÍNIMO 15 MM OBEDECENDO A VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO OU SIMILAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM,OBEDECENDO À VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA,COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO PRODUZIDO EM MADEIRA PRENSADA EM MDP E MDF DE NO MÍNIMO 25MM, OBEDECENDO À VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO(BP). AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM POLIESTIRENO OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 2.0 MM DE ESPESSURA, OBEDECENDO À VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, COR A DEFINIR. FIXAÇÃO À UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DOS ARMÁRIOS É FEITA POR TAMBORES E PARAFUSOS DO TIPO MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO NA COR DO MELAMÍNICO. PORTAS INDIVIDUAIS, COM CHAVES INDIVIDUAIS COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PRODUZIDAS EM MADEIRA PRENSADA MDF/MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, OBEDECENDO A VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADOS MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). FACES LATERAIS DEVEM TER FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA POLIETILENO (OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, OBEDECENDO À VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇAS EM AÇO, TIPO CANECO (OU SIMILAR) DI METRO 35 MM, OBEDECENDO À VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SILENT SYSTEM (OU SIMILAR) QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM MICRO PISTÃO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR INTEGRADO A DOBRADIÇA. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE A AJUSTE LATERAL INTEGRADO COM NGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 105° PARA AS PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO DO MÓVEL. SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS INJETADOS EM ABS. BASE PRODUZIDA EM AÇO COM 4 NIVELADORES DE ALTURA, COM SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA MÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ATÉ 20 MM,OBEDECENDO À VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, INJETADA EM POLIPROPILENO OU SIMILAR ACABAMENTO. AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENT DESENGRAXANTE ANTIFERRUGINOSO, E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI–PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA, DE PROXIMIDADES 210°. DIMENSÕES DO NICHO (400 X 500 X 390)MM (C X P X H) DA PEÇA TOTAL (800 X 490 X 1610)MM (C X P X H).CONDIÇÕES ADICIONAIS. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO NAS MEDIDAS INFORMADAS DE +/– 5% (CINCO POR CENTO). APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR	Própria/Própria	UND	15	1.541,20	23.118,00

	10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628–3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS).					
13	QUADRO BRANCO – Quadro branco – 2740 X 122,00 Descrição básica: Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por fórmica brilhante. Produzido com materiais de alta qualidade. Possui fixação na parede (oculta). Quadro confeccionado em MDF 15 mm, sobreposto por laminado melamínico; Moldura em fida de borda de pvc 19 x 1mm na cor branca; Fixação invisível em OS; 4. Acompanha kit para instalação e suporte (fabricado em chapa de aço) para marcador e apagador; 5. Cor da Moldura: branca; 6. Espessura total: 15 mm; Acompanha parafusos e bucha para fixação do quadro em parede de alvenaria. NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS A LICAÇÕES, FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA).	Própria/Própria	UND	12	1.500,00	18.000,00
14	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA – Cadeira de escritório: Giratória operacional alta ara bancada, do ti o caixa, com braços e com no mínimo, es aldar médio. Ajustes mínimos ara os movimentos inde endentes ara altura do assento, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto e inclinação do encosto e altura dos braços, regulagens todas inde endentes. Encosto: estruturado em chassi de oli ro ileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em es uma flexível de oliuretano injetada moldada com es essura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem ara contra encosto injetada em oli ro ileno que deixe inacessível e não a arente os ontos de fixação do extensor de encosto no chassi do es aldar e que não deixe–o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 ontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em com pensado multilaminado anatômico de es essura mínima de 12 mm, estofamento em es uma flexível de oliuretano injetada moldada, de es essura média redominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra ca a ara o assento injetada em oli ro ileno que roteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de arafusos e orcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de erfil de bordos de VC ara acabamento e ou fixação da contra ca a de assento. As ectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 460 mm. rofundidade de su erfície (mínima): 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido ti o cre e de fios de poliéster, ou em laminado sintético de VC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do ti o contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira inde endentes entre si (mecanismo do ti o 02 alavancas), cujo material do su orte de encosto seja uma lâmina com no mínimo 70 mm de largura e 6,0 mm de espessura, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do ti o nylon com fibra de vidro ou oli ro ileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em cha a de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e intura eletrostática. Carenagem e a oia braço injetada em oli ro ileno. A oia braços com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado or botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, ermitindo o ajuste em, no mínimo, 5 ontos de arada. Coluna: coluna ara ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada o cionalmente de telescó io ara acabamento e roteção da coluna. Base de cinco atas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e es essura de arede mínima de 1,50 mm, estam ada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais ara alojamento da coluna e com estam agem que ermitem eficiente fixação do ino das sa atas em uso de solda ou buchas lásticas. Aço intado eletrostaticamente de cor reta e com carenagem única injetada em de cor reta, elo menos a orção su erior das atas. Sa atas fixas injetadas em oli ro ileno. Su orte ara a oio de és do ti o “aro”, circular, manufaturado em oli ro ileno injetado com ossibilidade de ajuste de altura em relação ao assento, ermitindo faixa mínima de uso de 90 mm entre os intervalos de 420 a 500 mm entre o aro e o assento, tais intervalos e faixas odem ser extra olados desde que os valores mínimos e máximos estejam atendidos elo curso de regulagem. Certificações de evidência mínima da qualidade e com romisso ambiental: – Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR–17, ortaria MT 4.219 de 20 de Dezembro de 2022, emitido or rofissional com etente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou es ecificações e/ou detalhamentos que ossam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência ara identificar que se trata do mesmo roduto ou roduto de mesma família/linha de rodução ofertada. Devidamente acom anhados da ART do serviço caso emitidos or Engenheiro, com com rovante de quitação Guia e documento CREA do rofissional, caso emitidos or Ergonomista, devidamente acom anhados do Certificado ABERGO válido do rofissional e, caso seja emitido or médico do trabalho, devidamente acom anhados do com rovante de registro no CRM. – Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA ara Atividades otencialmente oluidoras dentro da va	FRISOKAR	UND	10	1.400,00	14.000,00
15	CADEIRA DIGITADOR – Cadeira de escritório: Giratória o eracional, no mínimo do ti o B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, es aldar baixo. Ajustes mínimos ara os movimentos inde endentes ara altura do assento, rodízios de du lo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do assento e encosto de maneira inde endente. Encosto: estruturado em chassi de oli ro ileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em es uma flexível de oliuretano injetada moldada com es essura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem ara contra encosto injetada em oli ro ileno que deixe inacessível e não a arente os ontos de fixação do extensor de encosto no chassi do es aldar e que não deixe–o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 ontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em com ensado multilaminado anatômico de es essura mínima de 12 mm, estofamento em es uma flexível de oliuretano injetada moldada, de es essura média redominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra ca a ara o assento injetada em oli ro ileno que roteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de arafusos e orcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de erfil de bordos de VC ara acabamento e ou fixação da contra ca a de assento. As ectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 460 mm. rofundidade de su erfície (mínima): 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido ti o cre e de fios de oliéster, ou em laminado sintético de VC es almado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: com furação universal com sistema de articulação do assento e encosto ara ajuste de inclinação, de forma inde endente, elo sistema de contato ermanente do encosto. erfazendo os eixos do mecanismo, há lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, res onsável elas regulagens ergonômicas. Este mecanismo ro orciona, através de três alavancas, as funcionalidades de inclinação de assento e encosto com acionamentos e travamentos em ontos indefinidos, de maneira inde endente, e, ajuste de altura do assento através de istão à gás, além de ajuste de altura do encosto através de mecanismo do ti o cremalheira, embutido na eça do junção do encosto. Coluna: coluna ara ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. Base de cinco atas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arcado iramidal, com aletas de reforço na orção inferior das atas e com anel metálico central. Rodízios: de du lo giro do ti o “W” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico ara fixação do rodízio à base sem o uso de bucha lástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas du las. Braços estruturados em cor o de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que com rovadamente su orte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor reta, com intura eletrostática a ó em caso de aço carbono, carenagem injetada em oli ro ileno, acionado or botão, com no mínimo 5 ontos de regulagem em altura, a oia braços ergonômico e anatômico, injetado em oliuretano texturizado de cor reta, dotado de alma de aço, com dimensões nominais mínimas de 250 mm de com rimento or 80 mm de largura. Certificações de evidência mínima da qualidade e com romisso ambiental: – Relatório de Ensaio emitido or Laboratório acreditado ela Cgcre/Inmetro ara todos os requisitos a licáveis da ABNT NBR 13962:2018. – Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR–17, ortaria MT 4.219 de 20 de Dezembro de 2022, emitido or rofissional com etente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou es ecificações e/ou detalhamentos que ossam oferecer,	FRISOKAR	UND	40	1.800,00	72.000,00

	indubitavelmente, elementos de evidência ara identificar que se trata do mesmo roduto ou roduto de mesma família/linha de rodução ofertada. Devidamente acom anhados da ART do serviço caso emitidos or Engenheiro, com com rovante de quitação Guia e documento CREA do rofissional, caso emitidos or Ergonomista, devidamente acom anhados do Certificado ABERGO válido do rofissional e, caso seja emitido or médico do trabalho, devidamente acom anhados do com rovante de registro no CRM. – Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA ara Atividades otencialmente oluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. – Relatórios de ensaio, emitidos or laboratórios acreditados ela Cgcre/Inmetro, com rovando as características das es umas, constando os seguintes índices de erformance: – Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 (AB					
16	CADEIRA FIXA – Cadeira fixa ara diálogo no mínimo, es aldar médio, com braços fixos, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço (em “S” ou “C”) com sa atas fixas. Encosto estruturado em chassi de oli ro ileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em es uma flexível de oliuretano injetada moldada com es essura média redominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem ara contra ca a do encosto injetada em oli ro ileno que deixe inacessível e não a arente os ontos de fixação do extensor de encosto no chassi do es aldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando–o a arente. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm. Assento: estruturado em chassi de oli ro ileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em com ensado multilaminado anatômico de es essura mínima de 12 mm, estofamento em es uma flexível de oliuretano injetada moldada com 40 mm de es essura mínima média redominante com contra ca a ara o assento injetada em oli ro ileno que roteja todo o contra assento e bordos. não sendo usado erfil de VC ara os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de arafusos e orcas garras com rosca métrica. Largura mínima e rofundidade de su erfícies mínimas de 480 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido ti o cre e de fios de oliéster, ou em laminado sintético de VC es almado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Su orte de junção do encosto: em cha a de aço de es essura mínima de 6,35 mm, estam ada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elí tico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), intura eletrostática a ó e carenagem lástica injetada em oli ro ileno em alta ressão (não ca as sanfonadas ou corrugadas executadas or EAD so rado). Estrutura metálica fixa, do ti o balancim, com o assento em sus ensão, manufaturada à artir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e es essura mínima de arede de 3,0 mm, com lataforma ara fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em cha a de aço com es essura de, no mínimo, 3,0 mm. Tratamento de su erfície do aço da estrutura através de intura à ó, cor reta. Sa atas envolventes injetadas em termo lástico oli ro ileno ara atrito com a su erfície do iso sendo, no mínimo, 04 sa atas or estrutura. Braços fixos oligonais fechados, vazados, estruturados internamente em aço carbono, maciço, sendo suas artes metálicas totalmente recobertas com oliuretano de ele integral, cor reta, com textura, largura útil mínima de 40 mm, com rimento útil mínimo de 200mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e com romisso ambiental: – Relatório de Ensaio emitido or Laboratório acreditado ela Cgcre/Inmetro ara todos os requisitos a licáveis da ABNT NBR 13962:2018. – Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR–17, ortaria MT 4.219 de 20 de Dezembro de 2022, emitido or rofissional com etente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou es ecificações e/ou detalhamentos que ossam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência ara identificar que se trata do mesmo roduto ou roduto de mesma família/linha de rodução ofertada. Devidamente acom anhados da ART do serviço caso emitidos or Engenheiro, com com rovante de quitação Guia e documento CREA do rofissional, caso emitidos or Ergonomista, devidamente acom anhados do Certificado ABERGO válido do rofissional e, caso seja emitido or médico do trabalho, devidamente acom anhados do com rovante de registro no CRM. – Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA ara Atividades otencialmente oluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. – Relatórios de ensaio, emitidos or laboratórios acreditados ela Cgcre/Inmetro, com rovando as características das es umas, constando os seguintes índices de erformance: – Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão osterior); – Densidade média mínima entre 40 e 50 kg/m3 – método utilizado: ABNT NBR 8537:2022 ou versão osterior; – Resiliência mínima de 40% – método utilizado: ABNT NBR 8619:2022 ou versão osterior; – erda de força de indentação à 40% de com ressão do cor o de rova de no máximo 10% e erda de es essura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâminca conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão osterior; – Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão osterior;. – Isenta de Clorofluorcarbono. – Relatório de Ensaio emitido or laboratório acreditado elo Inmetro/Cgcre ara com rovação de resistência à corrosão or névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, ara ex osição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de em olamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628–3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou ver	FRISOKAR	UND	40	1.700,00	68.000,00
17	CONJUNTO ALUNO CJA–06B – CJA–06B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M (TAMPO INJETADO) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA–LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO–SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/– 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/– 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO . NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE–FNDE" , E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO . NOTA 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA–LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA–PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA–PRIMA RECICLADA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA–LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO “FDE–	Própria/Própria	UND	300	725,00	217.500,00

	FNDE" , E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). NOTA 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 2.4.1 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE,MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCOCÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/– 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. 2.5 FIXAÇÃO DO PORTA–LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. 2.6 FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL , FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE–FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO NOTA 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACA					
18	CONJUNTO ALUNO CJA–01B – CJA–01B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 1 ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M (TAMPO INJETADO) Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta–livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta–livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor laranja (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo–se tolerância de até +/– 3mm para largura e profundidade e +/– 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE–FNDE" , e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação . NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 2.4.1 06 porcas altas com flange,métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/– 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. 2.5 Fixação do porta–livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE–FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2.500 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliés	Própria/Própria	UND	100	640,00	64.000,00
19	CONJUNTO ALUNO CJA–03B CJA–03B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M (TAMPO INJETADO) Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta–livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta–livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo–se tolerância de até +/– 3mm para largura e profundidade e +/– 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE–FNDE" , e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando	Própria/Própria	UND	100	670,00	67.000,00

	mês e ano de fabricação . NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta–livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria–prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria–prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta–livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo “FDE–FNDE” , e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange,métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/– 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. 2.5 Fixação do porta–livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e					
20	CONJUNTO PROFESSOR / CJP–01 – CONJUNTO PROFESSOR (CJP 01) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura e profundidade e +/– 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo–se tolerâncias de +/– 2mm para largura e altura e +/– 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/– 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/– 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1.008 horas. O grau de enferrugamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0	Própria/Própria	UND	20	970,00	19.400,00
21	MESA EM FORMATO TRAPÉZIO – possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica abs dimensão aproximadas: 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais.estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/– 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 14006/2008 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em auto–relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio.estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto.uma barra	Própria/Própria	CONJUNTO	30	2.900,00	87.000,00

	horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Apresentar junto a proposta de preços: partes metalicas – ensaios: – resistencia a corrosao por exposicao a nevoa salina por 1600 horas de exposicao – abnt nbr 8094:1983 – resistencia a corrosao por exposicao atmosfera umida saturada por 1600 horas – abnt nbr 8095:1983 – resistencia a corrosao por exposicao ao dioxido de enxofre por 67 ciclos – 1600 horas – abnt nbr 8096:1983. Nbr 9209:1986 – preparação de superfícies para pintura – processo de fosforização;					
22	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA–02 – MESA PARA CADEIRANTES (*MA–02 – Mesa acessível) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura e profundidade e +/– 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/– 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/– 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1.008 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: resistência a névoa (em conformidade com a ABNT NBR 8094/1983) – 1.008 horas; atmosfera úmida (em conformidade com a ABNT NBR 8095/2015); – 1.008 horas; dióxido de enxofre (em conformidade com a ABNT NBR 8096/1983); – 25 ciclos; grau de enferrujamento (em conformidade com a NBR ISO 4628:2015); grau de empolamento de superfícies pintadas (em conformidade com a NBR 5841:2015);	Própria/Própria	UND	3	740,00	2.220,00
TOTAL						939.738,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
08.706.350/0001-80
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22.
Valor: R$ 939.738,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Outubro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:7D524DAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PNAB

RESULTADO FINAL APÓS REÁNALISE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC- PNAB:

Charles Alves da Silva
Elivânia Gomes Pereira
Erika Michele Feitosa Torres
José Milton Fagundes de Lima
Rosinalda Remigio Feitosa
Jefferson David dos Santos
Maria Fernanda da Silva Almeida
Maria Regina Gomes

Quitéria Maria da Costa
Joenildo Candido do Nascimento
Luiz Silva
Marcos Jose Pereira Neves
Ronaldo Freire da Silva
Jaciara Inara de Sousa

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	**Edna Fernanda Ferreira Lins**	"Exposição de Artesanatos"	Artesão	Aprovada	
02	**Eisandra Patrícia da Costa**	"Bonecas de Panos"	Artesão	Aprovada	
03	**Augusto Lucas Costa Campos**	"Riscos e Rabiscos"	Artista Plástico	Aprovado	
04	**Lucineide da Silva Fagundes Monteiro**	"Renda Renascença Cultura do Nosso Cariri"	Artesão	Aprovada	
05	**Mirian de Farias Ibiapino**	"A Renda Renascença uma Arte Centenária"	Artesão	Aprovada	
06	**Lucenilda Tomé Aleixo**	"Mandalas II"	Artesão	Aprovada	
07	**Elisangela Maria da Costa**	"Artesanato na Praça"	Artesão	Aprovada	
08	**Florisval Ferreira de Santana**	"Preservando os Trios de Forró Pé de Serra"	Músico	Aprovado	
09	**Maria Laurinete Anuncia da Silva Melo**	"Mãos Habilidosas"	Artesão	Aprovada	
10	**Álvaro Rogério Batista Filho (Representante da Banda Caroá)**	"Banda Caroá- Uma Herança Espiritual da Rainha do Pifano, Centenário Zabé da Loca"	Músico	Aprovado	
11	**Geovania Melo**	"Crochê de Luxo"	Artesão	Aprovada	
12	**Marciel Alves da Silva**	"Marciel Alves o Melhor da MPB"	Músico	Aprovado	
13	**Ayanne Sabrine da Silva Bezerra**	"Exposição a Moda Feita a Mão"	Artesão	Aprovada	
14	**Carlos Gley Rebouças (Representante Filarmônica 8 de Junho)**	"Filarmônica 8 de Junho Uma viagem aos Clássicos"	Músico	Aprovado	
15	**Marinalva Tibúrcio Moreira**	"Renda Renascença Mãos que Tecem"	Artesão	Aprovada	
16	**Leandro Aves da Silva**	"Som para Evento médio e pequeno Porte"	Produtor	Aprovado	
17	**Luzia Tibúrcio Gomes**		Artesão	Aprovada	
18	**Jailson Gomes Marinho**	"Projeto Colorindo o Mundo"	Artista Plástico	Aprovado	
19	**Valdecir Tomé Bezerra (Representante do Ministério Nossa Senhora das Graças)**	Apresentação Cultural: "Resgatando a Fé"	Músico	Aprovado	
20	**Márcia Freitas Ibiapino de Morais**	Exposição " Ateliê Efatá"	Artesão	Aprovada	
21	**Luzinaldo José da SILVA**	"Som na Cultura"	Produtor	Aprovado	
22	**Luciana Alves dos Santos (Representante do Grupo Alegria de Viver)**	**Grupo Alegria de Viver** -"Dança de Roda, Ciranda e Carimbó"	Dança Folclórica	Aprovada	
23	**José Otávio Pereira da Silva**	"Show Musical"	Musico	Aprovado	
24	**Josueliton Pires da Silva**	"Show Musical Voz e Violão"	Musico	Aprovado	
25	**Joseclésia Teixeira de Araújo**	"Mãos Mágicas"	Artesão	Aprovada	
26	**Josecléa Teixeira de Araújo**	"Minha Arte Própria"	Artesão	Aprovada	

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB

Secretaria de Cultura e Turismo

São Sebastião do Umbuzeiro-PB 12 de novembro de 2024

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito Constitucional de São Sebastião do Umbuzeiro-PB

JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:14BE4A61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2024
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DEPRODUÇÃO CULTURAL
"Prêmio Produção Cultural"

A Prefeitura Municipal de Serra Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Premio de Produção Cultural a artistas, produtores, grupos coletivos e entidades culturais com atividades no município de Serra Grande-PB.

1. DA JUSTIFICATIVA
O Prêmio Produção Cultural configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art.5º e nos artigos 7º e 12 da Leite nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.
A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta publica e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETIVO
2.1 Constitui-se como objetivo deste Edital a seleção e Premiação de 10 artistas, produtores, grupos coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município conforme critérios e estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇOES
3.1 Este Edital adota as seguintes definições:
3.1.1 Artes visuais, Artes Integradas, Artesão/artesã, Culinária, Dança, Música, Literatura, teatro e demais áreas culturais.

4. **DOS VALORES**
4.1 Este certame prevê um investimento total R$ 6.210,69 (Seis Mil Duzentos e Dez Reais e Sessenta e nove Centavos)
4.2 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB- Politica Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº 308822120230005-015079- Ministério da Cultura. Fundo Nacional de Cultura/Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

5. DAS AÇOES AFIRMATIVAS
5.1 Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10 de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura a saber:
5.1.1 Cota de 25% (Vinte e cinco por cento) para proposta cujo proponente seja pessoa negra;
5.1.2 Cota de 10% (dez por cento) para proposta cujo proponente seja pessoa indígena;
5.1.3 Cota de 5% (Cinco por cento) para proposta cujo proponente seja pessoa deficiente e
5.1.4 Critérios diferenciados de pontuação para proposta cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):
Mulheres
Pessoas LGBTQIAPN+;
pessoas idosas;
pessoas em situação de rua
membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o §2º DO ART. 4º do Decreto Federal nº 8.750 de 9 de maio de 2016.
5.2 na hipótese e não haver projetos aptos em números suficientes para o preenchimento de uma das categorias de cota de que tratam os itens5.1.1,5.1.2 e 5.3os recursos remanescentes serão destinados ás demais categorias.
5.3 Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3- Autodeclaração para ações afirmativas.
5.4 Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do Sistema de Ações afirmativas, devera ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
5.5 Superado o direito a ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da procuradoria de Itaporanga, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de Editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer do município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS
6.1 Este Edital comtempla as seguintes vagas.

Categoria	Quant.	Ampla concorrência	Ações afirmativas	Deficiente	Valor Unit	Valor total
Artesanato	09	07	01	01	650,00	5.850,00
Culinária típico local	01	01	-	-	360,69	360,69
Valor total						**6.210,69**

6.2 As vagas deste Edital compreendem premiações para artistas, grupos, fazedores de Cultura e produtores Culturais que comprovem residência e atuação no município de Serra Grande há, no mínimo 02 (dois) anos.
6.3 Caso não seja preenchida as vagas em algumas das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro mesmo Edital.

7. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO
7.1 Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de Serra Grande-PB.
7.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas.
7.3 Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Etapa	Período
Período de inscrição	15 a 21 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos habilitados	22 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	25 e 26 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	27 de novembro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	28 de novembro de 2024
Período de assinatura dos Recibos e Termos de Premiações	02 a 06 de dezembro de 2024
Período para pagamento das premiações	26 a 30 de dezembro de 2024

8. **DAS INSCRIÇOES**
8.1 A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 15 a 21 de novembro de 2024 no site da Prefeitura. Serragrande.pb.gov.br. ou presencialmente na Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer horário das 8h as 12hs de segunda a sexta através do formulário disponibilizado.
8.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
8.3 Somente será aceita uma inscrição por proponente.
8.4 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. **DO CRONOGRAMA**
9.1 As datas constantes no cronograma são responsáveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site serragrande.pb.gov.br

10. DO PROCESSO DE SELEÇAO
10.1 O processo de analise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
10.1.1 Habilitação. Onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
10.1.2 Analise de objeto. Onde será atribuída a nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. **DA HABILITAÇÃO**
11.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
11.2 Proponente Pessoa Jurídica
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Copia do termo de posse do representante legal, ou copia da ata que o elegeu;
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Copia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Debito Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Debito de Tributos e Contribuições Federais atualizada;
i) Certidão Negativa de Debito Estadual
j) Certidão Negativa de Debito Municipal
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agencia e conta corrente) da pessoa jurídica
m) Currículo do proponente
n) Portifólio
11.3 Proponente MEI – Microempreendedor Individual
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Copia do termo de posse do representante legal, ou copia da ata que o elegeu;
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Copia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Debito Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Debito de Tributos e Contribuições Federais atualizada;
i) Certidão Negativa de Debito Estadual ;
j) Certidão Negativa de Debito Municipal;
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agencia e conta corrente) da pessoa jurídica
m) Currículo do proponente
n) Portifólio
11.4 Proponente Pessoa Física
a) Cópia do documento de identidade;
b) Copai do Cadastro de Pessoa Física - CPF
c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
d) Certidão Negativa de Debito Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Debito de Tributos e Contribuições Federais atualizada;
f) Certidão Negativa de Debito Estadual;
g) Certidão Negativa de Debito Municipal;
h) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agencia e conta corrente) do Proponente, (cartão);
i) Currículo do proponente;
j) Portifólio

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.
11.5 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2- Documentação obrigatória para a etapa de Habilitação.
11.6 O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.
11.7 O envio da documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
11.8 O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no site serragrande.pb.gov.br e deverá informar eventuais razoes de inabilitação, quando for o caso.
11.9 Do resultado provisório será facultado à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site serragrande.pb.gov.br
11.9.1 À interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
11.10 A coordenação do Edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
11.11 O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site serragrande.pb.gov.br

12. DA ANALISE DE OBEJETO
12.1 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à analise de objeto, conforme previsto no Anexo 1- Formulário- Documentação obrigatória para a etapa de analise de objeto.
12.2 Os projetos habilitados serão analisados por uma comissão de seleção que disporá de no mino 02 9dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla analise de cada proposta submetida.
12.3 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer para a devida tomada de decisão.
12.4 Os pareceristas deverão emitir qualificativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação a baixo:

Item	Critério	Não apresentou	Apresentou parcialmente	Apresentou integralmente
•	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
•	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
•	Coerência de Metodologia em relação aos objetos Descritos	0,0	0,5	2,0
•	Currículo e portifólio	0,0	0,5	2,0
•	Criatividade e originalidade	0,0	0,5	2,0
Total Geral				10

12.5 Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4 receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos) , acrescida à nota de avaliação.
12.5.1 Eventual ´pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (Dez) pontos.
12.6 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no iem 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
12.7 O resultado final da etapa da análise de objeto e homologação dos aprovados será divulgado no site serragrande.pb.gov.br e no diário oficial do município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
12.8 Serão Selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.
12.9 para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05(cinco) suplentes observadas a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Recibo de Pagamento e Termo de Premiação por parte de proponente inicialmente selecionado. Serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. DA ASSINTURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO
13.1 Em conformidade com art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. **DA CONVOÇAO DE SUPLENTES**
14.1 Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
14.2 Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13. Em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, acompanhamento e Fiscalização.

15. DO PAGAMENTO
15.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, por meio de conta bancaria.

16. DA CONTRA PARTIDA SOCIAL
16.1 Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contra partida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente Edital até ..
16.2 Todos os proponentes resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logos da PNAB- Política Nacional Aldir Blanc, Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer de Serra Grande Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pela Comissão de Coordenação, acompanhamento e Fiscalização da PNAB no município.

17. DAS DISPOSIÇOES GERAIS
17.1 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas despesas com copias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
17.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer o acompanhamento, a supervisão e a Fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providencias em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
17.3 É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
17.4 Eventuais casos omissos constatados nas etapas de habilitação e Analise de objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, acompanhamento e Fiscalização da PNAB no município durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
17.5 Eventuais duvidas poderão ser dirimidas através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.
17.6 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site serragrande.pb.gov.br
17.6.1 Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
17.6.2 Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação de analise de objeto;
17.6.3 Anexo 3 - Autodeclaração para ações afirmativas;
17.6.4 Anexo 4 - Formulário de Interposição de Recurso;
17.6.5 Anexo 5 - Formulário de Representatividade de Grupos.

Serra Grande, 14 de novembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO 01
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2024
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DEPRODUÇÃO CULTURAL- PNAB - 2024

Formulário Padrão de Inscrição
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO
Proposta

Área

Categoria

Município

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Pessoa Física
NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL
REDES SOCIAIS
Pessoa Jurídica
NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL
REDES SOCIAIS
SITE
DADOS DO RESPONSAVEL PELA PESSOA JURIDICA
NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL
REDES SOCIAIS

EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

OBJETIVOS DA PROPOSTA/OBJETO

CONTRAPARTIDA SOCIAL

Serra Grande, _____ de _____de 2024

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:652BADF0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 – DITAL DE APOIO À ATIVIDADES PRODUÇOES ARTÍSTICO CULTURAIS EM REGIÕES PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM COMUNIDADES TRADICIONAIS.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à ultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foram criadas por meio do engajamento da sociedade.

A proposta deste edital está contemplada no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, enviado ao Ministério da Cultura em 30 de julho de 2024. Além disso, o presente edital busca dar cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022: "20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais".
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Alagoinhas , através da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade

INFORMAÇÕES GERAIS :

1. Objeto do edital

1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais parreceberem apoio financeiro, conforme as categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar a produção e a fruição artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em territórios de povos e comunidades tradicionais. A iniciativa visa promover e valorizar as diversas manifestações culturais presentes no Município de Serra Grande (PB), fortalecendo a diversidade cultural e a participação ativa da comunidade.

2.2. Quantidade de projetos selecionados:

Serão selecionados 10(dez) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor total do edital:

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R$ 1.250,00
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Ação 2291-concessão de subsidio para entidades artisticas e cultural/ elemento 3.3.50.41/ fonte 719; Ação 2291-concessão de subsidio para entidades artisticas e cultural/ elemento 3.3.90.48/ fonte 719. Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIOao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
2.4 Prazo de inscrição:
Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve protocolartoda documentação obrigatória informada no item 4, entre os dias 15.11.2024 a 18.11.2024 .
2.5 Quem pode participar: Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Serra Grande há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I-Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II-Pessoa jurídica com finslucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III-Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc); IV-Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física; Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar:

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB e seus respectivos cônjuges e companheiros(as);
IV - Pessoas físicas que residam fora do Município de Serra Grande – PB;
V - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital:

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um)e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) Projeto.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

3. INSCRIÇÕES:

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 12 a 15 de novembro de 2024 no site da Prefeitura. Serragrande.pb.gov.br. ou presencialmente na Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer horário das 8h as 12hs de segunda a sexta através do formulário disponibilizado.
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Quando se tratar de pessoa física: cópias do RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Quando se tratar de pessoa física: cópias do RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5 COTAS:
5.1Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO) :
6.1 Preenchimento do modelo O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho
de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços
acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7 ETAPA DE SELEÇÃO:
7.1 Quem analisa os projetos
A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Alagoinhas, composta por representantes do poder público e da sociedade
civil, garantindo a diversidade de perspectivas e a imparcialidade no processo de análise e
seleção.
7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou o respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
7.3 **Análise do mérito cultural:**
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma
categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
7.4 Análise da planilha orçamentária:
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
7.5 Valores incompatíveis com o mercado:
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
7.6 Recurso da etapa de seleção:
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de
Serra Grande e no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Grande Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer, no prazo de 03 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Serra Grande.

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS:
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos inicialmente destinados a essa categoria poderá ser remanejada para outra, a critério da Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, ou poderão ser utilizados em outro edital da PNAB

9 ETAPA DE HABILITAÇÃO:
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá protocolar na Secretaria de
Cultura, Turismo Esporte e, no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de
seleção, com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais,
expedidas pela Secretaria da Fazenda do respectivo ente.
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante;
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do respectivo ente;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ);
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade,
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria da Cultura Turismo Esporte e Lazer que deve ser protocolado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9.3. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.4.Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural
selecionado neste Edital e pela Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.5 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

9.6 **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS:**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Serra Grande, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
10.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no
disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na
desclassificação do agente cultural.

12 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www. serragrande.pb.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

12.1 Informações adicionais demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secult@serragrande.pb.gov.br
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

13 Validade do resultado deste edital:
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31.12.2024
conforme cronograma abaixo:

14. Anexos

Etapas	Período /previsão
Inscrição	15/11/2024 a 21/11/2024
Resultado de Mérito Cultural	22/11/2024 a 25/11/2024
Período de Recurso	26/11/2024 a 28/11/2024
Resultado de recurso	29/11/2024
Período de Habilitação	02/12/2024 a 06/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/12/2024

14. Anexos do edital:
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital dispõe de um montante total de R$ 8.158,02 (oito cento e cinquenta e oito reais e dois Centavos), distribuídos conforme as seguintes categorias:
a) CATEGORIA I: Apoio a projetos culturais com valor de **R$** 8.158,00
2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:
2.1 Podem concorrer nas categorias descritas no item 1 iniciativas voltadas ao apoio de projetos culturais nas seguintes áreas: artes visuais, música popular e erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, cultura hip-hop e funk, expressões culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas e manifestações culturais de povos e comunidades tradicionais de matriz africana. Também são elegíveis projetos de coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos,
audiovisual, e cultura geek, entre outras manifestações culturais.
2.2 As ações apoiadas por este edital devem ocorrer em áreas periféricas, urbanas e rurais e nos territórios de povos e comunidades tradicionais. De acordo com o Mapa das Periferias, essas regiões incluem favelas, bairros populares e assentamentos informais, caracterizados por desigualdade de acesso a serviços e infraestrutura.
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Categoria	Quant.	Ampla concorrência	Ações afirmativas	Deficiente	Valor Unit	Valor total
CATEGORIA I	10	07	02	01	815,8	8.158,00
Valor total						**8.158,00**

ANEXO 01
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2024
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DEPRODUÇÃO CULTURAL- PNAB - 2024

Formulário Padrão de Inscrição
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

Proposta

Área

Categoria

Município

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Pessoa Física

NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL

REDES SOCIAIS

Pessoa Jurídica
NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL
REDES SOCIAIS
SITE
DADOS DO RESPONSAVEL PELA PESSOA JURIDICA
NOME
CPF RG
ENDEREÇO Nº
BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
RELEFONE
E-MAIL
REDES SOCIAIS

EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

OBJETIVOS DA PROPOSTA/OBJETO

CONTRAPARTIDA SOCIAL

Serra Grande, _____ de _____de 2024

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:ADCE0626



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2024 – RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 05/2024

Processo de Promoção Funcional 2024 – RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 05/2024
O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 846/2024 de 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 001/2024, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Promoção Funcional 2024, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 20/2016.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2024

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	MARIANA SOARES DOS SANTOS	4903	17/12/2019	03/01/2020	100	10/05/1989	50	100	24	0	174	PROMOVIDA
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	CÉSAR BERNARDINO ALDINO	5018	02/07/2020	02/07/2020	100	10/05/1989	100	100	0	0	200	PROMOVIDO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JEFFERSON JEDY BARBOSA DE SOUSA	4488	22/12/2016	22/12/2016	50	07/12/1989	50	50	0	0	100	(Conforme tópico 7.1 do Edital nº 01/2024 e Art. 28 da Lei Complementar 20/2016)
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	KARLINÉLIA CABRAL DA SILVA	20002529	28/06/2007	08/05/2002	88	29/07/1976	100	88	0	0	00	PROMOVIDO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	DAMIANA DE SOUSA BARROS	4715	10/03/2017	24/03/2017	70	08/09/1988	50	70	0	0	120	PROMOVIDO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITO: 2		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 2			Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JOSEFA NEIDE MARTINS SERAFIM	2069	02/06/2008	02/06/2008	100	09/08/1985	50	100	0	0	200	PROMOVIDO

2	CÉLIA MARIA CÂNDIDO CARNEIRO	20003265	02/06/2008	02/06/2008	70	09/12/1978	50	70	0	0	120	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	DAMIÃO BOZANO DE SOUSA	5042	19/04/2021	19/04/2021	100	18/03/1982	100	100	0	0	200	PROMOVIDO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	FRANCISCO ALYSON DE LIMA SILVA	4416	22/11/2016	22/11/2016	100	19/12/1994	50	100	0	0	150	PROMOVIDO

CARGO:BIBLIOTECÁRIO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	MARIA VÂNIA LEITE	5019	21/07/2020	03/08/2020	100	09/06/1986	50	100	0	0	150	PROMOVIDO

CARGO: CUIDADOR												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JUSSARA BAIÃO	4920	19/12/2019	20/01/2020	100	23/01/1991	50	94	0	0	146	PROMOVIDO

CARGO: ENFERMEIRO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS: 2		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 2			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	DENISE SERAFIM NUNES HENRIQUES	4481	01/01/2017	01/01/2017	82	08/06/1989	50	82	0	0	132	PROMOVIDO
2	OSIEL FERREIRA DA COSTA	4419	22/11/2016	01/08/2007	70	12/11/1987	50	70	0	0	120	CLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JENNIFER WENNIA ALVES BEZERRA	4759	14/02/2019	14/02/2019	100	11/02/1992	50	100	0	25	175	PROMOVIDO

CARGO: NUTRICIONISTA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenh o	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JOSEFA GOMES LACERDA MOURA	5020	21/07/2020	02/08/2020	70	11/04/1979	150	70	0	0	220	PROMOVIDO

CARGO: FACILITADOR:													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITO:	3	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		3	Nº de Vagas (40%): 2					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	GIGLIOLLA MARCELINO GONZAGA	4429	22/11/2016	01/12/2016	100	17/08/1992	100	150	0	0	250	PROMOVIDO
2	EMANOEL MARCÍLIO DE A. G. SILVA	4428	22/11/2016	01/12/2016	100	03/06/1998	100	100	0	0	200	PROMOVIDO
3	KARLA SIMONE A. GERVAZIO SOUSA	4751	29/08/2018	05/09/2018	100	04/08/1990	100	100	0	0	200	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTÓLOGO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	ARLINDO CESAR M. C. BRASILEIRO	2000831	31/03/2000	26/06/2000	70	26/08/1972	100	70	0	0	170	PROMOVIDO
2	ANA AMÉLIA BARROS JACINTO	4748	06/08/2018	07/08/2018	-	02/12/1993	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADA

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 4		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	CAMILA MAIA V. PEREIRA	3228	01/04/2008	02/05/2008	70	22/10/1981	50	70	0	0	120	PROMOVIDO
2	BASÍLIO RODRIGUES VIEIRA	4727	24/05/2017	24/05/2017	70	21/01/1994	50	70	0	0	120	CLASSIFICADO

CARGO: FISCAL DE OBRAS												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITO:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	CICERO FRANCIVAN SOARES BRAZ FIHO	5045	31/05/2021	01/06/2021	91	16/12/1992	50	91	0 por atuação profissional	0	141	PROMOVIDO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	HELDER SOBRAL DIAS	5039	06/01/2021	01/02/2021	100	18/07/1983	50	100	0	0	150	PROMOVIDO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1						
CRITÉRIOS DE DESEMPATE						PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	ERMESON FRANCISCO DA SILVA	5038	06/01/2021	06/01/2021	79	09/11/1986	50	79	0	0	129	PROMOVIDO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1						
	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO

1	GERMANIA ABILIO DE SOUSA BARBOSA	20003072	05/07/2007	11/07/2007	68	06/09/1985	100	68	0	0	168	PROMOVIDO

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITO: 1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1				Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	GILDEVANIO NUNES DA SILVA	4718	20/04/2017	25/04/2017	100	04/11/1988	50	100	0	0	150	PROMOVIDO

CARGO: PSICOPEDAGOGA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITO: 1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1				Nº de Vagas (40%): 1						
CRITÉRIOS DE DESEMPATE						PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação Desempenho	Comissão/Pontuação	Cargos em por atuação profissional	Classificação Prom. Anterior Func. Exerc.	TOTAL	RESULTADO
1	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	5043	19/04/2021	19/04/2021	100	28/07/1983	0	100	0	0	100	DESCLASSIFICADO (DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.3, e I , EDITAL 01/2024)

CARGO: PEDAGOGA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITO: 1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1				Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço	Data de início de Exercício no Cargo Público	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação Desempenho	Comissão/Pontuação	Cargos em por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	MARIA ANTAS DE OLIVEIRA	20004996	21/07/2020	01/08/2020	100	20/10/1994	100	100	0	0	200	PROMOVIDO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL SUPERIOR)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITOS: 3	INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 3				Nº de Vagas (40%): 2						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço	Data de início de Exercício no Cargo Público	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação Desempenho	Comissão/Pontuação	Cargos em por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JOSEFA JUDIVANIA DA SILVA	5028	08/09/2020	08/09/2020	100	13/10/1982	200	100	0	0	300	PROMOVIDO
2	ADRIANA SEVERINO BATISTA LEITE	5030	03/09/2020	08/09/2020	100	28/02/1982	150	100	0	0	250	PROMOVIDO
3	LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA	4761	14/02/2019	14/02/2019	100	31/12/1981	100	100	0	25	225	CLASSIFICADO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITO: 1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1				Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula no Serviço Público Exercício no Cargo	Data de Ingresso	Data de início de	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuaçã o por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	REJANEIDE BARBOSA DE LIMA	5029	03/09/2020	08/09/2020	100	28/01/1982	350	100	0	0	350	PROMOVIDO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 4	INSCRITO: 1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1				Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço	Data de início de Exercício no Cargo Público	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	DAMIANA DIAS DA SILVA	764	08/03/1999	08/03/1999	100	18/03/1974	0	100	0	0	-	DESCLASSIFICADO (DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.3, e I, EDITAL 01/2024)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL II (NÍVEL SUPERIOR)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITOS: 1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1				Nº de Vagas (40%): 1						
		CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço	Data de início de Exercício no Cargo Público	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO

1	SCILLA GABEL DE S. F. GOMES	765	08/03/1999	08/03/1999	100	10/09/1973	50	100	0	0	150	PROMOVIDA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL I (NÍVEL MÉDIO)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço	Data de início de Exercício no Cargo Público	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	ANTONIA ALVES DA SILVA	99	02/12/1987	02/12/1987	100	03/03/1963	50	100	07	0	157	PROMOVIDO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITOS: 4		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 4			Nº de Vagas (40%): 2					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço	Data de início de Exercício no Cargo Público	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	CIAUDINEIDE DOS SANTOS FARIAS	726	28/07/1998	28/07/1988	100	04/12/1976	50	100	42	0	192	PROMOVIDO
2	DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS	796	17/08/1999	17/08/1999	100	23/01/1970	50	100	02	25	177	PROMOVIDO
3	MARIA MARLUCE GERALDO	365	16/02/1977	16/02/1977	100	20/05/1956	50	100	0	0	150	CLASSIFICADO
4	ELINEIDE CASSIMIRO DE SOUSA	768	08/03/1999	08/03/1999	100	13/09/1975	50	100	0	0	150	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I (NÍVEL SUPERIOR)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS: 6		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 6			Nº de Vagas (40%): 3					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço	Data de início de Exercício no Cargo Público	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JACOB PEREIRA NETO	4700	10/02/2017	10/02/2017	100	08/04/1972	300	100	0	0	400	PROMOVIDO
2	FRANCISCO RICLENILDO P. DE LACERDA	4785	06/08/2019	02/09/2019	97	12/10/1988	150	97	0	0	247	PROMOVIDO
3	JACINTA BATISTA SILVA	4731	31/08/2017	01/09/2017	100	28/03/1984	100	100	0	25	225	PROMOVIDO
4	DAMIANA DIAS DA SILVA	4754	05/09/2018	17/09/2018	100	18/03/1974	50	100	0	25	175	CLASSIFICADO
5	ANNA KELLY MIGUEL DE ARAUJO PEREIRA	4733	04/09/2017	04/09/2017	100	02/07/1987	50	100	0	25	175	CLASSIFICADO
6	JOCILEIDE GOMES LEITE	4770	18/03/2019	01/04/2019	100	28/12/1979	100	100	0	0	200	CLASSIFICADO

Itaporanga-PB, 13 de novembro de 2024.

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

EDIZIO MARQUES LEMOS
Membro da Comissão

LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:49222089

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 504/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - LOA 2025

Lei N.º 504/2024, de 07 de novembro de 2024.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei que trata da Lei Orçamentária Anual de 2025 para apreciação e votação

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R$ 40.048.988,00 (quarenta milhões, quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) e a Receita de Dedução em R$ 4.777.198,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil cento e noventa e oito reais), totalizando a Receita líquida em R$ 35.271.790,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa reais), e fixa a DESPESA em igual valor.
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de em R$ 35.271.790,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa reais).
I – No Orçamento Fiscal em R$ 26.176.009,00 (vinte milhões e cento e setenta e seis mil e noventa reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.595.981,00 (oito milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais).
III – Do Orçamento Fiscal o valor de R$ 500.000,00 quinhentos mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 35,00% (Trinta e cinco Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso
III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.
§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, 07 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita

Lei N.º 504/2024, de 07 de novembro de 2024		
ORÇAMENTO DE 2025		
ANEXO I		
RECEITA – 2025		
CATEGORIAS ECONÔMICAS	**EM R$**	**EM R$**
RECEITAS CORRENTES		**37.734.209,00**
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**535.634,00**	
- Contribuições	**-**	
- Receita Patrimonial	**289.209,00**	
- Receita Industrial	**-**	
- Receita de Serviços	**1.080,00**	
- Transferências Correntes	**36.853.192,00**	
- Outras Receitas Correntes	**55.094,00**	
RECEITAS DE CAPITAL		**2.314.779,00**
- Operações de Crédito	**0,00**	
- Alienação de Bens	**62.255,00**	
- Transferências de Capital	**2.252.524,00**	
- Outras Receitas de Capital		
(-) Deduções da Receita		**-4.777.198,00**
TOTAL DA RECEITA		**35.271.790,00**

Lei N.º 504/2024, de 07 de novembro de 2024		
ORÇAMENTO DE 2025		
ANEXO II		
DESPESA - 2025		
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
I - PODER LEGISLATIVO		**1.653.692,00**
CÂMARA MUNICIPAL	**1.653.692,00**	
II - PODER EXECUTIVO		**33.118.098,00**
SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	**1.293.508,00**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.912.614,00**	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**949.739,00**	
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**2.265.928,00**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**11.254.272,00**	
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**3.305.984,00**	
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**18.000,00**	
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	**1.691.179,00**	
SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	**1.753.343,00**	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**6.677.780,00**	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.900.201,00**	
SEC ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	**95.550,00**	
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**34.771.790,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**35.271.790,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)						
Codigo	Discriminação	Receita Orçada				Receita Prevista
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.546,00	143.818,00	374.100,00	389.588,00	535.634,00
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	70.844,00	64.814,00	148.170,00	338.280,00	289.209,00

	RECEITA DE SERVIÇOS	5.156,00	4.833,00	1.000,00	1.041,00	1.080,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.410.988,00	17.421.115,00	24.751.920,00	31.055.290,00	36.853.192,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.996,00	26.923,00	23.800,00	27.953,00	55.094,00
	Sub Total	18.673.530,00	17.661.503,00	25.298.990,00	31.812.152,00	37.734.209,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
2100.00.0.0	OPERAçõES DE CRéDITO	30.936,00	46.000,00	51.810,00	-	-
2200.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS	103.120,00	96.654,00	60.000,00	60.000,00	62.255,00
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	962.782,00	945.398,00	811.890,00	2.170.900,00	2.252.524,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	Sub Total	1.096.838,00	1.088.052,00	923.700,00	2.230.900,00	2.314.779,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9210.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES					- 200,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	- 2.292.765,00	- 2.368.087,00	- 3.271.800,00	- 4.059.840,00	- 4.776.998,00
	Sub Total	- 2.292.765,00	- 2.368.087,00	- 3.271.800,00	- 4.059.840,00	- 4.776.998,00
TOTAL		17.477.603,00	16.381.468,00	22.950.890,00	29.983.212,00	35.271.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2025

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo			Discriminação	DESPESA		
				Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025
DESPESAS CORRENTES						
	3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.916.058,00	13.321.110,00	16.128.143,00
	3	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	5.000,00	5.200,00
	3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.389.076,00	11.299.873,00	13.549.405,00
			Sub Total	20.311.134,00	24.625.983,00	29.682.748,00
DESPESAS DE CAPITAL						
	4	4	INVESTIMENTOS	2.341.756,00	4.867.229,00	5.039.042,00
	4	5	INVERSÕES FINANCEIRAS	68.000,00	40.000,00	50.000,00
			Sub Total	2.409.756,00	4.907.229,00	5.089.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	9	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	450.000,00	500.000,00
			Sub Total	230.000,00	450.000,00	500.000,00
			TOTAL	22.950.890,00	29.983.212,00	35.271.790,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2025 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES					
			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.634,00				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.128.143,00	
RECEITA PATRIMONIAL	289.209,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.080,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.853.192,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.549.405,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.094,00				
(R) RESTITUIÇÕES	-200,00		SUB TOTAL		29.682.748,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.776.998,00				
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.274.263,00
SUB TOTAL		32.957.011,00			
			TOTAL		32.957.011,00
TOTAL					
		32.957.011,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.039.042,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.274.263,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					

ALIENAÇÃO DE BENS	62.255,00		SUB TOTAL		5.089.042,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.252.524,00				
SUB TOTAL		2.314.779,00			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
TOTAL		5.589.042,00	TOTAL		5.589.042,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	37.734.209,00		DESPESAS CORRENTES	29.682.748,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.777.198,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.089.042,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.314.779,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		35.271.790,00	TOTAL DE DESPESA		35.271.790,00
TOTAL		35.271.790,00	TOTAL		35.271.790,00

_____
_____
_____

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			37.734.209,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		535.634,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		514.124,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	24.069,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	17.983,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	9.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	3.750,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	2.250,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	687,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.1001	330,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.1002	198,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	300,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	330,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	198,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	412,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1001	330,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1002	198,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	6.086,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	2.200,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001	2.073,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002	1.127,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.500.0000	412,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.500.1001	137,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.500.1002	137,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	436.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	436.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	436.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	261.600,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001	109.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002	65.400,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	54.055,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	54.055,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	54.055,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	31.384,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001	13.076,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	7.846,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.0000	330,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.1001	363,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.1002	198,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	330,00		

1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	330,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	198,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		19.860,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	14.360,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	14.360,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	14.360,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	5.500,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	5.500,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	5.500,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		1.650,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	1.650,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	1.650,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	1.650,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		289.209,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		269.184,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	269.184,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	269.184,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	43.832,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.500.1001	11.000,00		
Código	Especificação PRINCIPAL	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	7.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	35.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	275,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.0000	700,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	28.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.632.0000	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	66.210,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701.0000	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708.0000	67,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.715.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.716.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.719.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	3.600,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	200,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		20.025,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	20.025,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	20.025,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	20.025,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.080,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		1.080,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	1.080,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	1.080,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIP 1.500.0000 AL		1.080,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		36.853.192,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		28.491.537,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	22.655.753,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	22.654.268,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	20.334.853,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	12.943.198,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001	4.223.803,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002	3.167.852,00		

1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.319.415,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	1.330.776,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	988.639,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0.000.000	1.485,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	TERRITORIAL RURAL				
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	1.100,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001	220,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002	165,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS 0.000.000		598.500,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	8.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	1.708.0000	8.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	590.500,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89 0.000.000		322.500,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.573.0000	103.125,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.635.0000	61.875,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.720.0000	157.500,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	268.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000	268.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	1.635.213,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	1.633.113,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	1.488.231,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	944.477,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.0000	267.664,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.605.0000	276.090,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	30.112,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	30.112,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	77.095,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604.0000	77.095,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	37.675,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	37.675,00		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	2.100,00		
1713.51.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	0.000.000	2.100,00		
1713.51.5.1	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	2.100,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	634.150,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	276.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	276.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	9.990,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	9.990,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	143.660,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	143.660,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	74.900,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000	74.900,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	129.600,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000	129.600,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	2.488.282,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	1.942.158,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	519.491,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070	1.422.667,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	452.667,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	135.800,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.1070	316.867,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	93.457,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	18.562,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.1070	74.895,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	315.789,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	315.789,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	315.789,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	74.245,00		
1717.52.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA 0.000.000 SOCIAL		74.245,00		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.660.0000	74.245,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	89.605,00		

1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	35.605,00		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000	35.605,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	54.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.715.0000	38.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.716.0000	16.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.248.553,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	2.773.920,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	2.720.390,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	1.768.254,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1001	544.078,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1002	408.058,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	36.855,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	23.987,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1001	7.353,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1002	5.515,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	7.335,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	4.768,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1001	1.467,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1002	1.100,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	9.340,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	9.340,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	30.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	30.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	30.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	315.525,00		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	223.840,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	67.200,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	1.632.0000	156.640,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	91.685,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.0000	91.685,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	129.108,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	49.382,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000	49.382,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	79.726,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.500.0000	79.726,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		5.113.102,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	5.113.102,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	5.113.102,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	1.641.824,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	3.471.278,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		55.094,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		53.594,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	3.573,00		
1921.01.0.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0.000.000	3.573,00		
1921.01.0.1	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	1.500.0000	3.573,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	35.821,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	35.821,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	35.821,00		
1923.00.0.0	RESSARCIMENTOS	0.000.000	14.200,00		
1923.99.0.0	OUTROS RESSARCIMENTOS	0.000.000	14.200,00		
1923.99.0.1	OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL	1.500.0000	14.200,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.500,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	1.500,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0.000.000	1.500,00		
	E RECEITAS DE				
1999.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0.000.000	1.500,00		
1999.12.1.1	ENCARGOS LEGAIS INSC.D.ATIVA-PRINCIPAL	1.500.0000	1.500,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			2.314.779,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		62.255,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		31.127,00	
2211.00.0.0	ALIENAÇÃO TÍTULOS, VALORES MOBIL.APLICAÇÕES CONGÊNERES	0.000.000	31.127,00		
2211.01.0.0	ALIEN.TÍTULOS, VAL.MOBIL.APLICAÇÕES CONGÊNERES 0.000.000 TEMPORARIAS		31.127,00		

2211.01.0.1	ALIEN.TÍT..VAL.MOBIL.APLIC.CONGÊN.TEMP.-PRINCIPAL 1.500.0000		31.127,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		31.128,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	31.128,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	31.128,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	1.500.0000	31.128,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.252.524,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.859.974,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	409.463,00		
2411.50.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE 0.000.000 MANUTENÇÃO		409.463,00		
2411.50.1.0	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	409.463,00		
2411.50.1.1	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.0000	409.463,00		
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO 0.000.000 EDUCAÇÃO-FNDE		379.562,00		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	379.562,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	379.562,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.569.0000	179.562,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000	200.000,00		
2413.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	70.949,00		
2413.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	70.949,00		
2413.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	70.949,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.000.000,00		
2414.52.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0.000.000	250.000,00		
2414.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	1.700.0000	250.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	750.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL 1.700.0000		750.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS 0.000.000 ENTIDADES			392.550,00	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	392.550,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	343.600,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.0000	343.600,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	48.950,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.661.0000	48.950,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-4.777.198,00
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES	0.000.000		-200,00	
9210.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES	0.000.000	-200,00		
9210.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES	0.000.000		-200,00	
9210.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES	1.500.0000	-200,00		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.776.998,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-4.776.998,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.776.998,00	

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-4.776.998,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					35.271.790,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					32.957.011,00
RECEITA DE CAPITAL					2.314.779,00
Total Geral das Receitas					35.271.790,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2025					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				29.682.748,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.128.143,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.128.143,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.665.197,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.533.545,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.791.153,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	109.592,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.375,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.066,00			

3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.215,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.200,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.200,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.600,00			
3.2. 90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI	2.600,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.549.405,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.802,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	49.802,00			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00			
3.3. 70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		15.537,00		
3.3. 70.41	CONTRIBUIÇÕES	15.537,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.985,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.985,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.466.081,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	274.998,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.954,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	7.766,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.265.422,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	52.263,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.547,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.072,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	97.287,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.431.141,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.628.588,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	233.750,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	62.702,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.110,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.481,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.089.042,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			5.039.042,00	
4.4. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.000,00		
4.4. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00			
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.033.042,00		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.466.994,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.465.148,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.900,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			50.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	48.350,00			
4.6. 90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN	1.650,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		500.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			
			T OTAL		35.271.790,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.519.317,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.042.117,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.042.117,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.750,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	824.480,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	209.387,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.750,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.750,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			477.200,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		477.200,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	17.875,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	82.500,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	6.875,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	33.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	33.600,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.750,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				134.375,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			134.375,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.375,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	54.375,00			
TOTAL					1.653.692,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 00 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.129.771,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			773.557,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		773.557,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.173,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	632.250,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	132.772,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.237,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.125,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			356.214,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		21.752,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	21.752,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		334.462,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	122.466,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.250,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	30.580,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	87.829,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	52.200,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.512,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.375,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				163.737,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			163.737,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		163.737,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	163.737,00			
TOTAL					1.293.508,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.825.814,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			691.640,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		691.640,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	74.300,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	490.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	120.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.375,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.375,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.375,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	3.215,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.134.174,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		25.300,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	25.300,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.108.874,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	22.799,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	338.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	16.375,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	57.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	618.300,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	16.500,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	9.900,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				86.800,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			86.800,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		86.800,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	86.800,00			
TOTAL						1.912.614,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				892.864,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			309.676,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		309.676,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.551,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	260.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	44.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.750,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.375,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.200,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.200,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	2.600,00			
3. 2. 90. 25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI 1.500.0000		2.600,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			577.988,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.750,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.750,00			
3. 3. 70. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		15.537,00		
3. 3. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	15.537,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		559.701,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.652,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.537,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.512,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.325,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	189.750,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	233.750,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.175,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	55.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				56.875,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.875,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.875,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	6.875,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	48.350,00			
4. 6. 90. 75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN 1.500.0000		1.650,00			
TOTAL						949.739,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.808.803,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			822.305,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		822.305,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	44.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	660.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	115.500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.805,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			986.498,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		986.498,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	28.050,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	500.287,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	11.660,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.805,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	106.276,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	6.875,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	264.330,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	6.875,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.170,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.170,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				457.125,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			457.125,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		457.125,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	179.600,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	38.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	10.965,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000	3.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	48.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	146.460,00			
TOTAL						2.265.928,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.732.080,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.671.636,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.671.636,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	9.322,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	9.009,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	66.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	3.107,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	22.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	391.820,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	34.650,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	81.125,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	8.937,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	20.198,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	13.997,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	718.569,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	27.967,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	87.285,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	2.524.572,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	293.030,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	945.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070	54.348,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	6.187,00			

3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	181.214,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	6.215,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	3.883,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	26.309,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	715.915,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	47.162,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	258.243,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070	10.549,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.720.0000	45.958,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.375,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	2.167,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	3.107,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	6.215,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	3.111,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	13.090,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.060.444,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.060.444,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	8.250,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	3.107,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	6.814,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	6.215,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	4.125,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.550.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.223,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	4.653,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	43.505,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	7.766,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	97.240,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	47.107,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	6.215,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	2.794,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	130.238,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	883.215,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	158.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	30.525,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	192.733,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	16.875,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	132.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	4.690,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	143.935,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	41.454,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	11.550,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	30.740,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.1001	75.394,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000	8.067,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	2.794,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	5.137,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	3.107,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	43.626,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	2.794,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	9.009,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	6.215,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	3.630,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	76.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	2.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	13.750,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	27.625,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	1.375,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	10.700,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	25.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	12.375,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	33.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.573.1001	13.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	9.009,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	6.215,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	168.557,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	2.794,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	184.960,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	15.400,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	37.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	6.875,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	95.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	8.346,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	26.673,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	27.967,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573.1001	13.981,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.522.192,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.522.192,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.522.192,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	37.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	6.200,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	52.700,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	47.700,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	80.432,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	10.700,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	13.750,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	142.455,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000	20.625,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	4.660,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	76.770,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	300,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	2.700,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	4.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	55.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	25.450,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	7.150,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	280.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	3.435,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	226.667,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	58.245,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	71.472,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	27.967,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	223.514,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	23.300,00			
TOTAL						11.254.272,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.281.670,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.268.477,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.268.477,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.375,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	220.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.551,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.551,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.013.193,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		6.985,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	6.985,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.006.208,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.105,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	459.366,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	249.300,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.551,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	47.618,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	16.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	196.819,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	27.967,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.991,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.991,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.024.314,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.024.314,00	
4. 4. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		6.000,00		
4. 4. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	6.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.018.314,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	383.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	536.354,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	39.035,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	9.300,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720.0000	20.625,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						3.305.984,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
UNIDADE 00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			18.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						18.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.154.148,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			248.547,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		248.547,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	8.383,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	198.070,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	35.728,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	4.969,00			

3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.397,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			905.601,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		11.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.715.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		894.601,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	7.748,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	146.175,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	35.763,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000	16.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	36.969,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	109.737,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	414.668,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	8.250,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	26.105,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.702,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.715.0000	13.750,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.564,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.170,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				537.031,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			537.031,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		537.031,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	175.920,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	292.569,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.942,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	17.600,00			
TOTAL						1.691.179,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.689.610,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			316.165,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		316.165,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.060,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	270.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	42.730,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.375,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.373.445,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.373.445,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.125,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	410.745,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	6.440,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	86.019,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	861.768,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.348,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				63.733,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			63.733,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		63.733,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	11.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	13.983,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	38.750,00			
TOTAL						1.753.343,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.886.727,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.083.169,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.083.169,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	336.825,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	15.537,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	329.187,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.632.0000	21.625,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.284.931,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	80.427,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	248.918,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	274.390,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	313.666,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	114.273,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	2.200,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	51.208,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	3.107,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.632.0000	6.875,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.803.558,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.803.558,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	57.997,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	11.646,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	7.768,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.184.292,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	2.790,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	287.567,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	3.107,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	42.698,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.0000	13.750,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.635.1002	34.375,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	1.375,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	1.553,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	270.810,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	1.375,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	7.768,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	76.085,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	3.107,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.632.0000	4.675,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.635.1002	13.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.864,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	642.648,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	2.172,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	108.029,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	3.107,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.632.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.635.1002	13.750,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				791.053,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			791.053,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		791.053,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	55.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	1.237,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	41.250,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	55.002,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	89.571,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	64.565,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	368.213,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	116.215,00			
TOTAL						6.677.780,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.652.278,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			887.958,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		887.958,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	46.672,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	107.789,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	559.787,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	23.701,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	119.473,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	18.518,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.375,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	3.330,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.773,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	4.540,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			764.320,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		764.320,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	17.898,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	14.323,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.660.0000	2.796,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.553,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	129.905,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	112.252,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	1.553,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	14.300,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	86.625,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	7.768,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	1.553,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	5.678,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.125,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	7.590,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	121.733,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	28.732,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	2.170,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.553,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	117.946,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	56.889,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	1.553,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.250,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.560,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	4.540,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.375,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.3110	500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				247.923,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			247.923,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		247.923,00		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	17.088,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	14.437,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	12.448,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000	56.100,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	38.844,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.646,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	31.198,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	27.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	19.662,00			
TOTAL						1.900.201,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 15 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS						
UNIDADE 00 SEC ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				91.666,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			12.896,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.896,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.438,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	7.458,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			78.770,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		78.770,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.796,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	2.174,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.174,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.708,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	69.918,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.884,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.884,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.884,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.884,00			
TOTAL						95.550,00
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		500.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	500.000,00			
TOTAL						500.000,00
TOTA L GERAL						35.271.790,00

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.519.317,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.042.117,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.042.117,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.750,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	824.480,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	209.387,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.750,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.750,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			477.200,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		477.200,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	17.875,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	82.500,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	6.875,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	33.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	33.600,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.750,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				134.375,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			134.375,00	

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.375,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	54.375,00			
TOTAL						1.653.692,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.129.771,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			773.557,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		773.557,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.173,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	632.250,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	132.772,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.237,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.125,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			356.214,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		21.752,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	21.752,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		334.462,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	122.466,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.250,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	30.580,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	87.829,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	52.200,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.512,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.375,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				163.737,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			163.737,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		163.737,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	163.737,00			
TOTAL						1.293.508,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.825.814,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			691.640,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		691.640,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	74.300,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	490.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	120.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.375,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.375,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.375,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	3.215,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.134.174,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		25.300,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	25.300,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.108.874,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	22.799,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	338.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	16.375,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	57.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	618.300,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	16.500,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	9.900,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				86.800,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			86.800,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		86.800,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	86.800,00			
TOTAL						1.912.614,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				892.864,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			309.676,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		309.676,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.551,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	260.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	44.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.750,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.375,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.200,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.200,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	2.600,00			
3. 2. 90. 25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI	1.500.0000	2.600,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			577.988,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.750,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.750,00			
3. 3. 70. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		15.537,00		
3. 3. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	15.537,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		559.701,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.652,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.537,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.512,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.325,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	189.750,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	233.750,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.175,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	55.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				56.875,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.875,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.875,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	6.875,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	48.350,00			
4. 6. 90. 75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN	1.500.0000	1.650,00			
TOTAL						949.739,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.808.803,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			822.305,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		822.305,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	44.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	660.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	115.500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.805,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			986.498,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		986.498,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	28.050,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	500.287,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	11.660,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.805,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	106.276,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	6.875,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	264.330,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	6.875,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.170,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.170,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				457.125,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			457.125,00	

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		457.125,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	179.600,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	38.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	10.965,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000	3.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	48.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	146.460,00			
TOTAL						2.265.928,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.732.080,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.671.636,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.671.636,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	87.438,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	22.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	391.820,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	34.650,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	81.125,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	8.937,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	780.731,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	97.285,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	2.524.572,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	293.030,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	945.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070	54.348,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	6.187,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	191.312,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	26.309,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	715.915,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	47.162,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	258.243,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070	10.549,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.720.0000	45.958,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	12.864,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	3.111,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	13.090,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.060.444,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.060.444,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	24.386,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	4.125,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.550.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.223,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	48.158,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	7.766,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	97.240,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	186.354,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	1.051.215,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	35.525,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	192.733,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	16.875,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	132.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	4.690,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	143.935,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	41.454,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	11.550,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	30.740,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.1001	75.394,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000	8.067,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	2.794,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	5.137,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	3.107,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	65.274,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	79.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	15.750,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	32.625,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	1.375,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	10.700,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	25.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	12.375,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	33.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.573.1001	13.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	186.575,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	190.960,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	19.400,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	52.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	6.875,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	95.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	8.346,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	26.673,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	27.967,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573.1001	13.981,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.522.192,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.522.192,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.522.192,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	143.600,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	80.432,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	10.700,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	13.750,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	142.455,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000	20.625,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	143.430,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	25.450,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	7.150,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	280.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	3.435,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	226.667,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	58.245,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	322.953,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	23.300,00			
TOTAL						11.254.272,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.281.670,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.268.477,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.268.477,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.375,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	220.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.551,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.551,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.013.193,00	

3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		6.985,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	6.985,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.006.208,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.105,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	459.366,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	249.300,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.551,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	47.618,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	16.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	196.819,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	27.967,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.991,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.991,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.024.314,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.024.314,00	
4. 4. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		6.000,00		
4. 4. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	6.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.018.314,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	383.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	536.354,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	39.035,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	9.300,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720.0000	20.625,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						3.305.984,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			18.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						18.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.154.148,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			248.547,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		248.547,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	8.383,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	198.070,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	35.728,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	4.969,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.397,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			905.601,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		11.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.715.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		894.601,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	7.748,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	146.175,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	35.763,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000	16.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	36.969,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	109.737,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	414.668,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	8.250,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	26.105,00			

3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.702,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.715.0000	13.750,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.564,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.170,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				537.031,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			537.031,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		537.031,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	175.920,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	292.569,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.942,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	17.600,00			
TOTAL						1.691.179,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.689.610,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			316.165,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		316.165,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.060,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	270.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	42.730,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.375,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.373.445,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.373.445,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.125,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	410.745,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	6.440,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	86.019,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	861.768,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.348,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				63.733,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			63.733,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		63.733,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	11.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	13.983,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	38.750,00			
TOTAL						1.753.343,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.886.727,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.083.169,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.083.169,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	352.362,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	329.187,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.632.0000	21.625,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.284.931,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	80.427,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	248.918,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	274.390,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	313.666,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	114.273,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	2.200,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	51.208,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	3.107,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.632.0000	6.875,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.803.558,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.803.558,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	57.997,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	11.646,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.194.850,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	287.567,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	3.107,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	42.698,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.0000	13.750,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.635.1002	34.375,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	1.375,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	1.553,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	279.953,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	76.085,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	3.107,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.632.0000	4.675,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.635.1002	13.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	646.684,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	108.029,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	3.107,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.632.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.635.1002	13.750,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				791.053,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			791.053,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		791.053,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	55.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	1.237,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	41.250,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	55.002,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	89.571,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	64.565,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	368.213,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	116.215,00			
TOTAL						6.677.780,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.652.278,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			887.958,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		887.958,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	46.672,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	107.789,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	559.787,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	23.701,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	119.473,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	18.518,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.375,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	3.330,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.773,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	4.540,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			764.320,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		764.320,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	17.898,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	14.323,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.660.0000	2.796,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	131.458,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	113.805,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	14.300,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	94.393,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	7.231,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.125,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	7.590,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	121.733,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	28.732,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	2.170,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	119.499,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	58.442,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.250,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.560,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	4.540,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.375,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.3110	500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				247.923,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			247.923,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		247.923,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	31.525,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	12.448,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000	56.100,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	38.844,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.646,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	58.698,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	19.662,00			
TOTAL						1.900.201,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				91.666,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			12.896,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.896,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.438,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	7.458,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			78.770,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		78.770,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.796,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	2.174,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.174,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.708,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	69.918,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.884,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.884,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.884,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.884,00			
TOTAL						95.550,00
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		500.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	500.000,00			
TOTAL						500.000,00
TOTA L GERAL						35.271.790,00

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 06	

PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.653.692,00	1.653.692,00
01 031	Ação Legislativa			1.653.692,00	1.653.692,00
01 031 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			1.653.692,00	1.653.692,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			1.653.692,00	1.653.692,00
TOTAL		0,00	0,00	1.653.692,00	1.653.692,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		130.300,00	1.113.798,00	1.244.098,00
04 122	Administração Geral		130.300,00	1.030.860,00	1.161.160,00
04 122 0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE			1.030.860,00	1.030.860,00
04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO			1.030.860,00	1.030.860,00
04 122 0039	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE		130.300,00		130.300,00
04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		130.300,00		130.300,00
04 124	Controle Interno			82.938,00	82.938,00
04 124 0043	CONTROLE INTERNO			82.938,00	82.938,00
04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			82.938,00	82.938,00
23	Comércio e Serviços			49.410,00	49.410,00
23 691	Promoção Comercial			49.410,00	49.410,00
23 691 0047	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO			49.410,00	49.410,00
23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017			49.410,00	49.410,00
TOTAL		0,00	130.300,00	1.163.208,00	1.293.508,00
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		15.000,00	1.897.614,00	1.912.614,00
04 122	Administração Geral		15.000,00	1.897.614,00	1.912.614,00
04 122 0003	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE			1.897.614,00	1.897.614,00
04.122.0003.2002.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	50.000,00
04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			1.847.614,00	1.847.614,00
04 122 0044 DE	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA		15.000,00		15.000,00
	ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0044.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		15.000,00		15.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	1.897.614,00	1.912.614,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	55.200,00		894.539,00	949.739,00
04 123	Administração Financeira	55.200,00		894.539,00	949.739,00
04 123 0005	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	55.200,00		879.002,00	934.202,00
04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	55.200,00			55.200,00
04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS			879.002,00	879.002,00
04 123 0042	CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS			15.537,00	15.537,00
04.123.0042.2103.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.			15.537,00	15.537,00
TOTAL		55.200,00	0,00	894.539,00	949.739,00
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		39.800,00		39.800,00
17 511	Saneamento Básico Rural		39.800,00		39.800,00
17 511 0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA		39.800,00		39.800,00
17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO		39.800,00		39.800,00
20	Agricultura		505.994,00	1.720.134,00	2.226.128,00
20 606	Extensão Rural		505.994,00	1.720.134,00	2.226.128,00
20 606 0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA		425.494,00	1.541.000,00	1.966.494,00
20.606.0006.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES		150.000,00		150.000,00
20.606.0006.1080.0000	ABERTURA DE BEBEDOUROS		23.300,00		23.300,00

20.606.0006.1090.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		155.000,00		155.000,00
20.606.0006.1141.0000	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		29.065,00		29.065,00
20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA		68.129,00		68.129,00
20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.541.000,00	1.541.000,00
20 606 0040	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL		80.500,00	179.134,00	259.634,00
20.606.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS		80.500,00		80.500,00
20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA			74.250,00	74.250,00
20.606.0040.2165.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES			11.660,00	11.660,00
20.606.0040.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS			31.074,00	31.074,00
20.606.0040.2167.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA			62.150,00	62.150,00
TOTAL		0,00	545.794,00	1.720.134,00	2.265.928,00

02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		957.703,00	10.296.569,00	11.254.272,00
12 361	Ensino Fundamental		533.539,00	7.542.719,00	8.076.258,00
12 361 0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS		436.994,00	7.448.586,00	7.885.580,00
12.361.0007.1010.0000	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		12.750,00		12.750,00
12.361.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS		36.750,00		36.750,00
12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		249.667,00		249.667,00
12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN		51.355,00		51.355,00
12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO		86.472,00		86.472,00
12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.207.804,00	1.207.804,00
12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB			4.951.709,00	4.951.709,00
12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			474.104,00	474.104,00
12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			195.954,00	195.954,00
12.361.0007.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			102.037,00	102.037,00
12.361.0007.2111.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE			10.190,00	10.190,00
12.361.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			248.400,00	248.400,00
12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			9.097,00	9.097,00
12.361.0007.2168.0000	MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS			24.612,00	24.612,00
12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			105.005,00	105.005,00
12.361.0007.2186.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO			119.674,00	119.674,00
12 361 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL		2.000,00		2.000,00
12.361.0025.1073.0000	ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE		2.000,00		2.000,00
12 361 0041	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR		94.545,00	94.133,00	188.678,00
12.361.0041.1081.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		71.245,00		71.245,00
12.361.0041.1092.0000	CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS			25.000,00	25.000,00
12.361.0041.1093.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO		23.300,00		23.300,00
12.361.0041.2171.0000	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			31.921,00	31.921,00
12.361.0041.2172.0000	LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS			31.025,00	31.025,00
12.361.0041.2174.0000	INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS			6.187,00	6.187,00
12 362	Ensino Médio			15.735,00	15.735,00
12 362 0012	APOIO AO ENSINO MÉDIO			15.735,00	15.735,00
12.362.0012.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			15.735,00	15.735,00
12 364 Ensino	Superior			37.499,00	37.499,00
12 364 0013	PROGRAMA DE AUX.ILIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR			37.499,00	37.499,00
12.364.0013.2031.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO			37.499,00	37.499,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365	Educação Infantil		424.164,00	2.628.437,00	3.052.601,00
12 365 0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS		424.164,00		424.164,00
12.365.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL		424.164,00		424.164,00
12 365 0008	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL			2.628.437,00	2.628.437,00
12.365.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			45.221,00	45.221,00
12.365.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			54.272,00	54.272,00
12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			1.393.557,00	1.393.557,00
12.365.0008.2055.0000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE			139.074,00	139.074,00
12.365.0008.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			7.556,00	7.556,00
12.365.0008.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			28.000,00	28.000,00

12.365.0008.2138.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			24.074,00	24.074,00
12.365.0008.2146.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%			936.683,00	936.683,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			59.929,00	59.929,00
12 366 0009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			59.929,00	59.929,00
12.366.0009.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB			40.397,00	40.397,00
12.366.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			19.532,00	19.532,00
12 367	Educação Especial			12.250,00	12.250,00
12 367 0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS			12.250,00	12.250,00
12.367.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			12.250,00	12.250,00
TOTAL		0,00	957.703,00	10.296.569,00	11.254.272,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.001.527,00	2.304.457,00	3.305.984,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		929.378,00	2.304.457,00	3.233.835,00
15 451 0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		929.378,00	2.304.457,00	3.233.835,00
15.451.0024.1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM		625.000,00		625.000,00
15.451.0024.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE		23.000,00		23.000,00
15.451.0024.1062.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.300,00		2.300,00
15.451.0024.1063.0000	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS		24.298,00		24.298,00
15.451.0024.1064.0000	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO		44.298,00		44.298,00
15.451.0024.1065.0000	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS		37.517,00		37.517,00
15.451.0024.1066.0000	CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE		15.550,00		15.550,00
15.451.0024.1067.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		38.298,00		38.298,00
15.451.0024.1069.0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS		42.279,00		42.279,00
15.451.0024.1070.0000	CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO		15.000,00		15.000,00
15.451.0024.1071.0000	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO		30.000,00		30.000,00
15.451.0024.1145.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS		22.985,00		22.985,00
15.451.0024.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO			36.075,00	36.075,00
15.451.0024.2058.0000	MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			2.239.698,00	2.239.698,00
15.451.0024.2089.0000	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO		8.853,00		8.853,00
15.451.0024.2144.0000	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO			28.684,00	28.684,00
15 512	Saneamento Básico Urbano		72.149,00		72.149,00
15 512 0016	MELHORIA SANITÁRIA		72.149,00		72.149,00
15.512.0016.1039.0000	CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS		72.149,00		72.149,00
TOTAL		0,00	1.001.527,00	2.304.457,00	3.305.984,00
02 PODER EXECUTIVO					
10 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			18.000,00	18.000,00
08 244	Assistência Comunitária			18.000,00	18.000,00
08 244 0018	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS			18.000,00	18.000,00
08.244.0018.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			18.000,00	18.000,00
TOTAL		0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		236.975,00	964.455,00	1.201.430,00
13 122	Administração Geral			57.573,00	57.573,00
13 122 0046	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE			57.573,00	57.573,00
13.122.0046.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE			7.765,00	7.765,00
13.122.0046.2190.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE			6.985,00	6.985,00
13.122.0046.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE			42.823,00	42.823,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		19.215,00	14.766,00	33.981,00
13 391 0028	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL		17.215,00	14.766,00	31.981,00
13.391.0028.1082.0000	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO		17.215,00		17.215,00
13.391.0028.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TEATRO			14.766,00	14.766,00
13 391 0030	APOIO A CULTURA LOCAL		2.000,00		2.000,00
13.391.0030.1022.0000	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA		2.000,00		2.000,00
13 392 Difusão	Cultural		217.760,00	892.116,00	1.109.876,00
13 392 0004	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			258.699,00	258.699,00
13.392.0004.2004.0000	REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS			28.138,00	28.138,00
13.392.0004.2006.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			230.561,00	230.561,00

13 392 0030	APOIO A CULTURA LOCAL		217.760,00	628.417,00	846.177,00
13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS		187.500,00		187.500,00
13.392.0030.1116.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA		4.400,00		4.400,00
13.392.0030.2035.0000	COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA			91.105,00	91.105,00
13.392.0030.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA			2.000,00	2.000,00
13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			430.632,00	430.632,00
13.392.0030.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO			20.309,00	20.309,00
13.392.0030.2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			13.785,00	13.785,00
13.392.0030.2090.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			21.432,00	21.432,00
13.392.0030.2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA			22.482,00	22.482,00
13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL		25.860,00		25.860,00
13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			26.672,00	26.672,00
13 392 0033	APOIO AO TURISMO LOCAL			5.000,00	5.000,00
13.392.0033.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA			5.000,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços		4.000,00	125.511,00	129.511,00
23 695	Turismo		4.000,00	125.511,00	129.511,00
02 PODER EXECUTIVO					
11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23 695 0033	APOIO AO TURISMO LOCAL		4.000,00	125.511,00	129.511,00
23.695.0033.1129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL		4.000,00		4.000,00
23.695.0033.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			8.911,00	8.911,00
23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS			13.500,00	13.500,00
23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS			70.700,00	70.700,00
23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL			15.600,00	15.600,00
23.695.0033.2131.0000	APOIO AO TURISMO RURAL			5.600,00	5.600,00
23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO			5.600,00	5.600,00
23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO DE AVENTURA			5.600,00	5.600,00
27	Desporto e Lazer		217.720,00	142.518,00	360.238,00
27 812	Desporto Comunitário		217.720,00	142.518,00	360.238,00
27 812 0011	APOIO AO ESPORTE		217.720,00	142.518,00	360.238,00
27.812.0011.1026.0000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE		37.597,00		37.597,00
27.812.0011.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL		31.073,00		31.073,00
27.812.0011.1029.0000	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		29.829,00		29.829,00
27.812.0011.1094.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO		17.600,00		17.600,00
27.812.0011.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES		101.621,00		101.621,00
27.812.0011.2120.0000	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE			37.176,00	37.176,00
27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO			105.342,00	105.342,00
TOTAL		0,00	458.695,00	1.232.484,00	1.691.179,00
02 PODER EXECUTIVO					
12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		294.988,00	1.458.355,00	1.753.343,00
15 452	Serviços Urbanos			1.435.050,00	1.435.050,00
15 452 0031	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE			1.435.050,00	1.435.050,00
15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			643.251,00	643.251,00
15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			791.799,00	791.799,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental			23.305,00	23.305,00
15 541 0052	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO			23.305,00	23.305,00
15.541.0052.2032.0000	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO			23.305,00	23.305,00
15 782	Transporte Rodoviário		294.988,00		294.988,00
15 782 0031	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE		294.988,00		294.988,00
15.782.0031.1068.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		294.988,00		294.988,00
TOTAL		0,00	294.988,00	1.458.355,00	1.753.343,00
02 PODER EXECUTIVO					
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		719.091,00	5.958.689,00	6.677.780,00
10 122	Administração Geral			1.049.459,00	1.049.459,00
10 122 0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE			1.032.246,00	1.032.246,00
10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS			83.498,00	83.498,00
10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			948.748,00	948.748,00
10 122 0051	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			17.213,00	17.213,00

10.122.0051.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA			17.213,00	17.213,00
10 301	Atenção Básica		689.180,00	4.022.178,00	4.711.358,00
10 301 0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		20.000,00	46.703,00	66.703,00
10.301.0015.1075.0000	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE		20.000,00		20.000,00
10.301.0015.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL			46.703,00	46.703,00
10 301 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		669.180,00		669.180,00
10.301.0017.1008.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE		71.213,00		71.213,00
10.301.0017.1023.0000	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE		179.500,00		179.500,00
10.301.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA		116.215,00		116.215,00
10.301.0017.1032.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE		76.982,00		76.982,00
10.301.0017.1079.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO		75.000,00		75.000,00
10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA		54.270,00		54.270,00
10.301.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA		96.000,00		96.000,00
10 301 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			3.975.475,00	3.975.475,00
10.301.0048.2034.0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM			276.590,00	276.590,00
10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS			2.823.550,00	2.823.550,00
10.301.0048.2040.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES			82.500,00	82.500,00
10.301.0048.2097.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			33.702,00	33.702,00
10.301.0048.2102.0000	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			147.561,00	147.561,00
10.301.0048.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE			300.364,00	300.364,00
10.301.0048.2113.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ			13.356,00	13.356,00
10.301.0048.2135.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE			12.423,00	12.423,00
10.301.0048.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA			19.485,00	19.485,00
10.301.0048.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-MULTI			265.944,00	265.944,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		29.911,00	484.144,00	514.055,00
02 PODER EXECUTIVO					
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		29.911,00		29.911,00
10.302.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA		29.911,00		29.911,00
10 302 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			484.144,00	484.144,00
10.302.0048.2184.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE			484.144,00	484.144,00
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico			297.285,00	297.285,00
10 303 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			297.285,00	297.285,00
10.303.0048.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			292.155,00	292.155,00
10.303.0048.2178.0000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA			5.130,00	5.130,00
10 304	Vigilância Sanitária			42.696,00	42.696,00
10 304 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			42.696,00	42.696,00
10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA			42.696,00	42.696,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			62.927,00	62.927,00
10 305 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			37.326,00	37.326,00
10.305.0048.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS			37.326,00	37.326,00
10 305 0051	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			25.601,00	25.601,00
10.305.0051.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA.			25.601,00	25.601,00
TOTAL		0,00	719.091,00	5.958.689,00	6.677.780,00
02 PODER EXECUTIVO					
14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		149.950,00	1.750.251,00	1.900.201,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa			6.900,00	6.900,00
08 241 0036	CONTROLE SOCIAL			6.900,00	6.900,00
08.241.0036.2188.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			6.900,00	6.900,00
08 244	Assistência Comunitária		149.950,00	1.743.351,00	1.893.301,00
08 244 0018	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS			958.623,00	958.623,00
08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			720.607,00	720.607,00
08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			214.198,00	214.198,00
08.244.0018.2096.0000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB			14.032,00	14.032,00
08.244.0018.2127.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			9.786,00	9.786,00
08 244 0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		149.950,00	621.723,00	771.673,00
08.244.0020.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		51.000,00		51.000,00
08.244.0020.1051.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		28.871,00		28.871,00
08.244.0020.2012.0000	MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMIDADE PUBLICA.			15.533,00	15.533,00
08.244.0020.2020.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA			28.157,00	28.157,00

08.244.0020.2033.0000	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)			55.500,00	55.500,00
08.244.0020.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS			13.000,00	13.000,00
08.244.0020.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SUAS			8.000,00	8.000,00
08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS			284.360,00	284.360,00
08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA			40.084,00	40.084,00
08.244.0020.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S			144.003,00	144.003,00
08.244.0020.2149.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS		70.079,00		70.079,00
08.244.0020.2152.0000	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO			24.078,00	24.078,00
08.244.0020.2154.0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA			9.008,00	9.008,00
08 244 0021	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES			75.625,00	75.625,00
08.244.0021.2052.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS			75.625,00	75.625,00
08 244 0036	CONTROLE SOCIAL			18.562,00	18.562,00
08.244.0036.2158.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.562,00	18.562,00
08 244 0037	HABITAÇÃO			53.281,00	53.281,00
08.244.0037.2159.0000	MELHORIAS HABITACIONAIS			53.281,00	53.281,00
08 244 0038	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			15.537,00	15.537,00
08.244.0038.2119.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA			15.537,00	15.537,00
TOTAL		0,00	149.950,00	1.750.251,00	1.900.201,00

02 PODER EXECUTIVO					
15 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			95.550,00	95.550,00
04 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			95.550,00	95.550,00
04 062 0045	APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO			95.550,00	95.550,00
04.062.0045.2029.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			95.550,00	95.550,00
TOTAL		0,00	0,00	95.550,00	95.550,00
90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		500.000,00		500.000,00
99 999	Reserva de Contingência		500.000,00		500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00		500.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00		500.000,00
TOTAL		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL		55.200,00	4.773.048,00	30.443.542,00	35.271.790,00

_____
_____
_____

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.653.692,00	1.653.692,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.653.692,00	1.653.692,00
01 031 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	0,00	1.653.692,00	1.653.692,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	0,00	1.653.692,00	1.653.692,00
04	Administração	55.200,00	145.300,00	4.001.501,00	4.202.001,00
04 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	95.550,00	95.550,00
04 062 0045	APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	95.550,00	95.550,00
04.062.0045.2029.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	95.550,00	95.550,00
04 122	Administração Geral	0,00	145.300,00	2.928.474,00	3.073.774,00
04 122 0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	0,00	0,00	1.030.860,00	1.030.860,00
04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	1.030.860,00	1.030.860,00
04 122 0003	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	0,00	0,00	1.897.614,00	1.897.614,00
04.122.0003.2002.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.847.614,00	1.847.614,00
04 122 0039	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	0,00	130.300,00	0,00	130.300,00
04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	130.300,00	0,00	130.300,00
04 122 0044	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0044.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04 123	Administração Financeira	55.200,00	0,00	894.539,00	949.739,00
04 123 0005	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	55.200,00	0,00	879.002,00	934.202,00
04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	55.200,00	0,00	0,00	55.200,00
04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	0,00	0,00	879.002,00	879.002,00
04 123 0042	CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	0,00	0,00	15.537,00	15.537,00
04.123.0042.2103.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.	0,00	0,00	15.537,00	15.537,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	82.938,00	82.938,00
04 124 0043	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	82.938,00	82.938,00
04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	82.938,00	82.938,00
08	Assistência Social	0,00	149.950,00	1.768.251,00	1.918.201,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
08 241 0036	CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
08.241.0036.2188.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	149.950,00	1.761.351,00	1.911.301,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	149.950,00	1.768.251,00	1.918.201,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	149.950,00	1.761.351,00	1.911.301,00
08 244 0018	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	976.623,00	976.623,00
08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	720.607,00	720.607,00
08.244.0018.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	214.198,00	214.198,00
08.244.0018.2096.0000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB	0,00	0,00	14.032,00	14.032,00
08.244.0018.2127.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	9.786,00	9.786,00
08 244 0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	149.950,00	621.723,00	771.673,00
08.244.0020.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0020.1051.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	28.871,00	0,00	28.871,00
08.244.0020.2012.0000	MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMIDADE PUBLICA.	0,00	0,00	15.533,00	15.533,00
08.244.0020.2020.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	28.157,00	28.157,00
08.244.0020.2033.0000	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	0,00	0,00	55.500,00	55.500,00
08.244.0020.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
08.244.0020.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SUAS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	284.360,00	284.360,00
08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA	0,00	0,00	40.084,00	40.084,00
08.244.0020.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	0,00	0,00	144.003,00	144.003,00
08.244.0020.2149.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	0,00	70.079,00	0,00	70.079,00
08.244.0020.2152.0000	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	0,00	0,00	24.078,00	24.078,00
08.244.0020.2154.0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	9.008,00	9.008,00
08 244 0021	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	0,00	0,00	75.625,00	75.625,00
08.244.0021.2052.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	0,00	0,00	75.625,00	75.625,00
08 244 0036	CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	18.562,00	18.562,00
08.244.0036.2158.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	18.562,00	18.562,00
08 244 0037	HABITAÇÃO	0,00	0,00	53.281,00	53.281,00
08.244.0037.2159.0000	MELHORIAS HABITACIONAIS	0,00	0,00	53.281,00	53.281,00
08 244 0038	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	15.537,00	15.537,00
08.244.0038.2119.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	0,00	0,00	15.537,00	15.537,00
10	Saúde	0,00	719.091,00	5.958.689,00	6.677.780,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.049.459,00	1.049.459,00
10 122 0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	0,00	0,00	1.032.246,00	1.032.246,00
10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS	0,00	0,00	83.498,00	83.498,00
10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	948.748,00	948.748,00
10 122 0051	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	17.213,00	17.213,00
10.122.0051.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA	0,00	0,00	17.213,00	17.213,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	719.091,00	5.958.689,00	6.677.780,00
10 301	Atenção Básica	0,00	689.180,00	4.022.178,00	4.711.358,00
10 301 0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	0,00	20.000,00	46.703,00	66.703,00
10.301.0015.1075.0000	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

10.301.0015.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	0,00	46.703,00	46.703,00
10 301 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	669.180,00	0,00	669.180,00
10.301.0017.1008.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	0,00	71.213,00	0,00	71.213,00
10.301.0017.1023.0000	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	0,00	179.500,00	0,00	179.500,00
10.301.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	0,00	116.215,00	0,00	116.215,00
10.301.0017.1032.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	76.982,00	0,00	76.982,00
10.301.0017.1079.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	0,00	54.270,00	0,00	54.270,00
10.301.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
10 301 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.975.475,00	3.975.475,00
10.301.0048.2034.0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	276.590,00	276.590,00
10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	0,00	0,00	2.823.550,00	2.823.550,00
10.301.0048.2040.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	82.500,00	82.500,00
10.301.0048.2097.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	33.702,00	33.702,00
10.301.0048.2102.0000	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	147.561,00	147.561,00
10.301.0048.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	0,00	0,00	300.364,00	300.364,00
10.301.0048.2113.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	0,00	0,00	13.356,00	13.356,00
10.301.0048.2135.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	0,00	0,00	12.423,00	12.423,00
10.301.0048.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	0,00	0,00	19.485,00	19.485,00
10.301.0048.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-MULTI	0,00	0,00	265.944,00	265.944,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	29.911,00	484.144,00	514.055,00
10 302 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	29.911,00	0,00	29.911,00
10.302.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	0,00	29.911,00	0,00	29.911,00
10 302 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	484.144,00	484.144,00
10.302.0048.2184.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	0,00	484.144,00	484.144,00
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	297.285,00	297.285,00
10 303 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	297.285,00	297.285,00
10.303.0048.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	292.155,00	292.155,00
10.303.0048.2178.0000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	0,00	0,00	5.130,00	5.130,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	42.696,00	42.696,00
10 304 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	42.696,00	42.696,00
10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	42.696,00	42.696,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	62.927,00	62.927,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	719.091,00	5.958.689,00	6.677.780,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	62.927,00	62.927,00
10 305 0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	37.326,00	37.326,00
10.305.0048.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	0,00	0,00	37.326,00	37.326,00
10 305 0051	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	25.601,00	25.601,00
10.305.0051.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA.	0,00	0,00	25.601,00	25.601,00
12	Educação	0,00	957.703,00	10.296.569,00	11.254.272,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	533.539,00	7.542.719,00	8.076.258,00
12 361 0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	436.994,00	7.448.586,00	7.885.580,00
12.361.0007.1010.0000	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	12.750,00	0,00	12.750,00
12.361.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	249.667,00	0,00	249.667,00
12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	0,00	51.355,00	0,00	51.355,00
12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	0,00	86.472,00	0,00	86.472,00
12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.207.804,00	1.207.804,00
12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	0,00	0,00	4.951.709,00	4.951.709,00
12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	474.104,00	474.104,00
12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	195.954,00	195.954,00
12.361.0007.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	102.037,00	102.037,00
12.361.0007.2111.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	10.190,00	10.190,00
12.361.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	248.400,00	248.400,00
12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.097,00	9.097,00
12.361.0007.2168.0000	MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS	0,00	0,00	24.612,00	24.612,00
12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	105.005,00	105.005,00
12.361.0007.2186.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	0,00	0,00	119.674,00	119.674,00
12 361 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.361.0025.1073.0000	ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

12 361 0041	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	0,00	94.545,00	94.133,00	188.678,00
12.361.0041.1081.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	71.245,00	0,00	71.245,00
12.361.0041.1092.0000	CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.361.0041.1093.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,00	23.300,00	0,00	23.300,00
12.361.0041.2171.0000	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	31.921,00	31.921,00
12.361.0041.2172.0000	LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS	0,00	0,00	31.025,00	31.025,00
12.361.0041.2174.0000	INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS	0,00	0,00	6.187,00	6.187,00
12 362 Ensino	Médio	0,00	0,00	15.735,00	15.735,00
12 362 0012	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	15.735,00	15.735,00
12.362.0012.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	15.735,00	15.735,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	37.499,00	37.499,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	957.703,00	10.296.569,00	11.254.272,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	37.499,00	37.499,00
12 364 0013	PROGRAMA DE AUX.ILIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	37.499,00	37.499,00
12.364.0013.2031.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	37.499,00	37.499,00
12 365	Educação Infantil	0,00	424.164,00	2.628.437,00	3.052.601,00
12 365 0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	424.164,00	0,00	424.164,00
12.365.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL	0,00	424.164,00	0,00	424.164,00
12 365 0008	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.628.437,00	2.628.437,00
12.365.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	45.221,00	45.221,00
12.365.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	54.272,00	54.272,00
12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	0,00	0,00	1.393.557,00	1.393.557,00
12.365.0008.2055.0000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE	0,00	0,00	139.074,00	139.074,00
12.365.0008.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	7.556,00	7.556,00
12.365.0008.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
12.365.0008.2138.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	24.074,00	24.074,00
12.365.0008.2146.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%	0,00	0,00	936.683,00	936.683,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	59.929,00	59.929,00
12 366 0009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	59.929,00	59.929,00
12.366.0009.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	0,00	0,00	40.397,00	40.397,00
12.366.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	19.532,00	19.532,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	12.250,00	12.250,00
12 367 0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	12.250,00	12.250,00
12.367.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	12.250,00	12.250,00
13	Cultura	0,00	236.975,00	964.455,00	1.201.430,00
13 122	Administração Geral	0,00	0,00	57.573,00	57.573,00
13 122 0046	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	0,00	0,00	57.573,00	57.573,00
13.122.0046.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	7.765,00	7.765,00
13.122.0046.2190.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	0,00	0,00	6.985,00	6.985,00
13.122.0046.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	0,00	0,00	42.823,00	42.823,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	19.215,00	14.766,00	33.981,00
13 391 0028	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	0,00	17.215,00	14.766,00	31.981,00
13.391.0028.1082.0000	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	0,00	17.215,00	0,00	17.215,00
13.391.0028.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TEATRO	0,00	0,00	14.766,00	14.766,00
13 391 0030	APOIO A CULTURA LOCAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13.391.0030.1022.0000	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	217.760,00	892.116,00	1.109.876,00
13 392 0004	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	0,00	0,00	258.699,00	258.699,00
13.392.0004.2004.0000	REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS	0,00	0,00	28.138,00	28.138,00
13.392.0004.2006.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	0,00	0,00	230.561,00	230.561,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	236.975,00	964.455,00	1.201.430,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	217.760,00	892.116,00	1.109.876,00
13 392 0030	APOIO A CULTURA LOCAL	0,00	217.760,00	628.417,00	846.177,00
13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	0,00	187.500,00	0,00	187.500,00
13.392.0030.1116.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
13.392.0030.2035.0000	COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	0,00	0,00	91.105,00	91.105,00
13.392.0030.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	430.632,00	430.632,00
13.392.0030.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	0,00	0,00	20.309,00	20.309,00
13.392.0030.2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	0,00	0,00	13.785,00	13.785,00
13.392.0030.2090.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	21.432,00	21.432,00

13.392.0030.2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	0,00	0,00	22.482,00	22.482,00
13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	0,00	25.860,00	0,00	25.860,00
13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	26.672,00	26.672,00
13 392 0033	APOIO AO TURISMO LOCAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
13.392.0033.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.296.515,00	3.762.812,00	5.059.327,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	929.378,00	2.304.457,00	3.233.835,00
15 451 0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	929.378,00	2.304.457,00	3.233.835,00
15.451.0024.1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
15.451.0024.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
15.451.0024.1062.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
15.451.0024.1063.0000	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	24.298,00	0,00	24.298,00
15.451.0024.1064.0000	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	0,00	44.298,00	0,00	44.298,00
15.451.0024.1065.0000	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	0,00	37.517,00	0,00	37.517,00
15.451.0024.1066.0000	CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	0,00	15.550,00	0,00	15.550,00
15.451.0024.1067.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	38.298,00	0,00	38.298,00
15.451.0024.1069.0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	0,00	42.279,00	0,00	42.279,00
15.451.0024.1070.0000	CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0024.1071.0000	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0024.1145.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	22.985,00	0,00	22.985,00
15.451.0024.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO	0,00	0,00	36.075,00	36.075,00
15.451.0024.2058.0000	MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	2.239.698,00	2.239.698,00
15.451.0024.2089.0000	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	0,00	8.853,00	0,00	8.853,00
15.451.0024.2144.0000	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO	0,00	0,00	28.684,00	28.684,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.435.050,00	1.435.050,00
15 452 0031	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	0,00	0,00	1.435.050,00	1.435.050,00
15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	643.251,00	643.251,00
15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	791.799,00	791.799,00
15 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	72.149,00	0,00	72.149,00
15 512 0016	MELHORIA SANITÁRIA	0,00	72.149,00	0,00	72.149,00
15.512.0016.1039.0000	CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS	0,00	72.149,00	0,00	72.149,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	23.305,00	23.305,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.296.515,00	3.762.812,00	5.059.327,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	23.305,00	23.305,00
15 541 0052	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	0,00	0,00	23.305,00	23.305,00
15.541.0052.2032.0000	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO	0,00	0,00	23.305,00	23.305,00
15 782	Transporte Rodoviário	0,00	294.988,00	0,00	294.988,00
15 782 0031	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	0,00	294.988,00	0,00	294.988,00
15.782.0031.1068.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	294.988,00	0,00	294.988,00
17	Saneamento	0,00	39.800,00	0,00	39.800,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	39.800,00	0,00	39.800,00
17 511 0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	39.800,00	0,00	39.800,00
17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	39.800,00	0,00	39.800,00
20	Agricultura	0,00	505.994,00	1.720.134,00	2.226.128,00
20 606	Extensão Rural	0,00	505.994,00	1.720.134,00	2.226.128,00
20 606 0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	425.494,00	1.541.000,00	1.966.494,00
20.606.0006.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0006.1080.0000	ABERTURA DE BEBEDOUROS	0,00	23.300,00	0,00	23.300,00
20.606.0006.1090.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
20.606.0006.1141.0000	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	29.065,00	0,00	29.065,00
20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	0,00	68.129,00	0,00	68.129,00
20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.541.000,00	1.541.000,00
20 606 0040	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	0,00	80.500,00	179.134,00	259.634,00
20.606.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	0,00	0,00	74.250,00	74.250,00
20.606.0040.2165.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	0,00	0,00	11.660,00	11.660,00
20.606.0040.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	0,00	0,00	31.074,00	31.074,00
20.606.0040.2167.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	0,00	0,00	62.150,00	62.150,00
23	Comércio e Serviços	0,00	4.000,00	174.921,00	178.921,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	49.410,00	49.410,00
23 691 0047	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	0,00	0,00	49.410,00	49.410,00
23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	0,00	0,00	49.410,00	49.410,00

23 695	Turismo	0,00	4.000,00	125.511,00	129.511,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	4.000,00	174.921,00	178.921,00
23 695	Turismo	0,00	4.000,00	125.511,00	129.511,00
23 695 0033	APOIO AO TURISMO LOCAL	0,00	4.000,00	125.511,00	129.511,00
23.695.0033.1129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
23.695.0033.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	8.911,00	8.911,00
23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	0,00	0,00	70.700,00	70.700,00
23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
23.695.0033.2131.0000	APOIO AO TURISMO RURAL	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO DE AVENTURA	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
27	Desporto e Lazer	0,00	217.720,00	142.518,00	360.238,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	217.720,00	142.518,00	360.238,00
27 812 0011	APOIO AO ESPORTE	0,00	217.720,00	142.518,00	360.238,00
27.812.0011.1026.0000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	37.597,00	0,00	37.597,00
27.812.0011.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	31.073,00	0,00	31.073,00
27.812.0011.1029.0000	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	29.829,00	0,00	29.829,00
27.812.0011.1094.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
27.812.0011.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	0,00	101.621,00	0,00	101.621,00
27.812.0011.2120.0000	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	0,00	37.176,00	37.176,00
27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	0,00	0,00	105.342,00	105.342,00
99	Reserva de Contingência	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL		55.200,00	4.773.048,00	30.443.542,00	35.271.790,00

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91
Orçamento Programa - Exercício de 2025
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	01.031.0001.2001.0000						1.653.692,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.519.317,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.042.117,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.750,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	824.480,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	209.387,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.750,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.750,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					477.200,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	17.875,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	82.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	6.875,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	33.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.750,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						134.375,00	
4 INVESTIMENTOS					134.375,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	54.375,00			
TOTAL							1.653.692,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	04.122.0002.2003.0000						1.030.860,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.000.860,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					700.381,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.486,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	574.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	120.645,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.750,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.479,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	28.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	109.437,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.250,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	30.580,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	74.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	46.475,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.512,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.375,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	04.122.0039.1099.0000						130.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.300,00	
4 INVESTIMENTOS					130.300,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	130.300,00			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	04.124.0043.2179.0000						82.938,00
3 DESPESAS CORRENTES						79.501,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					73.176,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	687,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	57.750,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.127,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.237,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.375,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.325,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.375,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.437,00	
4 INVESTIMENTOS					3.437,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.437,00			
APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	23.691.0047.2191.0000						49.410,00
3 DESPESAS CORRENTES						49.410,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.410,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	21.752,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.654,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.654,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.350,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							1.293.508,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

		F.R. - C.A.					
CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2002.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2005.0000						1.847.614,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.775.814,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					691.640,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	74.300,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	490.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	120.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.375,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.375,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.375,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	3.215,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.084.174,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	25.300,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.799,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	333.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.375,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	610.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	16.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	9.900,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						71.800,00	
4 INVESTIMENTOS					71.800,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	71.800,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	04.122.0044.1035.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
TOTAL							1.912.614,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	04.123.0005.0008.0000						55.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.200,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					5.200,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	2.600,00			
ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI			3.2.90.25.00	2.600,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					50.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	48.350,00			
CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN			4.6.90.75.00	1.650,00			
MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	04.123.0005.2007.0000						879.002,00
3 DESPESAS CORRENTES						872.127,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					309.676,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.551,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	260.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.750,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.375,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					562.451,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	2.750,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	11.652,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.537,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.512,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.325,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	189.750,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	233.750,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.175,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.875,00	
4 INVESTIMENTOS					6.875,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.875,00			
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	04.123.0042.2103.0000						15.537,00
PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.							
3 DESPESAS CORRENTES						15.537,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.537,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.70.41.00	15.537,00			
TOTAL							949.739,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17.511.0006.1020.0000						39.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						39.800,00	
4 INVESTIMENTOS					39.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.300,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	38.500,00			
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	20.606.0006.1012.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	120.000,00			
ABERTURA DE BEBEDOUROS	20.606.0006.1080.0000						23.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.300,00	
4 INVESTIMENTOS					23.300,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.300,00			
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	20.606.0006.1090.0000						155.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						155.000,00	
4 INVESTIMENTOS					155.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	23.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	132.000,00			
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	20.606.0006.1141.0000						29.065,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.065,00	
4 INVESTIMENTOS					29.065,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.965,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.100,00			
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA	20.606.0006.1142.0000						68.129,00
AGRICULTURA							
3 DESPESAS CORRENTES						48.169,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.169,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.664,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	43.505,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						19.960,00	
4 INVESTIMENTOS					19.960,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	14.460,00			
MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0006.2009.0000						1.541.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.521.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					822.305,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	44.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	660.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	115.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.805,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0006.2009.0000						1.541.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.521.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					698.695,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	28.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	438.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.805,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.875,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	123.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.875,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.170,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.170,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	20.606.0040.1042.0000						80.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
CORTE DE TERRA	20.606.0040.2164.0000						74.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						74.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					74.250,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	46.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.750,00			
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	20.606.0040.2165.0000						11.660,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.660,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.660,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	11.660,00			
ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	20.606.0040.2166.0000						31.074,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.074,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.074,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.537,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.537,00			
ABASTECIMENTO DE ÀGUA	20.606.0040.2167.0000						62.150,00
3 DESPESAS CORRENTES						62.150,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.150,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	31.075,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	31.075,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ABASTECIMENTO DE ÀGUA	20.606.0040.2167.0000						62.150,00
TOTAL							2.265.928,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	12.361.0007.1010.0000						12.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.750,00	

4 INVESTIMENTOS					12.750,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.750,00			
CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12.361.0007.1018.0000						36.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						36.750,00	
4 INVESTIMENTOS					36.750,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	13.750,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0007.1019.0000						249.667,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						249.667,00	
4 INVESTIMENTOS					249.667,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	23.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	226.667,00			
CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	12.361.0007.1021.0000						51.355,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						51.355,00	
4 INVESTIMENTOS					51.355,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	36.355,00			
AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	12.361.0007.1025.0000						86.472,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						86.472,00	
4 INVESTIMENTOS					86.472,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	71.472,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2013.0000						1.207.804,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.192.804,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					795.279,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	66.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	127.904,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.375,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2013.0000						1.207.804,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.192.804,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					397.525,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.250,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	12.430,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	7.766,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	90.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.394,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.067,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.107,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.080,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	137.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.981,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	12.361.0007.2014.0000						4.951.709,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.849.949,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.620.891,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	302.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.100,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	38.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	62.150,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.625,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00 1.867.497,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	243.650,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	450.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	28.580,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	33.220,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	415.350,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	31.212,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.049,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.583,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.875,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	12.361.0007.2014.0000						4.951.709,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.849.949,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.229.058,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.125,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	883.215,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.025,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	72.733,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.875,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.875,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	158.960,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.875,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						101.760,00	
4 INVESTIMENTOS					101.760,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.625,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.700,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.435,00			
MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO	12.361.0007.2015.0000						474.104,00
FUNDAMENTAL - FUNDEB							
3 DESPESAS CORRENTES						449.104,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					353.104,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	8.250,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	241.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	54.743,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.111,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					96.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	

4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	12.361.0007.2015.0000						474.104,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.361.0007.2016.0000						195.954,00
3 DESPESAS CORRENTES						195.954,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.954,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	97.240,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	98.714,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0007.2110.0000						102.037,00
3 DESPESAS CORRENTES						102.037,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					102.037,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.320,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.454,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.766,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	24.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.107,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.390,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	12.361.0007.2111.0000						10.190,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.190,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.190,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.690,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.750,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO	12.361.0007.2112.0000						248.400,00
EDUCAÇÃO							
3 DESPESAS CORRENTES						217.700,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					217.700,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	117.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.700,00	
4 INVESTIMENTOS					30.700,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.700,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2125.0000						9.097,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.327,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.327,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.167,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.540,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.540,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.540,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.540,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						770,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2125.0000						9.097,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						770,00	
4 INVESTIMENTOS					770,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	770,00			
MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO	12.361.0007.2168.0000						24.612,00

INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS							
3 DESPESAS CORRENTES						24.612,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.875,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.875,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.737,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.612,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2185.0000						105.005,00
3 DESPESAS CORRENTES						95.005,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.719,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.322,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	27.967,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.215,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.215,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.286,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.107,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.981,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.873,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.125,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	12.361.0007.2186.0000						119.674,00
3 DESPESAS CORRENTES						91.707,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.707,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.740,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.967,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.967,00	
4 INVESTIMENTOS					27.967,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.967,00			
ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE	12.361.0025.1073.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	12.361.0041.1081.0000						71.245,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						71.245,00	
4 INVESTIMENTOS					71.245,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	13.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	58.245,00			
CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS	12.361.0041.1092.0000						25.000,00
ESCOLAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE TERRENO	12.361.0041.1093.0000						23.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.300,00	
4 INVESTIMENTOS					23.300,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	23.300,00			
FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS	12.361.0041.2171.0000						31.921,00
SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
3 DESPESAS CORRENTES						31.921,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.921,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.540,00			

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.223,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.397,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.397,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.540,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.537,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.062,00			
LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS	12.361.0041.2172.0000						31.025,00
ESCOLAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.025,00	
4 INVESTIMENTOS					31.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.700,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.325,00			
INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS	12.361.0041.2174.0000						6.187,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.187,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.187,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.437,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	12.362.0012.2030.0000						15.735,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.035,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	12.362.0012.2030.0000						15.735,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.035,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.035,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	4.653,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.794,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.794,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.794,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.700,00	
4 INVESTIMENTOS					2.700,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.700,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	12.364.0013.2031.0000						37.499,00
3 DESPESAS CORRENTES						37.499,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.499,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	31.075,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Gratuita		3.3.90.32.00	2.794,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.630,00			
CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL	12.365.0007.1037.0000						424.164,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						424.164,00	
4 INVESTIMENTOS					424.164,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.025,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.625,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	223.514,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.365.0008.2016.0000						45.221,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.221,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.221,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.221,00			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0008.2023.0000						54.272,00
3 DESPESAS CORRENTES						51.272,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.412,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.107,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.198,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.107,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.860,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.215,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.215,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.700,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	300,00			
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	12.365.0008.2026.0000						1.393.557,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	12.365.0008.2026.0000						1.393.557,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.173.850,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					838.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	22.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	66.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	13.750,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	22.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	43.505,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	66.660,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	220.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	16.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.428,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.983,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	23.309,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	137.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	63.525,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.750,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.375,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.215,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					335.650,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	143.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	38.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.875,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.625,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.150,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						219.707,00	
4 INVESTIMENTOS					219.707,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	59.807,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.750,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.150,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE	12.365.0008.2055.0000						139.074,00
3 DESPESAS CORRENTES						77.874,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					18.337,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.794,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.890,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.486,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.167,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.537,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.107,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.215,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						61.200,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE	12.365.0008.2055.0000						139.074,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						61.200,00	
4 INVESTIMENTOS					61.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	12.365.0008.2110.0000						7.556,00
ESCOLAR							
3 DESPESAS CORRENTES						7.556,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.556,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.956,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO	12.365.0008.2112.0000						28.000,00
EDUCAÇÃO							
3 DESPESAS CORRENTES						28.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	12.365.0008.2138.0000						24.074,00
INFANTIL							
3 DESPESAS CORRENTES						19.414,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.719,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.215,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.107,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.397,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.695,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.107,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.794,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.794,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.660,00	
4 INVESTIMENTOS					4.660,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.660,00			
MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%	12.365.0008.2146.0000						936.683,00
3 DESPESAS CORRENTES						936.683,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					895.683,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	23.320,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	19.800,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.625,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	165.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	22.880,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	395.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	14.340,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	99.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.250,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	124.718,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.750,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%	12.365.0008.2146.0000						936.683,00
3 DESPESAS CORRENTES						936.683,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS -	12.366.0009.2018.0000						40.397,00
FUNDEB							
3 DESPESAS CORRENTES						40.397,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.397,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	31.075,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.322,00			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	12.366.0009.2024.0000						19.532,00
ADULTOS							
3 DESPESAS CORRENTES						17.532,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.895,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.062,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.664,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.062,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.107,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.637,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.062,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0007.2025.0000						12.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.125,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.125,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.125,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.375,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL						11.254.272,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	15.451.0024.1059.0000						625.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						625.000,00	
4 INVESTIMENTOS					625.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	240.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	385.000,00			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	15.451.0024.1060.0000						23.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.000,00	
4 INVESTIMENTOS					23.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.000,00			
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0024.1062.0000						2.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.300,00	
4 INVESTIMENTOS					2.300,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.300,00			
CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	15.451.0024.1063.0000						24.298,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.298,00	
4 INVESTIMENTOS					24.298,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.298,00			
CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	15.451.0024.1064.0000						44.298,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						44.298,00	

4 INVESTIMENTOS					44.298,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.298,00			
CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	15.451.0024.1065.0000						37.517,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						37.517,00	
4 INVESTIMENTOS					37.517,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	17.517,00			
CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	15.451.0024.1066.0000						15.550,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.550,00	
4 INVESTIMENTOS					15.550,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	15.451.0024.1067.0000						38.298,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						38.298,00	
4 INVESTIMENTOS					38.298,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.298,00			
CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS	15.451.0024.1069.0000						42.279,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MOLHADAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						42.279,00	
4 INVESTIMENTOS					42.279,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.298,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.981,00			
CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO	15.451.0024.1070.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	15.451.0024.1071.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	30.000,00			
GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	15.451.0024.1145.0000						22.985,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.985,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.985,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	6.985,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.71.70.00	6.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE	15.451.0024.1163.0000						36.075,00
PORTICO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						36.075,00	
4 INVESTIMENTOS					36.075,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	31.075,00			
MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E	15.451.0024.2058.0000						2.239.698,00
INFRA-ESTRUTURA							
3 DESPESAS CORRENTES						2.212.073,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.268.477,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	45.375,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	220.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.551,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.551,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	15.451.0024.2058.0000					2.239.698,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.212.073,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					943.596,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.105,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	437.691,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	249.300,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.551,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	38.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	165.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.967,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.991,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.991,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.625,00	
4 INVESTIMENTOS					27.625,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.625,00			
SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	15.451.0024.2089.0000						8.853,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.853,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.853,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.350,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.329,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.174,00			
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO	15.451.0024.2144.0000						28.684,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.684,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.684,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.039,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	18.645,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.000,00			
CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS	15.512.0016.1039.0000						72.149,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.075,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.075,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.325,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						41.074,00	
4 INVESTIMENTOS					41.074,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.537,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.537,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						3.305.984,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
UNIDADE 00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.244.0018.2045.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							18.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	13.122.0046.2189.0000						7.765,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.765,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.765,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.175,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.796,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.397,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.397,00			
MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	13.122.0046.2190.0000						6.985,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.985,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.985,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.794,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.794,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.397,00			
MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	13.122.0046.2192.0000						42.823,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.823,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.823,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.050,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	7.139,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.139,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.350,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	7.145,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	13.391.0028.1082.0000						17.215,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.215,00	
4 INVESTIMENTOS					17.215,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.215,00			
MANUTENÇÃO DO TEATRO	13.391.0028.2080.0000						14.766,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.266,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.794,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.794,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.472,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.794,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.794,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.794,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.090,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.500,00			
REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	13.391.0030.1022.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	13.391.0030.1022.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			

REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS	13.392.0004.2004.0000						28.138,00
3 DESPESAS CORRENTES						28.138,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.138,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.350,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.649,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.139,00			
REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	13.392.0004.2006.0000						230.561,00
3 DESPESAS CORRENTES						230.561,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.561,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.860,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.701,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	13.392.0030.1085.0000						187.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						187.500,00	
4 INVESTIMENTOS					187.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	137.500,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	13.392.0030.1116.0000						4.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.400,00			
COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	13.392.0030.2035.0000						91.105,00
3 DESPESAS CORRENTES						91.105,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.105,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	16.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.105,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	13.750,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	13.392.0030.2039.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	13.392.0030.2039.0000						2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	13.392.0030.2074.0000						430.632,00
3 DESPESAS CORRENTES						425.632,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					228.669,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.397,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	188.750,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	34.331,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.794,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.397,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					196.963,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.350,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.196,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	155.650,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.397,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.170,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	

4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	13.392.0030.2084.0000						20.309,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.309,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.144,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.397,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.175,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.397,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.175,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.165,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.795,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.795,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	13.392.0030.2086.0000						13.785,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.785,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.785,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.796,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.796,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.796,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.397,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0030.2090.0000						21.432,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.432,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0030.2090.0000						21.432,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.432,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.432,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.144,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.144,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.144,00			
APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	13.392.0030.2091.0000						22.482,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.482,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.482,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.098,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.796,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.794,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.794,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	13.392.0030.2092.0000						25.860,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.860,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.860,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.144,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.144,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.572,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.0030.2105.0000						26.672,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.672,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.940,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.795,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.145,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.732,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.570,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.570,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.796,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.796,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	13.392.0033.2039.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	23.695.0033.1129.0000						4.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0033.2121.0000						8.911,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.611,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.611,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.398,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.398,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.398,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.398,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.019,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.300,00	
4 INVESTIMENTOS					1.300,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.300,00			
ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	23.695.0033.2122.0000						13.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.800,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.700,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.700,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.700,00	
4 INVESTIMENTOS					2.700,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.700,00			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	23.695.0033.2123.0000						70.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						59.100,00	
4 INVESTIMENTOS					59.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	56.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.100,00			
APOIO AO TURISMO LOCAL	23.695.0033.2130.0000						15.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.800,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.350,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.350,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.400,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.800,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO TURISMO LOCAL	23.695.0033.2130.0000						15.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.800,00	
4 INVESTIMENTOS					2.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.400,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.400,00			
APOIO AO TURISMO RURAL	23.695.0033.2131.0000						5.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.400,00			
APOIO AO TURISMO RELIGIOSO	23.695.0033.2132.0000						5.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.400,00			
APOIO AO TURISMO DE AVENTURA	23.695.0033.2133.0000						5.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.400,00			
CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	27.812.0011.1026.0000						37.597,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						37.597,00	
4 INVESTIMENTOS					37.597,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.146,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.146,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.305,00			
CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0011.1027.0000						31.073,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.073,00	
4 INVESTIMENTOS					31.073,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.768,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.768,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.537,00			
CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	27.812.0011.1029.0000						29.829,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.829,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	27.812.0011.1029.0000						29.829,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.829,00	
4 INVESTIMENTOS					29.829,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.146,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.537,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.146,00			
AQUISIÇÃO DE TERRENO	27.812.0011.1094.0000						17.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.600,00	
4 INVESTIMENTOS					17.600,00		

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	17.600,00			
CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	27.812.0011.1170.0000						101.621,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						101.621,00	
4 INVESTIMENTOS					101.621,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.146,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	94.475,00			
MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	27.812.0011.2120.0000						37.176,00
3 DESPESAS CORRENTES						34.380,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.380,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.575,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.796,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.174,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.175,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.796,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.864,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.796,00	
4 INVESTIMENTOS					2.796,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.796,00			
APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	27.812.0011.2134.0000						105.342,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.342,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.342,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.752,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	27.967,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	27.656,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	27.967,00			
TOTAL							1.691.179,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	15.452.0031.2094.0000						643.251,00
3 DESPESAS CORRENTES						640.501,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					316.165,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.060,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	270.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	42.730,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.375,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					324.336,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.125,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	165.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.537,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	137.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.174,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.750,00	
4 INVESTIMENTOS					2.750,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.750,00			
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0031.2095.0000						791.799,00
3 DESPESAS CORRENTES						755.799,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					755.799,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.625,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.174,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						36.000,00	
4 INVESTIMENTOS					36.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	36.000,00			
IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO	15.541.0052.2032.0000						23.305,00
URBANO							
3 DESPESAS CORRENTES						23.305,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.305,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.430,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.107,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.768,00			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15.782.0031.1068.0000						294.988,00
3 DESPESAS CORRENTES						270.005,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.005,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	212.690,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.440,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	34.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.983,00	
4 INVESTIMENTOS					24.983,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	13.983,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						1.753.343,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS	10.122.0015.2093.0000						83.498,00
3 DESPESAS CORRENTES						83.498,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					44.037,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.537,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	21.625,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.875,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.461,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.768,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.768,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.675,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0015.2104.0000						948.748,00
3 DESPESAS CORRENTES						947.248,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					671.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	88.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	484.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	99.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					276.248,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	57.997,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	92.301,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	34.375,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	51.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.750,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500,00	
4 INVESTIMENTOS					1.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.500,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	10.122.0051.2011.0000						17.213,00
SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES							
ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA							
3 DESPESAS CORRENTES						17.213,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.213,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.172,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.660,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.174,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.172,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.660,00			
ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	10.301.0015.1075.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	10.301.0015.2021.0000						46.703,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.203,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.000,00		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	38.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.203,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.768,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	775,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.660,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500,00	
4 INVESTIMENTOS					1.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.500,00			
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	10.301.0017.1008.0000						71.213,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						71.213,00	
4 INVESTIMENTOS					71.213,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	71.213,00			
AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	10.301.0017.1023.0000						179.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						179.500,00	
4 INVESTIMENTOS					179.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	159.500,00			
AQUISICAO DE AMBULANCIA	10.301.0017.1024.0000						116.215,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						116.215,00	
4 INVESTIMENTOS					116.215,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	116.215,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	10.301.0017.1032.0000						76.982,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						76.982,00	
4 INVESTIMENTOS					76.982,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.625,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	36.357,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	10.301.0017.1079.0000						75.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00	
4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	10.301.0017.1114.0000						54.270,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						54.270,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	10.301.0017.1114.0000						54.270,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						54.270,00	

4 INVESTIMENTOS					54.270,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.625,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	18.645,00			
AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	10.301.0017.1115.0000						96.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						96.000,00	
4 INVESTIMENTOS					96.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	41.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.000,00			
ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM	10.301.0048.2034.0000						276.590,00
3 DESPESAS CORRENTES						276.590,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					276.590,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	274.390,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.301.0048.2036.0000					2.763.243,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.716.631,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.302.559,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	241.725,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	17.600,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	54.791,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	180.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.443,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.414.072,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.747,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	880.550,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	102.075,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	222.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	41.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	145.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						46.612,00	
4 INVESTIMENTOS					46.612,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	46.612,00			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS	10.301.0048.2040.0000						82.500,00
SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES							
3 DESPESAS CORRENTES						82.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.750,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10.301.0048.2040.0000						82.500,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.301.0048.2097.0000						33.702,00
3 DESPESAS CORRENTES						33.702,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.094,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.388,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.398,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	308,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.608,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.967,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.398,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.243,00			
MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10.301.0048.2102.0000						147.561,00
3 DESPESAS CORRENTES						139.793,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					93.720,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	82.969,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.822,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.822,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.107,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.073,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.460,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.460,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	39.600,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.768,00	
4 INVESTIMENTOS					7.768,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.768,00			
MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	10.301.0048.2109.0000						300.364,00
3 DESPESAS CORRENTES						295.704,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					286.383,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.107,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	248.918,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	29.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.551,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.107,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.321,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.107,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.107,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.107,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.660,00	
4 INVESTIMENTOS					4.660,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.660,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	10.301.0048.2113.0000						13.356,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.580,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	10.301.0048.2113.0000						13.356,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.580,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.989,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.864,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.329,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.243,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.553,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.591,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.553,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.864,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.243,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	931,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						776,00	
4 INVESTIMENTOS					776,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	776,00			
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	10.301.0048.2135.0000						12.423,00
FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE							
3 DESPESAS CORRENTES						10.094,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.094,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.329,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.107,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.329,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.329,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.329,00	
4 INVESTIMENTOS					2.329,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.329,00			
PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	10.301.0048.2177.0000						19.485,00

3 DESPESAS CORRENTES						19.485,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.083,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.398,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.398,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.287,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.402,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.398,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.174,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.830,00			
MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-MULTI	10.301.0048.2183.0000						265.944,00
3 DESPESAS CORRENTES						265.944,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					256.935,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	223.968,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.329,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	776,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.094,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	7.768,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-MULTI	10.301.0048.2183.0000						265.944,00
3 DESPESAS CORRENTES						265.944,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.009,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.660,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.796,00			
AQUISICAO DE AMBULANCIA	10.302.0017.1024.0000						29.911,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.911,00	
4 INVESTIMENTOS					29.911,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.411,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.500,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.302.0048.2184.0000						484.144,00
3 DESPESAS CORRENTES						484.144,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.639,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.243,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	931,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	465,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					481.505,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.553,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.186,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	440.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.660,00			
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.303.0048.2108.0000						292.155,00
3 DESPESAS CORRENTES						290.602,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					290.602,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	207.559,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.843,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	39.897,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.750,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.553,00	
4 INVESTIMENTOS					1.553,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.553,00			
MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	10.303.0048.2178.0000						5.130,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.130,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.130,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.329,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.801,00			
VIGILANCIA SANITÁRIA	10.304.0048.2148.0000						42.696,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.222,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
VIGILANCIA SANITÁRIA	10.304.0048.2148.0000						42.696,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.222,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.803,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.243,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	780,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	780,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.419,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	780,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.860,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.350,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.329,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.474,00	
4 INVESTIMENTOS					2.474,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.237,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.237,00			
PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	10.305.0048.2038.0000						97.633,00
3 DESPESAS CORRENTES						96.396,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					88.337,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.750,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	73.424,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.174,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.989,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.059,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.237,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.237,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.174,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.237,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.398,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	776,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.237,00	
4 INVESTIMENTOS					1.237,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.237,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA.	10.305.0051.2008.0000						25.601,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.048,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.048,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	618,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	776,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.864,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.215,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.553,00	
4 INVESTIMENTOS					1.553,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.553,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

TOTAL					6.677.780,00		

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	08.241.0036.2188.0000						6.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.400,00			
MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.244.0018.2044.0000						720.607,00
3 DESPESAS CORRENTES						710.665,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					532.658,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	33.885,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	402.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	93.500,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.375,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.398,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					178.007,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.257,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	82.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.375,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.375,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.942,00	
4 INVESTIMENTOS					9.942,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.796,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.146,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.244.0018.2047.0000						214.198,00
3 DESPESAS CORRENTES						214.198,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					181.198,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.850,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.973,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.375,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.125,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.375,00			
MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	08.244.0018.2096.0000						14.032,00
DO SUAS-PAB							
3 DESPESAS CORRENTES						11.282,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.762,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	687,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.375,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	420,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	140,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	140,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	08.244.0018.2096.0000						14.032,00
DO SUAS-PAB							
3 DESPESAS CORRENTES						11.282,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.520,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	550,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.025,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	680,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	140,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.750,00	
4 INVESTIMENTOS					2.750,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.750,00			
CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE	08.244.0018.2127.0000						9.786,00
ASSISTENCIA SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						9.786,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.786,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.398,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.398,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.796,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.796,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.398,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	08.244.0020.1035.0000						51.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						51.000,00	
4 INVESTIMENTOS					51.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	23.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.500,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO	08.244.0020.1051.0000						28.871,00
DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						28.871,00	
4 INVESTIMENTOS					28.871,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.146,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.725,00			
MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO	08.244.0020.2012.0000						15.533,00
EMERGENCIAS DE CALAMIDADE PUBLICA.							
3 DESPESAS CORRENTES						15.533,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.533,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.553,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.553,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	7.768,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.553,00			
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	08.244.0020.2020.0000						28.157,00
3 DESPESAS CORRENTES						23.070,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO	08.244.0020.2020.0000						28.157,00
SOCIAL BASICA							
3 DESPESAS CORRENTES						23.070,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.070,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.300,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.170,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.087,00	
4 INVESTIMENTOS					5.087,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.087,00			
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO	08.244.0020.2033.0000						55.500,00
SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)							
3 DESPESAS CORRENTES						55.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.500,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	500,00			
MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	08.244.0020.2041.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	08.244.0020.2042.0000						8.000,00
SOCIOASSISTENCIAL - SUAS							
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO CRAS	08.244.0020.2081.0000						284.360,00
3 DESPESAS CORRENTES						271.930,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.113,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	8.937,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.781,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.287,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	6.215,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.768,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.750,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.375,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CRAS	08.244.0020.2081.0000						284.360,00
3 DESPESAS CORRENTES						271.930,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					186.817,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.337,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	41.250,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.115,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	72.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.115,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.375,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.430,00	
4 INVESTIMENTOS					12.430,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.215,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.215,00			
MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO	08.244.0020.2117.0000						40.084,00
DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO							
BRASIL-PBA							
3 DESPESAS CORRENTES						31.147,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.710,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.375,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.750,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	870,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	440,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	275,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.437,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.875,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.737,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.800,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	275,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						8.937,00	
4 INVESTIMENTOS					8.937,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.437,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	08.244.0020.2143.0000						144.003,00
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S							
3 DESPESAS CORRENTES						141.253,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.575,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	52.150,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	6.215,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.460,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.750,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	08.244.0020.2143.0000						144.003,00
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S							
3 DESPESAS CORRENTES						141.253,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.678,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	34.750,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	6.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.768,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.445,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.750,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.750,00	
4 INVESTIMENTOS					2.750,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.750,00			
CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	08.244.0020.2149.0000						70.079,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.079,00	
4 INVESTIMENTOS					70.079,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.146,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	34.375,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	13.983,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	14.575,00			
MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	08.244.0020.2152.0000						24.078,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.282,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.942,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.796,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.146,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.340,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.398,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.350,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.796,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.796,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.796,00	
4 INVESTIMENTOS					2.796,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.796,00			
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08.244.0020.2154.0000						9.008,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.008,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.008,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	2.796,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.553,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.553,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.553,00			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	08.244.0021.2052.0000						75.625,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.625,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	08.244.0021.2052.0000						75.625,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.625,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.625,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	41.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	8.250,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	08.244.0036.2158.0000						18.562,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						18.562,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.562,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.750,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.062,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.125,00			
MELHORIAS HABITACIONAIS	08.244.0037.2159.0000						53.281,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.281,00	
4 INVESTIMENTOS					53.281,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	14.437,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	38.844,00			
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	08.244.0038.2119.0000						15.537,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.537,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.537,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	412,00			
TOTAL							1.900.201,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS							
UNIDADE 00 SEC ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	04.062.0045.2029.0000						95.550,00
3 DESPESAS CORRENTES						91.666,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.896,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.438,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.458,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.770,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.796,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.174,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.174,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.708,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	69.918,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.884,00	
4 INVESTIMENTOS					3.884,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.884,00			
TOTAL							95.550,00
PODER 90 Reserva de Contingência							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999.0000						500.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	500.000,00			
TOTAL							500.000,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS		
ENTIDADE	PREVISÃO DE REPASSE	
	A REPASSAR	A RECEBER
1 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		1.653.692,00
2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	1.653.692,00	
Totais R$:	1.653.692,00	1.653.692,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO BREJO DO CRUZ			
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			
Orçamento Programa - Exercício de 2025			
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO			**Art.5º Inciso I,LRF**
ESPECIFICAÇÃO	LDO	ORÇAMENTO	Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (b)	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	35.271.790,00	35.271.790,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	34.940.351,00	34.940.351,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	32.687.827,00	32.687.827,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.434,00	535.434,00	0,00
Transferências Correntes	32.076.194,00	32.076.194,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	76.199,00	76.199,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	2.252.524,00	2.252.524,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	35.271.790,00	35.271.790,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	35.216.590,00	35.216.590,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	29.677.548,00	29.677.548,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.128.143,00	16.128.143,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.549.405,00	13.549.405,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	5.039.042,00	5.039.042,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-276.239,00	-276.239,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-276.239,00	-276.239,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	486.776,60	486.776,60	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.782.666,14	-2.782.666,14	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-261.849,65	-261.849,65	0,00
Cenário macroeconômico considerado:			
VARIÁVEL		2025	
IPCA (% anual)		3,53%	

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	
Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa	LeiData
APURAÇÃO DA DIFERENÇA	
Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	

Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.653.692,00	1.653.692,00	0,00
0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	1.030.860,00	1.030.860,00	0,00
0003	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	1.897.614,00	1.897.614,00	0,00
0004	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	258.699,00	258.699,00	0,00
0005	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	934.202,00	934.202,00	0,00
0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2.006.294,00	2.006.294,00	0,00
0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	8.321.994,00	8.321.994,00	0,00
0008	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.628.437,00	2.628.437,00	0,00
0009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.929,00	59.929,00	0,00
0011	APOIO AO ESPORTE	360.238,00	360.238,00	0,00
0012	APOIO AO ENSINO MÉDIO	15.735,00	15.735,00	0,00
0013	PROGRAMA DE AUX.ILIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	37.499,00	37.499,00	0,00
0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	1.098.949,00	1.098.949,00	0,00
0016	MELHORIA SANITÁRIA	72.149,00	72.149,00	0,00
0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	699.091,00	699.091,00	0,00
0018	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	976.623,00	976.623,00	0,00
0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	771.673,00	771.673,00	0,00
0021	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	75.625,00	75.625,00	0,00
0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	3.233.835,00	3.233.835,00	0,00
0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL	2.000,00	2.000,00	0,00
0028	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	31.981,00	31.981,00	0,00
0030	APOIO A CULTURA LOCAL	848.177,00	848.177,00	0,00
0031	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	1.730.038,00	1.730.038,00	0,00
0033	APOIO AO TURISMO LOCAL	134.511,00	134.511,00	0,00
0036	CONTROLE SOCIAL	25.462,00	25.462,00	0,00
0037	HABITAÇÃO	53.281,00	53.281,00	0,00
0038	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.537,00	15.537,00	0,00
0039	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	130.300,00	130.300,00	0,00
0040	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	259.634,00	259.634,00	0,00
0041	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	188.678,00	188.678,00	0,00
0042	CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	15.537,00	15.537,00	0,00
0043	CONTROLE INTERNO	82.938,00	82.938,00	0,00
0044	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00
0045	APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	95.550,00	95.550,00	0,00
0046	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	57.573,00	57.573,00	0,00
0047	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	49.410,00	49.410,00	0,00
0048	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.836.926,00	4.836.926,00	0,00
0051	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	42.814,00	42.814,00	0,00
0052	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	23.305,00	23.305,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00
	Total	35.271.790,00	35.271.790,00	0,00
APURAÇÃO DA DIFERENÇA				
Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento				
Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO				**Art. 5º Inciso I, LRF**	
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2025		ORÇAMENTO 2025		Variação
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	(%)
	(a)		(b)		
Receita Total	35.271.790,00	33.496.477	35.271.790,00	33.496.477	0,00

Receita Primárias (I)	34.940.351,00	33.181.720	34.940.351,00	33.181.720	0,00
Despesa Total	35.271.790,00	33.496.477	35.271.790,00	33.496.477	0,00
Despesa Primárias (II)	35.216.590,00	33.444.055	35.216.590,00	33.444.055	0,00
Resultado Primário (III) = (I- II)	- 276.239,00	-262.335	- 276.239,00	-262.335	0,00
Resultado Nominal	- 261.849,65	-248.670	- 261.849,65	-248.670	0,00
Dívida Pública Consolidada	486.776,60	462.276	486.776,60	462.276	0,00
Dívida Consolidada Líquida	- 2.782.666,14	-2.642.608	- 2.782.666,14	-2.642.608	0,00
Cenário macroeconômico considerado:					
VARIÁVEL		2025			
IPCA (% anual)		3,53			

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa -Exercício de 2025	
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)				
Orgão:	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01		Legislativa	1.653.692,00
Orgão:	02	02	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04		Administração	1.244.098,00
Função	23		Comércio e Serviços	49.410,00
Orgão:	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Valor
Função	04		Administração	1.912.614,00
Orgão:	02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	Valor
Função	04		Administração	949.739,00
Orgão:	02	05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	17		Saneamento	39.800,00
Função	20		Agricultura	2.226.128,00
Orgão:	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12		Educação	11.254.272,00
Orgão:	02	09	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	Valor
Função	15		Urbanismo	3.305.984,00
Orgão:	02	10	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Valor
Função	08		Assistência Social	18.000,00
Orgão:	02	11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Valor
Função	13		Cultura	1.201.430,00
Função	23		Comércio e Serviços	129.511,00
Função	27		Desporto e Lazer	360.238,00
Orgão:	02	12	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	15		Urbanismo	1.753.343,00
Orgão:	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10		Saúde	6.677.780,00
Orgão:	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08		Assistência Social	1.900.201,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa -Exercício de 2025	
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)				
Orgão:	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Orgão:	02	15	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	Valor
Função	04		Administração	95.550,00
Orgão:	90	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99		Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL GERAL				35.271.790,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7DE23DE6